



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE ECONOMIA RURAL SUSTENTÁVEL – P174002

(MOZRURAL)

Quadro do Processo (QP)

Versão Actualizada

Dezembro, 2025

Índice

Lista de Abreviaturas.....	4
1. Sumário Executivo	8
2. Quadro do Processo	9
2.1. Componentes do Projecto relevantes ao Quadro de Processos	9
2.2. Âmbito da NAS 5 e a aplicação	16
2.2.1. Riscos Associados ao Uso da Força em Áreas Protegidas	21
2.2.2. Riscos associados à falta de limites claros.....	21
a) Sequenciamento Obrigatório das Actividades	22
b) Delimitação Física Participativa	22
c) Matriz de Usos e Divulgação Prévia	23
d) Sessões Públicas e Materiais de Comunicação	23
e) Fiscalização condicionada à Informação Prévia	23
g) Monitoria e Avaliação.....	23
2.2.3. Riscos associados à Fiscalização de Áreas Protegidas.....	24
2.2.4. Riscos Associados a Questões de Legado	26
2.2.5. Riscos Associados a Questões de Segurança.....	27
2.3. Conformidade com a EAS4 – Pessoal de Segurança	28
2.3.1. Medidas para Reduzir Impactos Negativos e Potenciar os Positivos	28
3. Elegibilidade para assistência do Projecto	31
3.1. Inclusão de comunidades afectadas no desenho do Projecto e na escolha de medidas de mitigação	34
c) Subvenções Comparticipadas.....	35
3.3. Organização comunitária para ACCZ	42
4. Metodologia da SAPA	43
4.1. Mecanismo de diálogo e reclamações	44
4.2. Monitoria e avaliação	46
4.3. Custos	47
4.9. Calendário e custos de implementação	58
4.10. Consulta Inter-Agências e Pública/ONG	62
5. Identificação das partes interessadas e das pessoas afectadas pelo Projecto	64
5.1. Organização comunitária.....	70
5.2. Potenciais incentivos de desenvolvimento na zona tampão	74
5.3. Arranjos institucionais para implementação do Projecto	75
6. Apêndices	78

ANEXO A – LISTA DE REFERÊNCIAS.....	78
ANEXO B – LISTA DE CONSULTORES E PESSOAS ENCONTRADAS PARA A PREPARAÇÃO DO QUADRO DE PROCESSO	80
ANEXO C – O QUADRO POLÍTICO E INSTITUCIONAL	81
ANEXO D – <i>MODELO SUGERIDO PARA ATIVIDADES PERMITIDAS E RESTRITAS NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO</i>	95
ANEXO E – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DO QUADRO DO PROCESSO	96
ANEXO F – CRONOGRAMA DAS ACTIVIDADES PLANEADAS.....	98

Lista de Figuras

Figura 1 – Fluxos de processo— Planos de comunicação e de resposta as queixas	43
Figura 2- Sumário do processo da realização paralelo aos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário.....	45
Figura 3- Resumo das alternativas para a recolha das sugestões e reclamações no MDR	49
Figura 4- Resumo das alternativas para a recolha das sugestões e reclamações no MDR	50
Figura 5- Mapa das comunidades dentro do Parque Nacional de Magoè e na zona tampão	66
Figura 6- Mapa das comunidades dentro do Parque Nacional de Magoè e na zona tampão	67
Figura 7- Blocos de caça operacionais depois da criação do Parque Nacional de Magoè.....	67
Figura 8- Localização da Área de Tchuma Tchato	68
Figura 9 - Organograma arranjo institucional e de implementação de MOZRURAL (MADER, MIMAIP e MTA agora estão todos agregados no MAAP)	76

Lista de Tabelas

Tabela 1- Critérios de Elegibilidade e tipos de Mecanismos de Gestão e Actividades de Mitigação apoiadas pelo Projecto	32
Tabela 2- Instrumentos existentes e recomendados para participação na preparação das medidas de mitigação – por AC e Paisagem	37
Tabela 3- Sumário do processo da realização paralelo aos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário.....	39
Tabela 4— Papéis e Responsabilidades das instituições	52
Tabela 5- Custos estimados por actividade – Parque Nacional de Magoè	59
Tabela 6-Custos estimados por actividade	59
Tabela 7- Custos estimados por actividade – Unidade de Maneio Florestal - Zambézia.....	60
Tabela 8- Custos estimados por actividade – ProAzul	61
Tabela 9- Sumário do processo da realização em paralelo dos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento	63
Tabela 10- Estimativas da População do parque Nacional de Magoe	64
Tabela 11-Estimativa Populacional da Área de Conservação Comunitária de Zumbo	68
Tabela 12- Matriz dos direitos e potenciais incentivos	74
Tabela 13- Pessoas encontradas para a preparação do Quadro do Processo	80
Tabela 14- Pessoas encontradas para a preparação do Quadro do Processo	93
Tabela 15- Modelo sugerido para atividades permitidas e restritas nas áreas de conservação	95

Lista de Abreviaturas

AA	Avaliação Ambiental / Environmental Assessment
AC	Área de Conservação / Conservation Area
ACTF	Área de Conservação Transfronteiriça / Transfrontier Conservation Area
AD	Administrador do Distrito / District Administrator
AF	Agregado familiar / family group
AIA	Avaliação do Impacto Ambiental / Environmental Impact Assessment
AIAS	Avaliação de Impacto Ambiental e Social / Environmental and Social Impact Assessment
ANAC	Administração Nacional das Áreas de Conservação/ National Administration of Conservation Areas
AQUA	Agência de Controle de Qualidade Ambiental / Environmental Quality and Monitoring Agency
ARA-Z	Administração Regional de Água de Zambeze/Zambeze Region Water Resources Administration
AS	Assedio Sexual / Sexual harassment
BIOFUND	Fundação para a Conservação da Biodiversidade / Foundation for the Conservation of Biodiversity
CC	Conselho Consultivo / Consultative Council
CCGP	Comité de Co-gestão Pesqueira / Fisheries Co-management Committee
CCP	Conselho Comunitário de Pesca / Fisheries Community Council
CDL	Comité de Desenvolvimento Local / Local Development Committee
CGAC	Conselho de Gestão da Área de Conservação / Conservation Area Management Council
CGRN	Comité de Gestão dos Recursos Naturais / Natural Resources Management Committee
CHFB	Conflito Humano Fauna Bravia / Human-wildlife conflict
COGEP	Conselho de Gestão Participativa / Local Participatory Management Council
CONDES	Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável / National Council for Sustainable Development
DAS	Departamento de Água e Saneamento / Water and Sanitation Department
DINAF	Direcção Nacional de Florestas / National Directorate of Forestry
DINATUR	Direcção Nacional de Turismo / National Directorate of Tourism
DNA	Direcção Nacional de Ambiente / National Directorate of the Environment
DNAS	Direcção Nacional de Água e Saneamento / National Directorate for Water and Sanitation
DNDR	National Directorate of Rural Development / Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural
DNEA	National Directorate of Agricultural Extension / Direcção Nacional de Extensão Agrária
DNGRH	Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos / National Directorate of Water Resources Management
DNTDT	Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial / National Directorate for Land and Territorial Development
DPAP	Direcção Provincial de Agricultura e Pesca / Provincial Directorate of Agriculture and Fisheries
DPCULTUR	Direcção Provincial de Cultura e Turismo / Provincial Directorate of Culture and Tourism
DPPF	Direcção Provincial de Plano e Finanças / Provincial Directorate of Planning and Finance
DRP	Diagnóstico Participativo Rural / Participatory Rural Appraisal

DSPA	Direcção do Serviço Provincial de Ambiente (Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado, Serviço Provincial de Ambiente) / Provincial Directorate of Environmental Services of the Provincial Services of Representation of the State
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra / Right to use and benefit from the land
EAS	Exploração e Abuso Sexual / Sexual Exploitation and Abuse
EIA	Estudo de Impacto Ambiental / Environmental Impact Study
ESIRT	Kit de Ferramentas de Resposta a Incidentes Ambientais e Sociais
ESAS	Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais / Social and Environmental Safeguards Specialists
FDD	Fundo de Desenvolvimento Distrital / District Development Fund
FNDS	Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável / National Sustainable Development Fund
GALS	Sistema de Aprendizagem por Acção sobre o Género / Gender Action Learning System
FP	Fundo Público / Public Fund
GD	Governo do Distrito / District Government
GdM	Governo de Moçambique / Government of Mozambique
GRNBC	Gestão de Recursos Naturais baseada na Comunidade / Community Based Natural Resources Management
IDEPA	Instituto de Desenvolvimento de Pesca Artisanal / Institute for the Development of Small Scale Fisheries /
IIP	Instituto de Investigação Pesqueira / Fisheries Research Institute
INAMAR	Instituto Nacional de Marinha / National Marine Institute
INGD	Instituto Nacional para a Gestão de Desastres / National Institute for Disaster Management
M&A	Monitoria e Avaliação / Monitoring and Evaluation
MAAP	Ministério de Agricultura, Ambiente e Pescas / Ministry of Agriculture, Environment, and Fisheries
MAEFP	Ministério de Administração Estatal e Função Pública / Ministry of State Administration and Public Service
MTA	Ministério da Terra e Ambiente/Ministry Of Land and Environmental
MCT	Ministério de Cultura e Turismo / Ministry of Culture and Tourism
MCV	Monitoramento, Controle e Vigilância / Monitoring, Control and Surveillance
MDR	Mecanismo de Dialógo e Reclamação / Dialogue and Grievance Mechanism
MEDH	Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano / Ministry of Education and Human Development
MEF	Ministério de Economia e Finanças / Ministry of the Economy and Finance
MICAIA	ONG Ambiental / Environmental NGO
MICULTUR	Ministério de Cultura e Turismo / Ministry of Culture and Tourism
MIMAIP	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas / Ministry of the Sea, Interior Waters and Fisheries
MISAU	Ministério de Saúde / Ministry of Health

MOPHRH	Ministério de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos / Ministry of Public Works, Housing and Water Resources
MozBIO2	Áreas de Conservação para Biodiversidade e Desenvolvimento em Moçambique – Fase 2 / Mozambique Conservation Areas for Biodiversity and Development - Phase 2
MozFIP	Projecto de Investimento Florestal em Moçambique/Mozambique Forestry Investment Program
MPA	Programa multifásico / Multi-phased Program
MPME	Micro, pequenas e médias empresas / Micro small and medium enterprises
MRV	Medição, relatório e verificação (plataforma de monitoria de queixas) / Measuring, reporting and verification (grievance monitoring platform)
MSLF	Fórum das Partes Interessadas e Afectadas na Paisagem / MultiStakeholder Landscape Forum
MTA	Ministério de Terra e de Ambiente / Ministry of Land and the Environment
NAS	Norma Ambiental e Social / Environmental and Social Standard
OCB	Organização Comunitária de Base / Community based organization
ODP	Objectivo de Desenvolvimento do Projecto / Project Development Objective
ONG	Organização não governamental / Non-governmental organisation
OSAS	Oficial de Salvaguardas Ambientais e Sociais / Environmental and Social Safeguards Officer
PA	Productor Agricola / Agricultural Producer
PACE	Pequenos Agricultores Comerciais Emergentes / Emerging Commercial Small Agricultural Producers
PADC	Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário / Community Development Action Plan
PCR	Programa de Crédito Rotativo / Rotating Credit Program
PCTT	Programa Comunitário de Tchuma Tchato / Tchuma Tchato Community Programme
PDUT	Plano Distrital de Uso de Terra / District Land Use Plan
PECE	Pequeno Empreendedor Comercial Emergente / Emerging Small Commercial Enterprise
PEOT	Plano Estratégico de Ordenamento Territorial / Strategic Spatial Plan
PESOD	Plano Económico e Social e Orçamento Distrital / District Economic and Social Plan and Budget
PFNM	Produtos florestais não madeireiros / Non wood forest products
PMEF	Pequenas e médias empresas florestais / Small and medium forestry enterprises
PNM	Parque Nacional de Magoé / Magoé National Park
PPF	Peace Parks Foundation
PUT	Plano de Terra / Land use Plan
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social / Environmental and Social Management Framework
QP	Quadro do Processo / Process Framework
QPR	Quadro de Política de Reassentamento / Resettlement Policy Framework
RDUAT	Registo e Regularização de DUAT adquirido por ocupação / Registration and regularization of DUAT attributed due to land occupation
RN	Recursos naturais / Natural resources
SAPA	Avaliação Social para Áreas Protegidas e de Conservação / Social Assessment of Conserved and Protected Areas

SDAE	Serviço Distrital de Actividades Económicas / District Service for Economic Activities
SDEJT	Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia / District Service for Education, Youth and Technology
SDPI	Serviço Distrital de Planeamento e Infraestruturas / District Service for Planning and Infrastructure
SDSMAS	Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Acção Social / District Service for Health, Women and Social Action
SIF	Sistema de Informação Florestal / Forestry Information System
SIS	Sistema de Informação de Salvaguardas / Safeguard Information System
SPEA	Serviços Provinciais de Extensão Agrícola / Provincial Agricultural Extension Services
SPF	Serviços Provinciais de Floresta / Provincial Services for Forests
SPGC	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro / Provincial Services for Geography and Cadastre
MOZRURAL	Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável / Sustainable Rural Development Programme
SUSTENTA	Programa nacional de integração da agricultura familiar em cadeias de valor produtivas / National program for integrated family agriculture in productive value chains
TdR	Termos de Referência / Terms of Reference
TT	Tchuma Tchato
UIP	Unidade de Implementação do Projecto / Project Implementation Unit
UMF	Unidade de Maneio Florestal / Forest Management Unit
UN	Nações Unidas / United Nations
VCC	Violência Contra Criança / Violence Against Children
VBG	Violência baseada no género / Gender based violence
VSBG	Violência Sexual Baseada no Género / Gender-Based Sexual Violence
WWF	Worldwide Fund for Nature
ACTF	Área de conservação transfronteiriça entre Moçambique, Zimbábue e Zâmbia / Transfrontier Conservation Area between Mozambique, Zimbabwe and Zambia
ZIMOZA	Transfrontier Conservation Area between Mozambique, Zimbabwe and Zambia
ZT	Zona Tampão / Buffer Zone

1. Sumário Executivo

O Governo de Moçambique (GdM) está implemendo o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável (MOZRURAL), através de uma Abordagem Programática Multifásica (MPA). O MOZRURAL baseia-se numa estratégia de médio prazo e no programa integrado do GdM que visa reduzir a pobreza rural, aumentar a segurança alimentar e nutricional e melhorar a gestão dos recursos naturais. O MOZRURAL é executado pelo Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP) e em estreita coordenação com outras agências governamentais e ministérios, conforme necessário. O Programa está previsto para durar 10 anos, e a primeira fase do MOZRURAL está sendo implementada em um período de 5 anos com um pacote de financiamento total de US \$ 150 milhões, e tem previsão de conclusão em junho de 2026.

Um Quadro de Processo é necessário quando projectos apoiados pelo Banco Mundial podem causar restrições no acesso a recursos naturais em parques e áreas protegidas legalmente designados. Algumas características deste instrumento incluem a definição de um processo participativo durante a preparação das actividades do projecto e a obtenção de um acordo sobre o uso planeado da área protegida de forma consistente com os objetivos de conservação, com critérios claros para a elegibilidade dos benefícios fornecidos pelas medidas do Quadro de Processo, definindo medidas para auxiliar as pessoas afectadas, esforços para melhorar os seus meios de subsistência ou restaurá-los, em termos reais, aos níveis de sua situação anterior, mantendo a sustentabilidade do parque ou área protegida, e definindo os meios para resolver conflitos ou queixas dentro ou entre as comunidades afectadas e a gestão das áreas protegidas.

Este documento é a versão actualizada do Quadro de Processo originalmente preparado em 2021, e incorpora esclarecimentos adicionais para facilitar a sua implementação na prática. Esta versão também incorpora disposições relacionadas aos riscos associados ao uso da força como parte das actividades de aplicação da lei da agência responsável pela gestão de áreas protegidas no país, bem como os riscos associados à falta de delimitação de limites claros para as zonas intangíveis e aquelas onde actividades socio-económicas favoráveis à conservação podem ser realizadas por membros da comunidade local, o escopo das actividades do Quadro do Processo, e esclarecimentos sobre a necessidade de evitar despejos forçados, de maneira consistente com as seções aplicáveis da ESS5 do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, e as disposições do Quadro de Reassentamento do Projecto.

Esta atualização também se beneficiou das conclusões e recomendações de uma avaliação institucional sobre a agência responsável pela aplicação da lei nos parques naturais do país, e também de uma rodada adicional de consultas públicas com um grupo representativo de comunidades locais no contexto da validação do Plano de Gestão do Parque Nacional Magoé, realizada em maio de 2025. Informações adicionais sobre essas consultas estão incluídas como anexo a esse plano. Um resumo das actividades indicadas no Quadro do Processo implementadas até agora está incluído no ANEXO D, juntamente com um cronograma de actividades planejadas priorizadas para os próximos meses até o encerramento do Projecto, juntamente com os mecanismos de monitoramento definidos (ANEXO E).

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto do MozRural é aumentar os rendimentos agrícolas e reduzir a degradação dos recursos naturais nas áreas rurais visadas. O Objectivo da Fase 1 do Programa é aumentar a produtividade e o acesso ao mercado para beneficiários do grupo-alvo e melhorar as práticas de gestão dos recursos naturais em áreas seleccionadas do Projecto. As componentes do Projecto que são mais relevantes para o Quadro de Processo são as seguintes:

- (i) Aumentar a produtividade e o acesso ao mercado - visa aumentar a produtividade e permitir o acesso ao mercado para pequenos produtores e MPMEs;
- (ii) Melhorar a gestão dos recursos naturais - esta componente concentra-se na melhoria de gestão da terra, florestas e de actividades de conservação dentro de áreas de conservação (AC);
- (iii) Fortalecimento Institucional e Políticas – foca-se no reforço das instituições e políticas de desenvolvimento rural nos três sectores, apoiando a coordenação e harmonização intersectorial. Apoiará os custos das Unidades de Implementação de Projectos (UIP) do FNDS e ProAzul encarregadas da coordenação e gestão de projectos, gestão fiduciária e de salvaguardas, monitoria e avaliação (M&E), e comunicações. Financiará as actividades de preparação da segunda fase do MPA; e
- (iv) Resposta de Emergência Agrícola.

2. Quadro do Processo

2.1. Componentes do Projecto relevantes ao Quadro de Processo

Esta secção descreve as Componentes 1 e 2, que incluem as actividades apoiadas pelo Projecto em torno de concessões florestais, santuários nas AC ou nas áreas pesqueiras, e inclui também o uso sustentável de recursos naturais na zona tampão do Parque Nacional de Magoè (PNM) e na paisagem do Programa Comunitário de Tchuma Tchato (PCTT); actividades estas que possam especificamente criar condições, exigindo portanto o desenvolvimento do Quadro de Processo.

Componente 1 – Aumentando a produtividade e acesso ao mercado:

A curto e médio prazo, várias actividades contribuirão para o aumento da produtividade agrícola e pesqueira e maior acesso aos mercados, incluindo:

1. Adopção de tecnologias de agricultura inteligente em matéria de clima e nutrição;
2. A disseminação de pacotes e práticas melhoradas de agricultura, pecuária e tecnologia de pesca;
3. O financiamento através de um mecanismo de financiamento de subvenção comparticipada, de planos de agro-negócios de produtores (Pequenos Agricultores Comerciais Emergentes - PACE e Produtores Agrícolas - PA) e micro, pequenas e médias empresas (MPME) sustentáveis, incluindo agro-processadores – homens e mulheres seguindo o modelo do programa nacional Sustenta;
4. A subvenção comparticipada chamada 'Mais Peixe' financia projectos propostos através de duas janelas. A Janela 1 com grupos-alvo de pescadores artesanais, comerciantes, processadores e

- transportadores de peixe, carpinteiros e mecânicos navais, bem como outros operadores da cadeia de valor; e a Janela 2 que se foca nas MPME que associam pescadores de pequena escala e operadores de aquacultura – homens e mulheres;
5. As iniciativas de restauração dos recursos naturais aumentarão a disponibilidade de bens e serviços dos ecossistemas, incluindo água, lenha, materiais de construção e plantas medicinais, entre outros;
 6. A melhoria das estradas para escoamento e acesso ao mercado, e prioridades para a produção, como pequenos sistemas de irrigação, sistemas de conservação e fontes alternativas de produção de electricidade, para o aumento do rendimento das principais culturas agrícolas moçambicanas, tais como soja, feijão, milho e gergelim.

Os resultados da Avaliação Social na fase de preparação do Projecto (Fase 1 do MozRural) informarão a concepção do Projecto para incluir actividades sensíveis a questões de género que promovam a participação das mulheres, incluindo os incentivos necessários para atrair as mulheres a se envolverem na agricultura e / ou em actividades de agregação de valor. Estas actividades estarão alinhadas e promoverão a operacionalização da estratégia de género do MAAP, que descreve as necessidades e abordagens específicas no sector agrário.

Como parte do *Sub-componente de Produtividade agrícola e acesso aos mercados*, existe um elemento que foca nos ecossistemas. Para travar e reverter os processos de degradação do ecossistema e da terra causados por actividades agrícolas ou por eventos climáticos extremos, os PACE serão obrigados a desenvolver e implementar planos de restauração, incluindo-os nos seus planos de negócios. Com base nas iniciativas de restauração bem sucedidas apoiadas pelo Projecto Sustenta, os planos de restauração apoiados pelo MozRural visam controlar a erosão, proteger os recursos hídricos, melhorar a fertilidade do solo, estabelecer corredores de biodiversidade e proteger habitats críticos para a fauna e a flora de alto valor ecológico.

A Sub-Componente que enfoca na produtividade da pesca e acesso ao mercado visa por um lado, melhorar a agregação de valor através de capacitação e aumentar o acesso ao mercado para os produtos da pesca sem levar a um aumento do esforço de pesca (para proteger a saúde dos stocks de peixes). As práticas pós-captura também serão melhoradas para garantir um melhor manejo e processamento. Esses objectivos serão promovidos em conjunto com as intervenções de financiamento e infra-estrutura.

Por outro lado, o Projecto irá apoiar acesso ao financiamento da pesca através da expansão do bem-sucedido esquema de subvenções comparticipadas chamado ‘Mais Peixe Sustentável’ no âmbito do ProAzul. Os detalhes do financiamento através do Mais Peixe são relevantes aqui: a Janela 1 que financia 80% de investimento em activos definidos numa lista limitada de opções (equipamentos de manuseio e conservação de produtos e reposição de embarcações e material para as artes), mediante participação em treinamentos de manejo e uso sustentável dos recursos naturais e práticas de redução das perdas pós captura, bem como assinatura do Compromisso de gestão sustentável dos recursos naturais. A Janela 2

fornecer financiamento de subvenção de 70% de investimento em bens, equipamentos e serviços, exigindo a participação do beneficiário em treinamento sobre gestão sustentável de recursos naturais, e firmando um Compromisso para a gestão sustentável dos recursos. Quando projectos estiverem perto de uma AC (como o Parque Nacional de Magoè), o Compromisso refere-se em particular ao uso sustentável dos recursos, tomando em conta as limitações impostas pelo plano de maneio da área protegida.

Além destas intervenções o Projecto apoiará infra-estrutura específica ligada à comercialização de produtos pesqueiros. Estas podem incluir estradas rurais e pontes para garantir a conectividade sem interrupções climatéricas, bem como o manuseio de produtos e infra-estrutura de conservação (por exemplo, pequenos mercados e locais de desembarque de pesca). Será promovida a adopção de padrões de infra-estrutura resilientes ao clima.

As intervenções previstas em infra-estrutura específica para a comercialização de produtos pesqueiros no âmbito do MozRural abrangem principalmente melhorias e reabilitação de infra-estrutura existente, bem como, quando necessário, a construção de novas infra-estruturas de pequena escala (mercados, locais de manuseio, locais de desembarque). O projecto não prevê deslocamento físico involuntário, devendo privilegiar a utilização de áreas já ocupadas ou previamente designadas para fins comunitários. Existe, no entanto, a possibilidade de deslocamento económico pontual, que será devidamente mitigado de acordo com as disposições da NAS 5, mediante processos participativos de consulta e compensação justa, conforme descrito no Quadro de Política de Reassentamento e o Quadro do Processo do Projecto, de acordo com o que for necessário.

Componente 2

O Ministério de Terras e Ambiente (MTA) será a agência chave de implementação para as actividades de gestão de florestas e biodiversidade das paisagens nas províncias da Zambézia e de Tete. Na Fase 1 esta componente concentrar-se-á no apoio ao maneio aperfeiçoado de terras, florestas, pescas e áreas de conservação nestas duas províncias e Nampula¹. Na Província de Tete o Projecto apoiará a gestão do Parque Nacional do Magoè, do Programa Tchuma Tchato (TT) e dará reforço à Área de Conservação Transfronteiriça (ACTF) da ZIMOZA entre Moçambique, Zimbabué e Zâmbia.

Embora o projecto tenha capacidade para implementar medidas de mitigação e compensação dentro do território moçambicano, existem limitações no controlo dos impactos e na gestão coordenada nos territórios vizinhos do Zimbabué e da Zâmbia, que também fazem parte da ÁREA de Conservação Tri-Nacional (ex: no Parque Nacional de Magoè e seu entorno).

Estas limitações incluem:

- Diferentes níveis de comprometimento institucional e orçamental dos países vizinhos;

¹ Outras províncias que o MozRural cobre são a Manica e Sofala, que têm AC que são cobertas pelo QP do MozBIO. Assim sendo não são consideradas como áreas de foco para este QP.

- Ausência de mecanismos formais de resolução de conflitos transfronteiriços com comunidades que vivem entre fronteiras;
- Dificuldade de harmonização de regras de uso e acesso a recursos naturais partilhados.

Assim, o projecto adoptará uma abordagem de coordenação diplomática e técnica, em articulação com plataformas regionais (ex: SADC TFCA), mas reconhece que nem todos os riscos sociais e ambientais transfronteiriços poderão ser mitigados com o mesmo rigor que os internos. Essas limitações deverão ser claramente comunicadas às partes interessadas e consideradas no plano de monitoria e avaliação.

O Projecto reforçará também a Administração Nacional de Áreas de Conservação (ANAC) para aumentar o engajamento da comunidade no maneio de áreas de conservação e na gestão sustentável dos recursos naturais nas áreas adjacentes às AC e áreas intersticiais da ZIMOZA e TT.

Esta componente promoverá também o uso sustentável dos recursos florestais. Irá financiar o estabelecimento da Agência de Controle de Qualidade Ambiental (AQUA) na Província de Tete que, junto da ANAC vai contractar e treinar recursos humanos – em particular para o controle das florestas através de um aumento do pessoal de fiscalização. As actividades sob alcada da DINAF serão focadas na implementação do novo Sistema de Informação Florestal (SIF) e, na Zambézia, no apoio ao processo de estabelecimento da Unidade de Maneio Florestal (UMF), um projecto-piloto que visa o desenvolvimento de negócios florestais de produção de madeira bem como de geração de produtos florestais não madeireiros (PFNM). O grupo-alvo para a produção dos PFNM promoverá a participação dos jovens e mulheres, abrindo acesso às Subvenções Comparticipadas e às oportunidades do programa Eco-Job. O Projecto também dará reforço à AQUA na Zambézia.

O Projecto está implementando a metodologia do Sistema de Aprendizagem através de Acção para Género (GALS), que é uma metodologia facilitadora com o objectivo de empoderar as famílias para identificar e abordar as relações de poder de género intrafamiliares que são constrangedoras para o desenvolvimento socioeconómico. A implementação do GALS no Projecto de Investimento Florestal em Moçambique (MozFIP), tem mostrado resultados promissores na redução da desigualdade de género no nível familiar e comunitário. Sinergias operacionais e conceptuais entre a abordagem de GALS e outros componentes do Projecto serão identificadas e detalhadas durante o Projecto.

Por exemplo, a aplicação do GALS irá incluir a formação de outros participantes no Projecto no contexto de Eco-Jobs tais como os Pequenos Empreendedores Comerciais Emergentes (PECE), membros dos Programas de Créditos Rotativos (PCR), técnicos e PACE. Esta formação visa assegurar a inclusão de homens e mulheres para serem parte do processo de planificação e controle dos benefícios do seu trabalho e sua contribuição na família, no projecto e na sociedade em geral.

A primeira sub-componente enfoca na *melhor gestão de terras, florestas e áreas de conservação*. Atenção será dedicada a (i) melhorar a vigilância das florestas e AC por meio do fornecimento de equipamentos e treinamento para funcionários da ANAC e das AQUA e apoiará o fortalecimento da coordenação com outras instituições envolvidas na aplicação da lei (ANAC, DINAF, alfândega, portos, justiça, etc.), (ii) assegurar a

implantação do novo SIF; e (iii) apoiar o planeamento do uso da terra em áreas prioritárias. Isto terá como base a experiência e as lições aprendidas com a implementação dos projectos MozFIP e MozBIO2.

A governança florestal será apoiada através da consolidação do SIF à escala nacional e a iniciativa piloto da Unidade de Maneio Florestal (UMF) na Zambézia. O SIF aumentará a transparência e a responsabilidade no sector, fornecendo informações georreferenciadas actualizadas sobre licenciamento florestal, implementação de planos de maneio florestal, fiscalização e aplicação da lei. A UMF é uma abordagem inovadora para o maneio de áreas florestais de forma integrada, que combina operadores florestais, licenças simples e comunidades locais num modelo de contratação único por 50 anos, planos de maneio de 10 anos, e implantação numa área aproximada de 100.000 hectares. O Projecto apoiará a implementação deste piloto na Zambézia, incluindo a organização e treinamento das comunidades locais, a preparação e implementação dos modelos de contrato, bem como o estabelecimento de um sistema de monitoria para a Unidade. Além disso, será apoiada a construção do posto / infra-estrutura e gabinete de operação do posto para a comercialização de madeira e PFNM, que será gerida pela Amaza - Associação de Madeireiros da Zambézia. A formação técnica e vocacional será apoiada através de uma parceria com a UNI-Zambeze.

Por parte da gestão da conservação da biodiversidade e o envolvimento da comunidade, o Projecto irá abordar as limitações actuais com um enfoque particular na melhoria da governação das AC - incluindo a sua relação com as partes interessadas circundantes, construção e manutenção de infra-estruturas, defesa de coexistência humano-fauna bravia, controlo de recursos naturais e patrulha, promoção de sensibilização ambiental e fortalecimento da gestão por organizações comunitárias de base (OCB), e a aplicação do instrumento Avaliação Social para Áreas Protegidas e de Conservação (SAPA) para identificar, priorizar e activar apoio para as comunidades locais dentro e ao redor das AC. O Projecto apoiará os planos de negócios para as áreas de Parque Nacional de Magoè e TT. O resultado esperado dessas intervenções inclui uma eficácia de maneio aprimorada do Parque Nacional de Magoè, que será medida pela pontuação da ferramenta de rastreamento de eficácia de maneio (METT).

O Projecto financia: i) custos operacionais para fortalecer a gestão de Parque Nacional de Magoè e TT, incluindo a monitoria da fauna bravia e equipamentos; ii) protecção da fauna bravia e da biodiversidade, incluindo custos e equipamentos de patrulha; iii) construção e manutenção de infra-estrutura, incluindo residências para funcionários, postos de fiscais, estradas de acesso, desvios, trilhas e sinalização; iv) fortalecimento das OCB nas comunidades locais através de um modelo de gestão de recursos naturais dedicado a fortalecer a governança comunitária e empoderamento na gestão da conservação e seus benefícios, com o objectivo de apoiar o estabelecimento formal da Área de Conservação Comunitária (ACC) de Tchuma Tchato e a preparação das comunidades associadas para participar em parceria com potenciais operadores do sector privado v); desenvolvimento e implementação de estratégias para promover a coexistência homem-fauna bravia; vi) realização de campanhas de educação ambiental nas comunidades e escolas vizinhas; vii) elaboração de Planos Distritais de Uso da Terra (PDUT) para os distritos adjacentes às AC, incluindo planos de maneio para o ACC e o Parque Nacional de Magoè; e viii) apoio a formalização

da ACTF ZIMOZA e suas actividades para proteger e preservar os ecossistemas transfronteiriços, incluindo a aplicação conjunta, patrulha e monitoria partilhada da biodiversidade e fauna bravia.

Esses planos permitirão a operacionalização dos princípios e disposições deste Quadro do Processo. Por exemplo, os planos de maneio de áreas protegidas permitirão o estabelecimento das fronteiras das diferentes zonas e seus níveis de restrição dentro das áreas protegidas, com os planos de uso da terra delimitando as áreas comunitárias e as áreas onde actividades económicas sustentáveis podem ser realizadas, enquanto os planos de desenvolvimento comunitário podem permitir a implementação de programas voltados para melhorar as oportunidades de subsistência para comunidades locais nas cadeias de valor sustentáveis.

Embora o projecto tenha capacidade para implementar medidas de mitigação e compensação dentro do território moçambicano, existem limitações no controlo dos impactos e na gestão coordenada nos territórios vizinhos do Zimbabué e da Zâmbia, que também fazem parte da Área de Conservação Tri-Nacional (ex: no Parque Nacional de Magoé e seu entorno).

Estas limitações incluem:

- Diferentes níveis de comprometimento institucional e orçamental dos países vizinhos;
- Ausência de mecanismos formais de resolução de conflitos transfronteiriços com comunidades que vivem entre fronteiras;
- Dificuldade de harmonização de regras de uso e acesso a recursos naturais partilhados.

Assim, o projecto adoptará uma abordagem de coordenação diplomática e técnica, em articulação com plataformas regionais (ex: SADC TFCA), mas reconhece que nem todos os riscos sociais e ambientais transfronteiriços poderão ser mitigados com o mesmo rigor que os internos. Essas limitações deverão ser claramente comunicadas às partes interessadas e consideradas no plano de monitoria e avaliação.

Para a área da pesca a *monitoria, controle e vigilância* serão aprimorados. A tendência preocupante é do rápido aumento da captura artesanal e o crescimento significativo da sua frota assim como a baixa taxa de licenciamento dos pescadores artesanais. O licenciamento artesanal foi levado a cabo até 2019 sem o suporte de um sistema digital e / ou um registo administrativo dos pescadores. Além disso, a maioria das comunidades pesqueiras não tem a capacidade, nem o apoio adequado do Governo para gerir os seus recursos colectivos de forma sustentável.

O Projecto apoiará: (i) a melhoria no licenciamento e registo da pesca artesanal, inclusive por meio de estratégias mais eficazes de comunicação e participação da comunidade e da ampliação de um sistema de licenciamento e registo digital inteligente, permitindo pagamentos electrónicos para maior eficiência e transparência; e (ii) co-gestão da pesca local, com o objectivo de aumentar a apropriação e capacidade das comunidades para gerir os recursos naturais, através do estabelecimento de planos de gestão pesqueira locais e acordos de co-gestão. Com o objectivo de fortalecer o sistema de Monitoria, Controle e Vigilância (MCV) aos níveis nacional e sub-nacional, com foco na pesca artesanal e semi-industrial, o Projecto apoiará:

(i) capacitação de oficiais de MCV; (ii) assistência técnica substancial ao sistema de vigilância, por meio de consultores e apoio à cooperação com outros países; e (iii) a aquisição de equipamentos chave.

Alguns dos principais riscos e questões identificados em relação à participação da comunidade no contexto de conservação e protecção dos recursos naturais foram identificados na Avaliação Social e informaram o desenho deste Projecto. Os principais riscos e questões relacionadas à participação comunitária em conservação foram identificados na Avaliação Social do Projeto MozRural, realizada em 2020, como parte do processo de preparação dos instrumentos de salvaguarda. A versão final da Avaliação Social encontra-se disponível na página oficial do FNDS (Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável), sob a secção de documentos de salvaguarda do Projeto MozRural. Note-se que com a participação das comunidades espera-se que estas questões evoluam interactivamente.

Questões-chave identificadas na Avaliação Social feita nas áreas de conservação na Província de Tete que são relevantes para este Quadro de Processo incluem:

- O estabelecimento do Parque Nacional de Magoè a *posteriori* dos assentamentos das comunidades e as consequentes alterações introduzidas, têm levantado receios no seio das comunidades do Parque sobre i) os seus direitos e ii) a implantação do Parque e suas regras sem o consentimento das comunidades.
- As comunidades preocupam-se com a aparente ausência de garantia dos seus meios da vida quando o Parque começar a funcionar, pois sabem que haverá restrições no uso dos recursos e regras quanto aos locais onde podem estabelecer-se.
- Os líderes das comunidades no Parque Nacional de Magoè e nos arredores têm informação sobre o iminente estabelecimento de corredores de animais. Contudo, estão preocupados com a falta de informação sobre onde poderão vir a construir, residir, cultivar e estabelecer-se.
- A percepção das comunidades de que o Parque considera a sua presença nele inapropriada, tem criado alguns ressentimentos.
- As relações entre o Parque e as comunidades (dentro do Parque e na zona tampão do Parque) são distantes. Não há colaboração com os fiscais a nível de fornecimento de informação, e em vez disto receia-se que esteja a ser dado apoio aos caçadores furtivos. Dois factores reportados como desmotivadores desta colaboração são:
 - Ter terminado a receita do operador de caça do bloco localizado na área de instalação do Parque, sem haver qualquer alternativa em vista, e
 - Ter terminado o apoio que anteriormente existia, por parte dos fiscais, para afugentar e abater animais em justificado conflito, resultando no aumento de perdas de propriedade e vidas.
- A atitude da população dentro do Parque Nacional de Magoè e na zona tampão sobre o PCTT é positiva. Eles referem a boa relação que tinham com o operador de caça, a obtenção de uma percentagem do rendimento e da carne de caça, bem como benefícios para a construção de

fontes de água e salas de aulas. É este o nível de benefícios que a população espera do Parque Nacional de Magoè.

- Os dados sobre o funcionamento do PCTT são escassos. A monitoria de fauna e fiscalização realizada com alguma consistência é feita pelas duas unidades de Zumbo e Chinthropo. A informação de Chiritse é irregular e insuficiente.
- Parece que há ameaças de caçadores furtivos nas fronteiras com o Zimbabué, mas são necessários relatórios mais sistemáticos para melhor compreensão.
- Os fiscais sentem-se frustrados e sem muita motivação devido à percepção de falta de condições de trabalho e de falta de colaboração das comunidades.
- Os CGRN dentro e nos arredores do Parque Nacional de Magoè deixaram de ser activos desde que pararam de receber a taxa do rendimento de turismo cinegético e os benefícios associados, após a saída do operador daquela área. Nas unidades de gestão de PCTT os fundos distribuídos estão abaixo da percentagem a que têm direito e chegam irregularmente às comunidades.
- Os CGRN a nível dos povoados e dos Governos dos distritos de Magoe e Cahora Bassa não recebem as percentagens devidas dos rendimentos de turismo cinegético.
- Não há sistema operacional de reclamação da comunidade para o Parque Nacional de Magoè ou para PCTT. As queixas são apresentadas aos fiscais, mas a capacidade da resposta é baixa e as acções de seguimento são pouco frequentes no Parque, e são irregulares fora do Parque.

As actividades planificadas para os primeiros cinco anos de apoio ao Parque terão de priorizar meios para estimular a motivação da população na conservação e protecção da biodiversidade bem como no seu desenvolvimento socioeconómico. Na construção da confiança e no âmbito das salvaguardas sociais, haverá a necessidade de formação sobre o uso de força pelos fiscais nas apreensões e pela polícia ambiental na execução do seu trabalho.

2.2. Âmbito da NAS 5 e a aplicação

O Projecto não financiará o reassentamento físico involuntário de famílias que residem em AC, independentemente das circunstâncias. Além disso, o mutuário não se envolverá em reassentamento físico involuntário como meio de atingir as metas de conservação da área protegida. Para operacionalizar esta disposição, os planos de gestão da área protegida a serem desenvolvidos precisarão garantir que suas medidas de gestão propostas sejam consistentes com esta disposição.

A necessidade de evitar “despejo forçado” se aplica totalmente ao Projecto, que de acordo com a NAS5 é definido como “a remoção permanente ou temporária contra a vontade de indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras que ocupam sem a provisão de, e acesso a, formas apropriadas de protecção legal e outra, incluindo todos os procedimentos e princípios aplicáveis nesta NAS. O exercício de domínio eminente, aquisição compulsória ou poderes semelhantes por um Mutuário não será considerado

despejo forçado, desde que cumpra com os requisitos da lei nacional e as disposições desta NAS, e seja conduzido de forma consistente com os princípios básicos do devido processo legal (incluindo provisão de aviso prévio adequado, oportunidades significativas para registrar queixas e recursos, e evitar o uso de força desnecessária, desproporcional ou excessiva)."

Em consonância com a **NAS5**, o Projecto MozRural estabelece de forma inequívoca que não financiará, nem permitirá, o reassentamento físico involuntário de famílias residentes em Áreas de Conservação (ACs). Esta salvaguarda aplica-se independentemente da causa ou justificativa de conservação.

Quando, em casos excepcionais e devidamente documentados, houver necessidade de realocação, esta só poderá ocorrer de forma totalmente voluntária, mediante consentimento livre, prévio e informado (CLPI), com a garantia do direito de recusa e sem qualquer forma de coerção. Além disso, o Projecto reconhece a existência de deslocamentos económicos potenciais, resultantes de restrições ao acesso a recursos naturais tradicionalmente utilizados para subsistência (como pesca, caça, recolha de lenha ou agricultura de vazante).

Estes casos estão dentro do escopo deste Quadro de Processos, que prevê:

- Consulta prévia e participativa com os afectados;
- Mapeamento dos meios de subsistência impactados;
- Propostas de alternativas viáveis e culturalmente adequadas;
- Mecanismos de diálogos acessíveis e funcionais;
- Medidas de monitoria e correcção contínuas.

Onde o reassentamento físico involuntário for inevitável, ele será minimizado e medidas apropriadas para mitigar impactos adversos sobre pessoas deslocadas (e sobre comunidades anfitriãs que recebem pessoas deslocadas) serão cuidadosamente planejadas e implementadas. Esse processo precisará ser totalmente consistente com as disposições do Quadro de política de reassentamento do projecto.

Embora a remoção forçada não seja uma opção válida, o Mutuário pode encorajar a realocação física voluntária de pessoas e comunidades fora das áreas protegidas, particularmente das principais áreas de conservação, desde que tais processos sejam totalmente voluntários, com as pessoas afectadas podendo dizer "não" e permanecer no local, sem meios formais ou informais de coerção, e com a capacidade de permanecerem no local se cumprirem as restrições de uso de recursos associadas aos planos de zoneamento da área protegida.

Em relação à aquisição de terras, embora não se preveja a perda de terras como resultado das actividades do projecto, a potencial perda de terras ou propriedades consuetudinárias serão tratadas de acordo com o Quadro de Política de Reassentamento do Projecto, disponível no seguinte link: <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/910561617046689650>.

O projecto também apresenta deslocamento económico, na forma de impactos associados a restrições em actividades de subsistência que envolvem o acesso a recursos dentro de áreas protegidas. Esses riscos são abrangidos pelo escopo da presente Quadro do Processo.

Em relação aos impactos associados a potenciais restrições no acesso a recursos naturais e uso de recursos naturais ou de outros bens comuns em parques legalmente designados e outras áreas protegidas, a elaboração de um Quadro do Processo (QP) é exigida pela Norma Ambiental e Social (NAS) 5 do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial para fazer face a riscos e impactos.

Em caso de que o acesso aos recursos seja constrangido, o objectivo de elaborar o Quadro do Processo é de estabelecer um processo pelo qual os membros das comunidades potencialmente afectadas participem na concepção das componentes do projecto, na determinação das medidas necessárias para alcançar os objectivos do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, e na implementação e monitoria das actividades relevantes do Projecto.

O Quadro do Processo define as seguintes actividades:

- Desenvolvimento do processo participativo para as componentes do projecto que envolvem novas ou mais rigorosas restrições à utilização de recursos naturais, identificando como as pessoas potencialmente afectadas irão participar na concepção do projecto.
- O envolvimento das pessoas afectadas na identificação, avaliação de impactos e critérios de elegibilidade para medidas mitigadoras ou compensatórias.
- Medidas para ajudar as pessoas afectadas a melhorar ou restaurar os seus meios de subsistência aos níveis do pré-impacto, mantendo ao mesmo tempo a sustentabilidade da área protegida. Métodos e procedimentos para envolver as comunidades na identificação e escolha de potenciais medidas mitigadoras ou compensatórias para as pessoas afectadas e na tomada de decisões sobre a escolha de opções.
- Processo de resolução de conflitos dentro ou entre comunidades afectadas que possam estar insatisfeitas com os critérios de elegibilidade, medidas de mitigação planificadas, ou com a sua implementação.
- Procedimentos administrativos e legais e o processo de envolvimento de jurisdições administrativas e ministérios de tutela, responsabilidades administrativas e financeiras no âmbito do projecto.
- Acompanhamento dos arranjos para a participação na identificação dos impactos nas pessoas afectadas pelo projecto e de monitoria da eficácia das medidas para melhorar (ou no mínimo restaurar) os rendimentos, meios de subsistência e padrões de vida.

Algumas das pessoas e comunidades que se tornarão participantes activos no MozRural podem ter seu acesso restrito aos recursos naturais em parques legalmente designados e outras áreas com recursos naturais protegidos. O Quadro do Processo do MozRural será coerente e alinhado com as salvaguardas dos projectos que o MozRural L fará continuidade ou implementará de forma coordenada com os componentes

e actividades dos projectos MozBIO2 (Áreas de Conservação de Moçambique para a Biodiversidade e Desenvolvimento, Fase 2 - P166802), MozFIP (Projecto de Investimento Florestal em Moçambique - P160033), SWIOFish (Governança Pesqueira e Crescimento Compartilhado no Oceano Índico Sudoeste em Moçambique - P132123), e o MozNorte (Projecto de Resiliência Rural do Norte de Moçambique - P174635).

Assim, os tipos de mudanças que poderiam ocorrer nos sectores de florestas, conservação e pesqueira incluem:

- A perda de acesso total ou parcial aos recursos terrestres e lacustres/marinhas em uma área específica delimitada (por exemplo no estabelecimento de concessões florestais ou turísticos);
- Mudança na qualidade ou quantidade de recursos de acesso e uso familiar como meio importante de subsistência (por exemplo terra para agricultura, quantidades de peixe);
- Mudança no acesso sazonal a um determinado recurso;
- Mudança na natureza do acesso (ou seja, de não regulamentado para regulamentado);
- Mudança nos tipos de bens e instrumentos necessários para obter ou manter acesso aos recursos (por exemplo, proibição de certas artes de pesca, agricultura itinerante, criação de canoas).

Os grupos sociais com menos activos e vulneráveis das comunidades rurais, especialmente as mulheres chefes de famílias e os idosos que vivem sozinhos, são frequentemente os mais dependentes dos recursos naturais para seu sustento e geração de rendimento de subsistência. Muitos desses grupos, bem como comunidades inteiras em épocas de seca, incorporam o uso de recursos naturais nas suas estratégias para gerir os riscos de insegurança alimentar. As comunidades rurais que vivem nas AC ou perto delas suportam os custos directos e indirectos na melhoria da regulamentação do acesso e uso dos recursos naturais protegidos sendo os danos ou perda de culturas, gado e vidas humanas causados pela fauna bravia. Para se tornarem parceiras na conservação da biodiversidade, as comunidades locais devem obter benefícios suficientes para compensar estes custos e participar e compartilhar a responsabilidade pelo maneio da AC.

Se as comunidades afectadas não participam da identificação dos seus recursos, no desenho e nos acordos sobre suas restrições, bem como na proposta de medidas de mitigação, é improvável que assumam depois a responsabilidade de cumprir os planos de conservação.

Indivíduos, famílias e comunidades dentro e ao redor de concessões florestais e outras áreas com planos de maneio de recursos naturais também podem tornar-se particularmente vulneráveis a privações como resultado de novas ou reforçadas restrições de acesso aos recursos naturais. No geral, existem três categorias principais de pessoas afectadas pelo Projecto:

- (i) Membros da comunidade que serão directamente afectados, uma vez que estão sujeitos a restrições totais no acesso e uso dos recursos, de modo que os seus meios de subsistência ou empreendimentos são limitados na colecta de lenha, abastecimento de água, pesca, irrigação pastagem de gado e campos de cultivos por exemplo;
- (ii) Outras comunidades que vivem nas áreas de uso múltiplo adjacentes às AC e concessões que podem sofrer restrições parciais de acesso e uso nas áreas protegidas, e aquelas que sofrem danos

a culturas e outros activos em decorrência de incursões de fauna bravia dentro e fora das AC e concessões controladas.

- (iii) Pescadores artesanais e as suas famílias e dependentes, e empreendedores envolvidos no fornecimento de equipamentos e materiais tradicionais e na cadeia de processamento e mercados costumários que poderão ser afectados pela implementação da regulação sobre artes de pesca, vedações e zoneamento bem como as restrições de uso de recursos terrestres para criação de canoas, localização de acampamentos e passagem livre de compradores de peixe, entre outros.

Em termos de cobertura, este Quadro de Processo visa operacionalizar as disposições da NAS5 no contexto das Áreas de Conservação (ACs) abrangidas pelo projecto, com foco na gestão dos impactos sociais relacionados às restrições de acesso a recursos naturais impostas às comunidades locais como parte dos objectivos de conservação.

Especificamente, este instrumento cobre as actividades que decorrem dos acordos participativos entre o governo e a população local, e que resultam em restrições de uso de terra e recursos, incluindo:

- Estabelecimento de zonas intangíveis ou de uso condicionado, com restrições baseadas em acordos com as comunidades locais;
- Regras sobre pesca, agricultura ou recolha de produtos florestais não madeireiros;
- Atribuição de concessões comunitárias ou zonas de uso sustentável;
- Medidas compensatórias como Planos de Desenvolvimento Comunitário, Planos de Negócios Sustentáveis, e intervenções de restauração de meios de vida (ver Tabela 3).

Por outro lado, actividades que não decorrem de processos participativos, ou que violam os acordos com as comunidades locais, não estão cobertas por este Quadro de Processo. Isso inclui:

- Actividades incompatíveis com os objectivos de conservação, como caça furtiva, extração de madeira ou mineração em zonas proibidas, abate clandestino de árvores, ou outras acções que violem as regras de uso da terra e os recursos naturais do parque acordadas com as comunidades;
- Invasões, intervenções, ou uso de recursos causados por indivíduos ou grupos externos às comunidades envolvidas não vinculados aos acordos comunitários;
- Infracções intencionais às normas ambientais e actividades que contrariam directamente os planos de uso do solo acordados e validados com as comunidades locais, mesmo que cometidas por membros da comunidade, quando tais práticas estejam proibidas no plano de manejo e foram acodadas como infracções durante o processo participativo.

Actividades fora do escopo dos acordos do Quadro do Processo estão sujeitas às sanções previstas na legislação nacional, à acção das autoridades competentes de fiscalização e aplicação da lei, e não geram obrigação de compensação ou mitigação no âmbito deste Quadro de Processo.

Para promover o entendimento claro por parte das comunidades sobre o que é permitido e o que é restrito em cada zona da área protegida, será utilizado o modelo de matriz apresentado no Anexo 4, que classifica os tipos de uso por zona (núcleo, tampão, uso sustentável, etc.). Este instrumento será fundamental durante:

- Sessões de engajamento comunitário;
- Processos de elaboração participativa de planos de gestão;
- Desenvolvimento de planos comunitários de uso do solo.

2.2.1. Riscos Associados ao Uso da Força em Áreas Protegidas

O Projecto apoiará o estabelecimento, reforço e aplicação de restrições de acesso à terra ou aos recursos naturais de forma a limitar o acesso de uma comunidade ou grupo aos recursos em áreas protegidas, incluindo riscos associados à falta de limites claros, riscos associados à Fiscalização de Áreas Protegidas e riscos associados a questões herdadas, incluindo aquelas relacionadas ao estabelecimento da área protegida, à redução de benefícios e à adição de restrições para o aproveitamento de recursos naturais, e a relação histórica entre a aplicação da lei e a população local. Eles são explicados mais detalhadamente abaixo. Tais restrições tem uma série de riscos, conforme indicado a seguir:

2.2.2. Riscos associados à falta de limites claros

O projecto deve considerar, identificar e documentar precisamente os limites de: (i) a própria AP, incluindo zonas de amortecimento e áreas propostas para serem convertidas em áreas protegidas; (ii) a área na qual as actividades do projecto ocorrerão (a “área do projecto”), que pode ser menor ou maior que a área protegida; (iii) a área na qual as instalações associadas, se houver, serão localizadas; e (iv) a área na qual o projecto ou as instalações associadas, se houver, resultarão em impactos directos, indirectos ou cumulativos.

A implementação de actividades de aplicação da lei em áreas onde as zonas do parque e os limites da comunidade ainda não tenham uma delimitação clara, ou em áreas onde esses limites e suas restrições associadas não sejam amplamente conhecidos pela população local, representa uma actividade que envolve o risco de conflito associado às actividades de conservação da área protegida.

Para abordar esses riscos, o projecto precisa executar planos participativos de uso actual da terra que definam os usos apropriado de cada zona dentro de cada área protegida, incluindo a delimitação dos limites das áreas actualmente usadas pelas comunidades para suas actividades de subsistência, e suas áreas onde o uso da floresta e outros recursos naturais de maneira sustentável é permitido, de acordo com as disposições do plano de manejo da área protegida. Os planos de gestão de cada área também precisarão incluir a delimitação e as informações de onde cada zona começa e termina, com marcos ou sinalizações claras, de modo a fornecer informações suficientes e evitar mal-entendidos que podem se transformar em conflitos entre guardas florestais e membros da comunidade local.

A ausência de limites claros afecta directamente a eficácia, legitimidade e aceitabilidade social dos Planos de Gestão das Áreas Protegidas (PGAP) que serão actualizados ou elaborados no âmbito deste projecto. A delimitação precisa dos limites da área protegida, das zonas de uso sustentável e das zonas de exclusão (intangíveis), bem como das zonas actualmente usadas pelas comunidades locais, é pré-condição técnica e social para a definição de restrições legítimas de uso.

Assim, o Projecto MozRural irá:

- Incorporar obrigatoriedade processos participativos de mapeamento e zonamento no processo de actualização dos PGAP, incluindo cartografia comunitária e validação local;
- Instalar sinalização física e visual clara nos limites das zonas, usando materiais acessíveis e linguagem local;
- Evitar a implementação de acções de fiscalização coercitiva em áreas com fronteiras mal definidas ou sem comunicação adequada das regras de uso;
- Integrar nos PGAP mapas consensuais e descrições claras das regras de acesso, por zona, conforme validado com as comunidades;
- Associar os planos de gestão a instrumentos de comunicação comunitária, como murais informativos, sessões públicas e rádio comunitária, especialmente em zonas tampão e de transição.

Além disso, a análise de riscos será actualizada para incluir:

- Conflitos decorrentes da falta de clareza ou sobreposição de limites;
- Uso da força em áreas de disputa ou onde a comunidade desconhece as restrições;
- Necessidade de suspender temporariamente acções de fiscalização em zonas contestadas até que haja consenso validado sobre os limites e regras.

As medidas específicas Para garantir que os usos restritos nas diferentes zonas das áreas protegidas sejam claramente delimitados, compreendidos e aceites pelas comunidades locais antes da implementação de medidas punitivas, o Projecto implementará as seguintes medidas:

a) Sequenciamento Obrigatório das Actividades

- Será adoptado um sequenciamento técnico e social obrigatório, no qual:
 - A delimitação física das zonas (núcleo, zona tampão, uso sustentável, etc.) com sinalização clara será concluída;
 - As regras de uso e restrição por zona serão divulgadas e explicadas às comunidades;
 - Somente após esses passos será autorizada a aplicação sistemática da lei ou qualquer penalidade.
- Este princípio será integrado como condição nos Termos de Referência dos planos de gestão e no acompanhamento institucional da implementação.

b) Delimitação Física Participativa

- Todas as zonas serão delimitadas fisicamente com:
 - Marcos visíveis no terreno (ex.: estacas, pedras pintadas, placas metálicas);

- Materiais duráveis e de fácil compreensão, com ícones para públicos não alfabetizados;
- Participação da comunidade nos trabalhos de campo para garantir validação social dos limites.

c) Matriz de Usos e Divulgação Prévia

- A Matriz de Usos por Zona (Anexo 4) será adaptada localmente e:
 - Validada em consultas comunitárias;
 - Divulgada amplamente antes do início das acções de fiscalização;
 - Distribuída em formato impresso e mural (nos CGRN, escolas, postos administrativos).

d) Sessões Públicas e Materiais de Comunicação

- Antes de qualquer actuação fiscalizadora:
 - Serão realizadas sessões comunitárias públicas, com linguagem acessível;
 - Utilização de rádios comunitárias, murais, cartazes ilustrados e mobilização por líderes locais para garantir a compreensão generalizada das restrições;
 - Garantia de que mulheres, jovens e grupos vulneráveis estejam incluídos e compreendam os impactos.

e) Fiscalização condicionada à Informação Prévia

- As equipas de fiscalização actuarão somente nas zonas já delimitadas e com comunicação comprovadamente realizada;
- Será exigida uma verificação documental e visual da delimitação e da comunicação prévia antes de qualquer sanção;
- Este procedimento será incluído nos POP de fiscalização e nos mecanismos de diálogo e reclamações (MDR, permitindo que a comunidade reporte abusos).

f) Integração nos planos de gestão e instrumentos comunitários

- Os limites definidos serão incorporados nos Planos de Gestão das Áreas Protegidas (PGAPs) e nos Planos de Uso da Terra Comunitários, tornando-se como referência;
- Serão também integrados nos Compromissos Comunitários de Conservação, garantindo alinhamento com as obrigações e direitos assumidos.
- O projeto também apoiará o desenvolvimento e o suporte à implementação de planos de desenvolvimento comunitário para melhorar os meios de subsistência da população local de maneira consistente com os objetivos das áreas protegidas.

g) Monitoria e Avaliação

- O projecto incluirá indicadores específicos de governança e justiça no sistema de monitoria, tais como:
 - Percentagem de zonas delimitadas com participação comunitária;
 - Número de sessões de divulgação por local;

- Casos de sanção revertidos por falta de comunicação prévia documentada.

2.2.3. Riscos associados à Fiscalização de Áreas Protegidas

Para mitigar esses riscos, o Mutuário precisa garantir que as agências implementadoras do projecto, juntamente com as unidades envolvidas nas actividades de fiscalização de áreas protegidas, tenham a capacidade necessária e operem de acordo com os mecanismos estabelecidos e acordados para a implementação do projecto e padrões aceitáveis para o Banco (por exemplo, procedimentos, treinamento, capacidade operacional, sistemas para relatar e se adaptar a incidentes e protocolos para o uso da força durante suas intervenções de guardas florestais, entre outros).

As principais entidades envolvidas neste processo são os fiscais designados para a administração de cada área protegida. Eles se reportam administrativamente à Administração Nacional de Áreas Protegidas (ANAC). A ANAC pode estabelecer acordos com prestadores de serviços como co-gerentes das áreas protegidas, que são responsáveis pela operação diária dos fiscais, fornecimento de equipamentos, suporte na operacionalização dos protocolos dos guardas florestais, logística, programação de patrulhamento, benefícios, etc. As actividades dos prestadores de serviços são enquadradas em seus acordos com a ANAC e devem aderir aos regulamentos nacionais aplicáveis. O FNDS precisa coordenar as actividades do Quadro de Processo com a ANAC e outras entidades envolvidas para garantir a consistência na sua aplicação.

Para os propósitos das actividades financiadas pelo Banco, será importante garantir que novos acordos com prestadores de serviços também incluem a disposição de que as operações dos prestadores sejam consistentes com o Quadro Ambiental e Social do Banco, operacionalizado por meio dos instrumentos do Projecto, incluindo o Quadro de Processo.

O treinamento desses prestadores é geralmente realizado por prestadores especializados, contratados pela ANAC em colaboração com os prestadores de serviços, dependendo das necessidades. Esse treinamento precisa incluir treinamento sobre direitos humanos, engajamento comunitário e códigos de conduta.

A ANAC tem códigos de conduta que regulam o comportamento esperado dos fiscais. Esses códigos de conduta precisam incluir disposições para prevenir a exploração e abuso sexual/assédio sexual (EAS/AS) e outras formas de violência baseada no género, para prevenir e mitigar riscos de EAS/AS. Para abordar esses riscos, o mutuário está actualmente preparando um Manual de Boas Práticas para Prevenir e Mitigar a questões da Violência Baseada no Género em Áreas Protegidas, que, uma vez publicado, deve orientar a implementação de uma série de acções destinadas a reduzir os riscos associados a EAS/AS.

O Quadro do Processo busca minimizar esse uso de força esclarecendo as regras que regem o acesso à área protegida com todas as partes interessadas relevantes, onde certas partes interessadas violam o processo acordado e descrito no Quadro do Processo, ou interesses externos realizam actividades não autorizadas, as actividades de aplicação da lei podem resultar em confrontos entre membros da

comunidade, consciente ou inadvertidamente usando recursos da área protegida em violação aos acordos sobre acesso a recursos alcançados como parte do processo estabelecido no Quadro do Processo (por exemplo, pasto, pesca, caça) e autoridades da área protegida desempenhando suas funções (por exemplo, aplicando regras acordadas sobre acesso à área protegida e uso de seus recursos). As autoridades da área protegida também podem encontrar animais selvagens ou partes armadas ou hostis (por exemplo, gangues criminosas de caça furtiva, contrabandistas, ou militantes rebeldes). Esses confrontos podem levar a ferimentos, fatalidades ou outras formas de violência.

Para gerenciar esses riscos, as medidas do Quadro do Processo (apoiadas pela preparação e implementação de planos de gestão de áreas protegidas e planos de uso da terra) são dos principais mecanismos para o projecto gerenciar as interacções entre o pessoal de execução e as comunidades locais, estabelecendo processos e mecanismos multisectoriais projectados para evitar e resolver quaisquer tensões ou conflitos potenciais. A implementação de suas medidas visa reduzir a necessidade do uso da força e estabelecer as regras aplicáveis sobre o uso legítimo da força, caso se torne necessário. Informações adicionais sobre os planos de gestão específicos esperados para cada área protegida ou de conservação, ou reserva, estão incluídas na **Tabela 3**.

Os planos de gestão específicos (como os planos de gestão da área protegida, planos de uso da terra e planos de desenvolvimento comunitário) precisarão ser totalmente consistentes com o Quadro do Processo. Eles também precisarão fazer as referências cruzadas necessárias ao Quadro do Processo para garantir que suas disposições sejam totalmente reflectidas nos documentos. Isso permitirá o estabelecimento de uma ligação clara entre esses instrumentos como forma de operacionalizar as disposições do Quadro do Processo. A exigência de incorporar as disposições relevantes da estrutura do processo aos planos de gestão específicos deverá ser incluída nos termos de referência dos contratantes e parceiros de implementação.

Em conformidade com a Norma Ambiental e Social nº 4 (EAS4), parágrafo B.24, do Banco Mundial, e conforme detalhado na Guidance Note para a ESS4 (página 13), o projecto realizará uma avaliação formal e documentada dos arranjos de segurança, sempre que envolver o uso directo ou indirecto de pessoal de segurança (incluindo fiscais ambientais, guardas florestais ou parceiros institucionais com funções de policiamento ambiental). Essa análise abrangerá:

- A estrutura institucional e os protocolos existentes de uso da força por parte dos agentes envolvidos (ex. ANAC, fiscais distritais, operadores contratados);
- A verificação da existência, uso e tipo de armamento (letal ou não letal) utilizado por esses agentes;
- O nível de capacitação recebida em direitos humanos, uso proporcional da força e mediação de conflitos;
- A existência de um Código de Conduta activo e funcional, com disposições sobre respeito à população civil e consequências em caso de violação;
- A vinculação formal dos agentes de segurança aos padrões exigidos pelo Banco Mundial, por via contratual, administrativa ou institucional.

Essa avaliação será conduzida antes da implementação de qualquer actividade sensível e será revisada periodicamente, seguindo o princípio da gestão adaptativa.

Caso sejam identificadas lacunas (ex.: ausência de formação adequada, uso desproporcional da força, falhas de supervisão ou comunicação), o Projecto implementará medidas correctivas, incluindo:

- Formações adicionais obrigatorias;
- Revisão e reforço dos Códigos de Conduta;
- Modificações nas regras de engajamento de segurança;
- Restrição ou suspensão temporária de actuação de agentes não conformes.

Em paralelo, a ANAC (ou outra autoridade gestora das APs) estabelecerá um sistema de monitoramento e relato de incidentes, alinhado ao Kit de Ferramentas de Resposta a Incidentes Ambientais e Sociais (ESIRT) do Banco Mundial. Esse sistema incluirá:

1. Definição clara dos tipos de incidentes sujeitos a notificação (ex.: confrontos com comunidades, apreensões, ameaças ou uso da força);
2. Procedimentos e prazos de relato, incluindo a notificação obrigatória ao Banco dentro de 48 horas, conforme exigido pelo ESIRT;
3. Monitoramento regular da frequência, intensidade e padrão geográfico de incidentes;
4. Verificação de que as acções de resposta e correcção foram implementadas, documentadas e acompanhadas.

Estas disposições visam prevenir violações de direitos, proteger as comunidades locais e garantir que o envolvimento de pessoal de segurança no âmbito do projecto esteja sempre alinhado aos padrões internacionais aceitos e aos compromissos assumidos pelo Mutuário sob o Marco Ambiental e Social (ESF).

2.2.4. Riscos Associados a Questões de Legado

Além dos riscos ambientais e socioeconómicos típicos de projectos em Áreas de Conservação, este projecto reconhece a existência de riscos associados a questões de legado, que incluem injustiças históricas, relações tensas entre o Estado e as comunidades locais, e a memória colectiva de marginalização ou exclusão do acesso a recursos naturais.

a) Estabelecimento da Área Protegida e Deslocamentos Históricos

- O Parque Nacional de Magoé foi estabelecido em áreas anteriormente ocupadas ou utilizadas por comunidades locais. Em alguns casos, houve realocações voluntárias, perda de acesso a terras agrícolas, áreas de pesca, e locais sagrados, apoiados por administrações anteriores do parque mas sem registros ou critérios claros.
- Muitas comunidades sentem que não participaram na criação ou gestão das áreas protegidas e não se beneficiam proporcionalmente dos investimentos e receitas geradas (ex. concessões florestais).

b) Redução de Benefícios e Adição de Restrições

- A imposição de novas regras de uso e restrição de acesso a zonas-chave (intangíveis, tampão, corredores ecológicos) é percebida por algumas comunidades como uma continuação de práticas excludentes, aprofundando sentimentos de injustiça social e insegurança alimentar.
- Essas mudanças ocorrem num contexto em que a confiança entre comunidades e autoridades é frágil, e a percepção de exclusão pode gerar resistência ou não conformidade com as normas ambientais.
- A distribuição dos benefícios tem sido inconsistente e desigual;

c) **Uso da Força e Relações com a Autoridade**

- Historicamente, houve relatos de uso excessivo da força por parte de guardas florestais ou agentes do Estado, incluindo o exército, durante patrulhas ou operações de apreensão.
- Esses episódios criaram um legado de medo e tensão, dificultando a cooperação com as iniciativas de conservação e abrindo espaço para conflitos e retaliações.
- O risco de repetição dessas práticas é aumentado quando há ausência de limites claros, falta de informação comunitária, ou quando o pessoal de fiscalização actua sem supervisão adequada.

Essa relação histórica tensa entre a população local e os agentes da autoridade constitui um factor de risco adicional à implementação das medidas de restrição, especialmente se estas forem mal comunicadas ou mal seguidas/resolvidas.

No caso da Área de Conservação Comunitária de Zumbo (ACCZ), os riscos associados a questões de legado e segurança também estão presentes, ainda que com características específicas. A ACCZ localiza-se numa região fronteiriça sensível, com histórico de movimentação transfronteiriça descontrolada, práticas ilegais de exploração de recursos naturais (como pesca com redes proibidas e abate de fauna) e limites territoriais pouco formalizados.

Embora seja uma área designada como "comunitária", muitos dos acordos sobre o uso da terra e acesso a recursos ainda são informais ou não reconhecidos oficialmente, o que gera vulnerabilidade jurídica e conflitos entre comunidades locais e autoridades, sobretudo quando ocorrem operações de fiscalização conduzidas por agentes sem formação adequada ou sem coordenação prévia com os líderes locais.

A relação entre a comunidade e o Estado, nesta área, é ainda mais frágil devido a:

- Expectativas não satisfeitas de benefícios económicos advindos da conservação;
- Falta de clareza sobre os direitos e deveres comunitários na gestão da ACCZ;
- Presença intermitente de forças de segurança que, por vezes, actuam em operações que não distinguem suficientemente entre infractores externos e moradores locais.

2.2.5. Riscos Associados a Questões de Segurança

Para enfrentar esses riscos, o Projecto adoptará as seguintes medidas:

- Delimitação participativa e clara das zonas de uso comunitário e conservação, antes da aplicação de qualquer medida de fiscalização;
- Divulgação ampla e acessível das regras por zona usando materiais ilustrados, rádios comunitárias e sessões facilitadas;
- Capacitação obrigatória de fiscais e guardas sobre direitos humanos, mediação de conflitos e uso progressivo da força;
- Estabelecimento de Códigos de Conduta específicos para pessoal de fiscalização, com cláusulas sobre uso proporcional da força e respeito às comunidades;
- Monitoramento contínuo de incidentes com base no *Environmental and Social Incident Response Toolkit* (ESIRT) do Banco Mundial, incluindo:
 - Notificação de incidentes violentos em até 48h;
 - Acompanhamento de casos;
 - Verificação da implementação de acções correctivas;
- Coordenação com autoridades de segurança pública, com critérios claros para actuação em zonas sensíveis e compromisso com a protecção de civis;
- Suspensão temporária de actividades em áreas onde os riscos de segurança impeçam a implementação segura e participativa dos planos.

2.3. Conformidade com a EAS4 – Pessoal de Segurança

Estas medidas estão em plena conformidade com a Norma Ambiental e Social nº 4 (EAS4), parágrafo B.24, que exige que:

- O pessoal de segurança envolvido em actividades do projecto actue com base em procedimentos transparentes, legais e proporcionais;
- Seja realizada uma avaliação prévia dos arranjos de segurança, inclusive sobre o uso ou não de armas, antecedentes e níveis de formação;
- Sejam adoptadas acções correctivas para lacunas, incluindo reforço nos treinamentos, modificação de equipamentos ou ajustes no Código de Conduta.

Além disso, a elaboração e implementação das medidas aqui descritas considerarão os seguintes documentos de referência do Banco Mundial:

1. Guidance Note for ESS4: Community Health and Safety, especialmente a secção sobre *Security Personnel* (pág. 13).
2. Good Practice Note on Assessing and Managing the Risks and Impacts of the Use of Security Personnel.
3. Environmental and Social Incident Response Toolkit (ESIRT).

2.3.1. Medidas para Reduzir Impactos Negativos e Potenciar os Positivos

As actividades de mitigação específicas serão identificadas e decididas no momento em que as medidas restritivas forem consideradas durante as avaliações ambientais e sociais participativas (AAS), e durante o zoneamento e Compromissos Comunitários para conservação e gestão dos recursos naturais.

Um processo de triagem social será usado para identificar impactos e estratégias de mitigação para as actividades do Projecto que afectam os meios de subsistência das comunidades por meio de AAS dos planos de construção de facilidades para as AC, concessões e infra-estruturas para promover a produtividade e mercados dos agricultores e pescadores artesanais.

Os processos de zoneamento e planificação de maneio proporcionarão oportunidades para a participação das comunidades, com o objectivo de estabelecer regras que permitam o acesso seguro a locais importantes não só para a subsistência, mas também culturalmente, nas AC e áreas concessionadas para a realização de rituais e outras actividades apropriadas. As pessoas que vivem dentro das AC também podem se tornar menos capazes de garantir a sua subsistência e seu bem-estar, apesar da participação nas decisões sobre o uso dos recursos. O Projecto será obrigado a monitorar famílias e pequenos aglomerados e definir assistência especial para estes ou encorajar que se mudem para áreas mais seguras, se for necessário. Se essas mudanças de acesso e uso forem acompanhadas de oportunidades para integrar jovens e mulheres em actividades de conservação, turismo ou se adicionarem valor aos recursos naturais no sentido de ajudarem a fazer face às suas necessidades, o bem-estar das famílias estará melhor protegido.

A configuração específica do que é permitido e restrito pode variar de uma área protegida para outra e dependerá dos arranjos específicos de cada plano de gestão de área protegida, que devem ser elaborados de forma participativa com as comunidades locais. Um modelo para comunicar com clareza informações sobre as actividades que são restritas e aquelas que são permitidas para a população local em cada uma das categorias de áreas protegidas podem ser encontradas no **ANEXO**.

O zoneamento da paisagem identificando zonas de uso múltiplo, de desenvolvimento das comunidades, zonas tampão e protegidas, e as actividades a serem promovidas nas diversas zonas, podem, através de uma boa conceptualização, fornecer medidas para prevenir a deslocação e empobrecimento da população local. O processo poderá ser realizado na escala macro a nível de paisagem ou numa região de interesse, ou micro, ao nível da comunidade integrada no processo de delimitação comunitária. O processo de zoneamento da paisagem irá informar os planos de maneio dos recursos naturais e os Planos Distritais de Uso da Terra (PDUT). O zoneamento identificará a localização espacial dos grupos comunitários e avaliará a sensibilidade do local aos efeitos negativos relacionados com as actividades promovidas pelo Projecto e identificará a necessidade de preparação de diferentes Compromissos Comunitários para a conservação e gestão dos recursos naturais.

Os Compromissos Comunitários fornecerão os meios formais para reconhecer os papéis e responsabilidades das partes e a ênfase reforçada no desempenho tornará as comunidades parceiras mais activas no esforço de conservação e na partilha de benefícios. Isso pode assumir muitas formas, como a

contratação de membros da comunidade local, como agentes de ligação para actividades operacionais de áreas protegidas, compra de produtos e serviços locais das comunidades locais, facilitação da comercialização de cadeias de valor favoráveis à conservação (incluindo a comercialização de frangos, apicultura, agricultura sustentável, plantas medicinais, pesca artesanal, instalações de processamento de milho, ecoturismo, transporte aquático), entre outros.

2.4. Enquadramento legal

No geral, o quadro legal moçambicano e o Quadro Ambiental e Social das normas do Banco Mundial defendem a participação da comunidade na concepção e aplicação de actividades de conservação, a fim de ajudar a identificar alternativas aceitáveis aos padrões insustentáveis do uso de recursos e promover o apoio da comunidade para tais alternativas.

De importância crucial foi a Lei de Áreas de Conservação nº 16/2014 que prevê o estabelecimento legal de Conselhos de Gestão da Área de Conservação (CGAC), órgãos consultivos abrangendo uma ou mais ACs compostas por representantes das comunidades locais através dos seus CGRN, CCP e associações locais, sector privado, associações e órgãos locais de Estado para a protecção, conservação e promoção de desenvolvimento e uso sustentável da diversidade biológica. Em 2017, a Lei nº 5 foi aprovada alterando a Lei de Conservação de 2014 para cobrir a conservação da biodiversidade dentro e fora do sistema das AC. e para introduzir mecanismos de pagamento para stocks de carbono geridos e perdas líquidas de biodiversidade, bem como a punição criminal dos infractores que danificam os recursos naturais protegidos.

A Lei da Conservação também:

- Legaliza as parcerias público-privadas para gestão das AC e para contractos de concessão.
- Legaliza o julgamento e a punição com longas sentenças de prisão contra pessoas envolvidas no uso não autorizado e comércio de produtos faunísticos e silvícolas protegidos obtidos ilegalmente, e aqueles que atearam fogo afectando directamente a AC e suas zonas tampão.
- Apresenta categorias para a classificação de áreas protegidas em a) áreas de conservação total e b) áreas de conservação de uso sustentável.
- Os planos de maneio da AC devem ser coerentes com os instrumentos de planificação territorial em todos os níveis e planos especiais de uso da terra serão necessários para o zoneamento ecológico das AC e agrupamentos das AC e suas zonas tampão, corredores ecológicos e outras áreas críticas para a preservação do equilíbrio ecológico e elementos de continuidade espacial.
- Os interesses e o envolvimento das comunidades que habitam legalmente dentro das AC e suas zonas tampão, em actividades de geração de renda que promovam a conservação da biodiversidade e fortaleçam a capacidade de conservação, devem ser os focos fundamentais de médio e longo prazo de planificação no maneio das AC.

- Áreas de conservação comunitárias com direitos garantidos de uso da terra proporcionarão às comunidades opções de gestão das áreas, de parcerias, e de concessões a terceiros.
- O desenvolvimento das zonas tampão será orientado pelos Planos de Maneio das AC - instrumentos com o mesmo nível de obrigação jurídica que os Planos de Uso da Terra e os e Planos de Gestão Ambiental (e Social).
- A Lei também prevê a possibilidade de o Estado reassentar pessoas fora de uma AC, se a sua presença for incompatível com o estatuto legal da AC ou impedir a sua boa gestão. O Estado, através das autoridades locais e do Administrador da AC, é responsável pelo reassentamento de pessoas de forma que elas vivam em melhores condições do que aquelas em que viviam anteriormente. Caso tal reassentamento se torne necessário, deverá ser realizado de forma consistente com o Quadro de Reassentamento do Projecto. O Projecto, no entanto, o MOZRURAL não financiará o reassentamento físico involuntário de agregados residentes dentro das AC.

A Lei de Terras fornece o reconhecimento legal e protecção dos direitos consuetudinários de ocupação e subsistência e um mecanismo para formalizar esses direitos. Como tal, as comunidades podem usar a posse desses direitos para negociar acordos produzindo benefícios tangíveis para si, ou para o uso por terceiros das terras comunitárias. A Lei de Florestas e Fauna Bravia cria mecanismos para que as comunidades locais participem na co-gestão de recursos florestais e faunísticos. Como a maioria das AC contém populações residentes, vários programas e instituições continuam a delimitar terras de comunidades que vivem em áreas de conservação no âmbito da preparação para potenciais investidores turísticos com interesse nas áreas comunitárias, por exemplo.

A consignação de 20% da receita do uso de florestas e fauna bravia para o turismo contemplativo (a caça desportiva é de 33% etc.) e produtos madeireiros, para as comunidades locais é identificada na Lei de Florestas e Fauna Bravia nº 10/1999 e seu regulamento Decreto nº 12 / 2002. O mecanismo para tornar a consignação funcional é previsto no Diploma Ministerial nº 93/2005. Os Comités de Gestão da comunidade (CG) facilitam a recepção deste e de outros benefícios do uso de recursos naturais por terceiros. Os CG, no entanto, não estão especificamente legalizados como órgãos representativos das comunidades para gestão comunitária.

3. Elegibilidade para assistência do Projecto

Estima-se que a população total usando recursos no Parque Nacional de Magoé, é aproximadamente 34.000 sendo cerca de 17.345² dentro do Parque e 16.314³ na zona tampão e área de influência adjacente. Esta contagem não inclui as sedes de dois Postos Administrativos do Distrito de Magoé adjacentes ao Parque (Mphende que também é a sede distrital de Magoé perto da albufeira, e Mukumbura na fronteira com

² Instituto Nacional de Estatística. Censo 2017 projectados para 2021.

³ Abdul Anza e Luis Namanha, 2019, Conhecendo Parque Nacional de Magoé, Tete, parceiro Agência do Zambeze.

Zimbabué) ligadas pela estrada R457 que atravessa o Parque. A dinâmica do mercado de recursos naturais nestes dois polos significa que o Parque pode facilmente ser ameaçado por fluxos populacionais.

A área de Tchuma Tchato é extensa e concentra em si aproximadamente 246.000⁴ pessoas, dos quais cerca de 50 povoados são assistidos pelo Programa Tchuma Tchato. O apoio do Projecto será prestado a uma fracção desta população.

Os critérios de elegibilidade para a assistência do Projecto no contexto do Quadro do Processo baseiam-se nas restrições de uso de recursos e nos impactos que estes podem ter sobre os meios de subsistência e bem-estar das pessoas afectadas. A matriz a seguir (**Tabela 1**) faz um resumo dos possíveis impactos, critérios, mecanismos de gestão e mitigação:

Tabela 1- Critérios de Elegibilidade e tipos de Mecanismos de Gestão e Actividades de Mitigação apoiadas pelo Projecto

Critérios para Eligibilidade de Pessoas Afectadas pelo Projecto	Tipo de Impacto	Mecanismo de Gestão	Potenciais Actividades de Mitigação
Pessoas que vivem dentro de concessões florestais e concessões turísticas	Restrição total ou parcial da utilização de recursos para a subsistência	Fóruns a nível de paisagem e da UMF, Planos de Manejo Florestal, Planos de Negócios, Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC) incluindo GRNBC/PFNM. Planos Estratégicos de Desenvolvimento Distrital e PESOD distritais anuais.	Fóruns de nível paisagístico para tratar de compromissos de uso da terra, GRN e gestão agrícola, e cooperação e coordenação inter-organizacional. Formação de entidades legais comunitárias, desenvolvimento de capacidades comunitárias para parcerias empresariais, planos e concessões sustentáveis GRN/Florestais para obter benefícios mútuos, acrescentar valor. Outras parcerias públicas e privadas com incentivos para investimentos agrícolas e agro florestais inteligentes em matéria de clima, tecnologias eficientes de carvão vegetal, turismo e outros.
Residentes dentro da AC	Restrição total ou parcial da utilização de recursos como meios de sustento	Plano do Manejo da AC, Plano de Negócios da concessões turísticas. AC, PADC	Co-gestão da AC, emprego oferecido pela Administração da AC, criação de entidades legais comunitárias, capacitação comunitária, parcerias em Agricultura de conservação, uso sustentável de recursos naturais, pesca com melhores artes e equipamento, conservação de espécies nativas arbóreas, grupos de poupança e crédito, acesso a Mais Peixe.
Pessoas que vivem fora das concessões florestais, e das concessões turísticas, mas que utilizam recursos dentro das áreas de concessão para a sua subsistência.	Restrição parcial da utilização de recursos para a subsistência	Fóruns a nível de paisagem e da UMF, Planos de Manejo Florestal, Planos de Negócios, GRNBC/PFNM PADC, microzoneamento a nível comunitário e planos de uso da terra em áreas delimitadas. Planos Estratégicos de Desenvolvimento Distrital e PESOD distrital anual.	Fóruns de nível paisagístico para tratar de compromissos de uso da terra, GRN e gestão agrícola, e cooperação e coordenação inter-organizacional. Formação de entidades legais comunitárias, desenvolvimento de capacidades comunitárias para parcerias empresariais, planos e concessões sustentáveis GRN/Florestais para obter benefícios mútuos, acrescentar valor. Outras parcerias públicas e privadas com incentivos para investimentos agrícolas e agro-florestais inteligentes em matéria de clima, tecnologias eficientes de carvão vegetal, turismo e outros.

⁴ Instituto Nacional de Estatística. Censo 2017 projectados para 2021.

<ul style="list-style-type: none"> - Residentes fora das ACs mas que utilizam recursos dentro das ACs para o seu sustento - Residentes na sua área de conservação concessionada para turismo - Imigrantes com acesso restrito na AC a recursos de subsistência 	Restrição parcial da utilização de recursos como meios de sustento	Plano do Maneio da AC, Plano de Negócios da AC, PADC.	Criação de entidades legais comunitárias, capacitação comunitária, parcerias para eco-tourismo + concessões turísticas. Agricultura de conservação, uso sustentável de recursos naturais, conservação de espécies nativas arbóreas, identificação dos direitos de uso dos recursos, SMME, lodges comunitárias, AC comunitárias, turismo cultural e fotograficas, grupos de poupança e credito, acesso a Mais Peixe
Pessoas que vivem fora das concessões florestais e das AP mas que pertencem a grupos sociais com bens culturais ou sociais dentro das concessões florestais e concessões turísticas que requerem a observação de certos compromissos rituais	Restrição parcial da utilização de recursos para a subsistência	Fóruns a nível de paisagem e da UMF, Planos de Maneio Florestal, Planos de Negócios, GRNBC/PFNM PADC, microzoneamento a nível comunitário e planos de uso da terra em áreas delimitadas. Planos Estratégicos de Desenvolvimento Distrital e PES distrital annual. Plano do Maneio da AC, Plano de Negócios da AC.	Planificação conjunta para garantir o acesso seguro e a realização dos rituais necessários, protecção dos sítios, e respeito dos valores culturais.
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas afectadas por parcerias comerciais comunitárias para concessões florestais ou transformação de áreas demarcadas comunitárias em florestas legalmente produtivas, empresas de conservação ou turismo. - Pessoas que vivem fora das AC/concessões sujeitas a um influxo de utilizadores de recursos locais na procura de benefícios das actividades de desenvolvimento que no entanto aumentam a pressão no uso de recursos nas /concessões 	Restrição parcial da utilização de recursos para a subsistência	Fóruns a nível de paisagem e da UMF, Planos de Maneio Florestal, Planos de Negócios, Formação de entidades legais comunitárias, desenvolvimento de GRNBC/PFNM PADC, microzoneamento a nível capacidades comunitárias, parcerias empresariais em concessões com o comunitário e planos de uso da terra em áreas sector privado para melhorar a exploração de produtos madeireiros e não delimitadas. Planos Estratégicos de madeireiros. Identificação de opções alternativas de utilização de recursos, Desenvolvimento Distrital e PESOD distrital maneio florestal sustentável, identificação e formalização de direitos de annual. utilização de recursos, actividades secundárias PMEF e MPME, lodges Plano do Maneio da AC, Plano de Negócios da comunitários, experiências de turismo fotográfico e cultural. AC.	
Pessoas que sofrem danos ou perdas de bens em resultado de actividades da fauna bravia dentro e fora das AC	Perda parcial dos recursos de subsistência	Plano do Maneio da AC, Plano de Negócios da AC. PADC, Planos Estratégicos de Desenvolvimento Distrital e PESOD distrital annual.	Participação em microzoneamento, na planificação do desenvolvimento local e gestão de recursos. Integração de acções de sensibilização e protecção com iniciativas de protecção e geração de meios de subsistência sustentáveis alternativas.

Pessoas tornadas vulneráveis pelos prejuízos causados pelas restrições impostas ao uso dos recursos naturais pelos planos e actividades do Estado ou de investidores	Perda parcial dos recursos de subsistência	Plano de Maneio Florestal, Plano de Acção de planificação do desenvolvimento anual, Planos Estratégicos de Desenvolvimento comunitário e gestão de recursos. Integração de acções de sensibilização e Distrital e PESOD distrital anual, GRNBC/PFN protecção com iniciativas de meios de subsistência sustentáveis. Priorização PADC. Planos de ordenamento territorial e da participação em diversas actividades fontes alternativas de meios de espaço marítimo.	Participação em microzoneamento, em integração de acções de sensibilização e protecção com iniciativas de meios de subsistência sustentáveis. Priorização PADC. Planos de ordenamento territorial e da participação em diversas actividades fontes alternativas de meios de espaço marítimo.
Utilizadores ilegais ou insustentáveis dos recursos naturais nas florestas, nas AC ou no mar	Restrição parcial da utilização de recursos para a subsistência	Planos de Maneio da AC e de Florestas, Planos de Negócios. Planos de ordenamento territorial e de espaço marítimo.	Participação da comunidade na gestão e utilização dos recursos e desenvolvimento das capacidades dos tribunais comunitários para corrigir as questões locais.

Podem ser convocadas reuniões para o desenvolvimento de critérios de elegibilidade onde representantes dos sectores relevantes do Governo local são convidados para dar apoio técnico. Além disso, especialistas deveriam estar presentes para fornecer subsídios para a tomada de decisões relacionadas aos critérios de elegibilidade para participar em actividades alternativas de subsistência. A consulta deve fazer uso dos Comités de Gestão Comunitária de Recursos Naturais (CGRN).

3.1. Inclusão de comunidades afectadas no desenho do Projecto e na escolha de medidas de mitigação

Duas componentes do Projecto de Fase 1 de MozRural envolverão actividades que podem causar restrições novas ou mais rigorosas no acesso e uso de recursos naturais nas AC, concessões ou áreas pesqueiras alvo. O Quadro do Processo requer a participação e inclusão de comunidades potencialmente afectadas nas decisões sobre o alcance das restrições e as medidas de mitigação são propostas da seguinte maneira:

Componente 1

Três mecanismos participativos que possam revelar a necessidade de planificar acções de mitigação de redução de acesso aos meios de sustento:

- Um processo de *triagem social* para identificar impactos das actividades do Projecto e estratégias de mitigação no caso dos planos de construção de estruturas para armazenamento, processamento e comercialização dos produtos dos agricultores e pescadores artesanais.
- Como condição de acesso à Subvenção Comparticipada, especialmente quando houver risco do sub-projecto alterar o acesso aos recursos naturais de uma área protegida, *Compromissos de Conservação* para a gestão sustentável dos recursos naturais são celebrados com indivíduos (PACE) ou pequenos grupos de interesse específicos (PA, pequenas e médias empresas de pesca e parcerias com operadores de pesca) e este Quadro do Processo recomenda incluir *Planos de Acção* para a sua implementação.
- O pré-requisito de concorrentes para as Subvenções Comparticipadas terem o título da sua parcela de terra assegurada poderá criar restrições a acesso a recursos que precisam de ser negociados e mitigados, particularmente à volta do Parque Nacional de Magoé e TT na Província de Tete, onde não tem havido nenhum projecto ou programa do FNDS que promoveu o asseguro da terra. É recomendado

- que um processo de *delimitação e planificação de uso da terra comunitária* seja realizado nas áreas onde se prevê a aplicação das subvenções facilitado por MozRural, particularmente quando forem adjacentes às áreas protegidas ou concessionadas.
- No contexto da preparação ou concretização dos planos de gestão das áreas protegidas, o acesso as Subvenções Comparticipadas.

As Subvenções Comparticipadas são um mecanismo de financiamento descentralizado, sob responsabilidade do Projecto MozRural, que visa apoiar pequenos produtores, operadores e comunidades no acesso a infra-estrutura e meios de produção que promovam práticas sustentáveis de uso da terra e dos recursos naturais. Contudo, seu acesso e implementação podem acarretar restrições indirectas ao uso colectivo de terras ou recursos naturais, especialmente em áreas adjacentes a Áreas Protegidas (APs) ou concessões privadas/públicas.

Para garantir a inclusão das comunidades afectadas no desenho das medidas e evitar impactos negativos não mitigados, será exigida uma articulação clara e sequencial entre os seguintes instrumentos:

a) Planos de Gestão das Áreas Protegidas (PGAPs)

- Delimitam zonas de uso permitido e uso restrito;
- Definem as regras de acesso a recursos naturais;
- São pré-condição para avaliar o grau de restrição que poderá impactar comunidades adjacentes;
- Serão elaborados de forma participativa e alinhados ao Quadro de Processo.

b) Planos Comunitários de Uso da Terra

- Permitem que as comunidades identifiquem suas áreas de subsistência, mobilidade, acesso a recursos e áreas críticas;
- São recomendados antes ou em paralelo à implementação das Subvenções Comparticipadas, principalmente em zonas adjacentes a APs ou concessões;
- Servem como base para definir os limites do uso sustentável versus áreas de protecção ou concessão.

c) Subvenções Comparticipadas

- Só serão aprovadas em áreas onde:
 - O direito de uso da terra está legalmente assegurado (por exemplo, via delimitação comunitária ou DUAT);
 - Foram avaliadas as possíveis restrições ao acesso a recursos, com envolvimento da comunidade na formulação das medidas de mitigação.
 - Compromisso colectivo com CGRN ou cooperativa, nos casos de projectos em grupos.

Sequência Recomendada para a Subvenção:

1. Triagem ambiental e social da proposta de subvenção;
2. Se houver risco de impacto em áreas protegidas/concessionadas (iniciar processo de delimitação e planificação de uso da terra comunitária;)
3. Se necessário, actualizar ou alinhar com o Plano de Gestão da AP vigente;
4. Assinar Compromisso de Conservação e definir medidas de mitigação;

5. Implementar a subvenção com acompanhamento participativo e sistema de feedback comunitário (MDR).

Nota: Caso o PGAP ou os planos de uso da terra ainda não estejam formalizados, a concessão da Subvenção poderá ser condicionada à realização prévia de acordos participativos com os CGRN ou comités locais, assegurando que não haja violação de regras de conservação nem exclusão injusta de membros da comunidade.

Componente 2

Seguem-se os mecanismos participativos comunitários, através dos quais surge a necessidade de planificar acções de mitigação, caso forem identificadas restrições ao uso de recursos naturais às comunidades:

- O reforço da eficácia da gestão das AC necessita de infra-estruturas (habitação, postos de operações, vedações, estradas e pontes) e outros projectos de desenvolvimento que exigirão uma triagem dos impactos ambientais e sociais.
- A elaboração de planos de maneio envolve o zoneamento de paisagem para as AC, Unidade de Maneio Florestal, maneio de concessões florestais e de fauna bravia, e áreas de pesca. A consulta, discussão e negociação de acordos sobre as zonas, as actividades que podem ou não ser realizadas nelas, e as formas em que as relações entre vizinhos que usam estas áreas devem ser governadas são os elementos que exigem a participação activa das comunidades para poder minimizar os impactos negativos neles.
- Avaliações de impacto social a volta das AC no contexto de delimitações de terra comunitária na zona tampão e ACC, microzoneamento e planificação de uso de terra comunitária, ou o sistema de SAPA detalharão os impactos, os números e as categorias de grupos e indivíduos afectados e onde estes são provocados por restrições de acesso aos recursos naturais, irão recomendar acções de mitigação a nível da comunidade por meio de Compromissos Comunitários para conservação e gestão dos recursos naturais e Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC).

Os Compromissos Comunitários para Conservação e gestão dos recursos naturais:

- (i) Identificam as responsabilidades e obrigações em torno do uso dos recursos naturais e a repartição de benefícios, bem como as oportunidades de envolvimento em subprojectos viáveis a serem financiados pelos mecanismos de Subvenções Comparticipadas promovido pelo Projecto;
- (ii) Ao nível comunitário os Compromissos serão estabelecidos por meio de negociação pela comunidade com ONGs, parceiros de co-gestão, concessionários ou investidores do sector privado, ou autoridades governamentais, ou, com outras comunidades;
- (iii) Compromissos acordados a nível da comunidade terão sempre os seus PADC em anexo que serão desenvolvidos com o envolvimento de provedores de serviço, ONGs e parceiros do sector privado. Terão uma visão de médio prazo e contribuirão ao empoderamento das comunidades locais e focar em desenvolver as capacidades para sustentá-las;
- (iv) Os PADC devem incluir medidas para ajudar as comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto nos seus esforços de melhorar os seus meios de subsistência, ou pelo menos para os restaurar, em termos reais, mantendo a sustentabilidade da AC ou da concessão;

- (v) A implementação dos Compromissos Comunitários para conservação e gestão dos recursos naturais e os seus PADC serão administrados por organizações comunitárias representativas como CGRN ou CCP;
- (vi) Fóruns conjuntos serão convocados pelo menos anualmente para rever o desempenho do Compromisso sobre a conservação e/ou gestão dos recursos, e os benefícios serão consequentemente compartilhados. Os termos dos Compromissos serão actualizados conforme necessário durante a vigência e implementação dos PADC.

Tabela 2- Instrumentos existentes e recomendados para participação na preparação das medidas de mitigação – por AC e Paisagem

Instrumentos Existentes e Recomendados para Participação na Preparação das Medidas de Mitigação – por Área e Paisagem			
Instrumento de Participação	Parque Nacional de Mágøè	Paisagem de Tete (Tchuma Tchato, ACC, concessões, Mais Peixe)	Paisagem da Zambézia (UMFs, concessões, Mais Peixe)
Instrumentos Existentes			
Plano Estratégico de Ordenamento Territorial	Em elaboração via PNDT	Em elaboração distrital e provincial	(em desenvolvimento distrital e provincial)
Plataforma de gestão de paisagem	✗	Plataforma Tchuma Tchato)	(via fóruns locais e Mais Peixe)
Instrumentos Recomendados			
Planos de Maneio (zoneamento, categorização)	Em elaboração pelo Projecto	Em elaboração pelo Provedor de serviço	(UMFs e concessões florestais em fase de implementação)
Planos de Negócios	Em elaboração planos de negócios das comunidades do PNM (REGECOM)	Elaborados 2 e 1 em curso pelo provedor de serviço)	(com apoio de FAO e Mais Peixe)
Planos de Desenvolvimento Turístico	Inserido no Plano de Maneio	Lounge comunitário elaborado pelo provedor de serviço	✗
Compromissos Comunitários (gestão de recursos)	✗		(acordos com associações locais)
Delimitação comunitária e RDUAT	Em curso (ReGeCom)		(algumas áreas certificadas pelo Terra Segura)
Zoneamento participativo	Inserido no plano de maneio,		
Fórum de gestão de paisagem	Existe		(em estruturação via Mais Peixe)
Partilha de benefícios (33%)	N/A (Parque só proverá 20% das taxas do turismo, assim que o turismo estiver funcional)	ANAC e operadores	(modelos-piloto em UMFs e pesca artesanal)
Acordos de co-gestão / parceria	Actualmente não existe (Em curso negociações com DEFEND através do novo projecto Restore do WB)		
PDUT integrando zoneamento paisagístico	Em curso o PDUT distrital		

Instrumentos Existentes e Recomendados para Participação na Preparação das Medidas de Mitigação – por Área e Paisagem			
Instrumento de Participação	Parque Nacional de Mágooè	Paisagem de Tete (Tchuma Tchato, ACC, concessões, Mais Peixe)	Paisagem da Zambézia (UMFs, concessões, Mais Peixe)
Planos de Pormenor	Em curso o PDUT distrital e zoneamento no plano de maneio		
Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo	✗	✗	(Zonas costeiras – Zambézia)
Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário	Inserido no Plano de Maneio		(em integração com Mais Peixe)
Formação ambiental e de conservação			(implementada com apoio da FAO e serviços distritais)
Mecanismo de Denúncias e Reclamações (MDR)	Actividade Contínua	Actividade Contínua	(em operação nas UMFs e Mais Peixe, requer reforço de divulgação)

Um resumo do processo para o desenvolvimento de Compromissos Comunitários sobre a conservação e gestão dos recursos naturais e os PADC dentro das AC com comunidades residentes, ou fora deles, entre as comunidades dentro e fora das AC pode ser visto na tabela abaixo (**Tabela 3**).

Tabela 3- Sumário do processo da realização paralelo aos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário

Questões	Que ferramentas de triagens?	Quando é que um CC + PADC são necessários?	Como identificar as pessoas afectadas pelo Projecto?	Que informação é necessário buscar no levantamento?	Como elaborar o Plano
Descrição	- Zoneamento realizado para o Plano de Maneio da AC, da UMF e das concessões. Delimitação e planificação de uso da terra comunitária - Triagem de impactos de projectos de construção - Avaliações de impacto social para a delimitação e planificação de uso da terra comunitária, sistema SAPA e como parte de AIA(S) para actividades específicas	Restrição total ou parcial de uso de recursos para sustento, Restrição parcial de uso de recursos para sustento, Restrição parcial de acesso a propriedade cultural ou social, Perda parcial de recursos de subsistência.	Estudos socioeconómicos dentro e fora das ACs diagnóstico rural participativo (DRP), SAPA, dados quantitativos de levantamentos aéreos de uso de terra para medir mudanças, relatórios de monitoria sobre a caça, conflitos pessoas: fauna bravia e a extração ilegal de recursos naturais, e através do Mecanismo de Dialogo e Reparação (MDR)	<p>Fase 1: Avaliação Participativa (DRP) e eventualmente SAPA Deve conseguir uma boa compreensão de pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento de locais de uso de recursos naturais (época, volume, escassez, distância, dentro ou fora da AC, quem colecta, prepara, beneficia). - Níveis de dependência de uso dos recursos naturais bem como a fragilidade do seu uso destes (fontes de subsistência, rendimento e de uso doméstico, qualidade e quantidade dos recursos, tendências de acesso e de disponibilidade de fontes alternativas). - Organização comunitária para manejo de recursos naturais (aquáticos, terrestres, florestas, fauna bravia), tendências e causas, soluções alternativas, priorização. - Experiência de partilha de benefícios, mecanismo de partilha. <ul style="list-style-type: none"> - Força e influência da liderança tradicional local. - A posição socioeconómica dos jovens, mulheres, mais velhos e deficientes (envolvimento em actividades, tomada de decisões, fontes de rendimento, liderança e potencial para integração nas actividades do Projecto). - Sistemas existentes de poupança e crédito (costumário, em espécie e em dinheiro), sucesso e participação. <ul style="list-style-type: none"> - Experiencia anterior com mudanças / iniciativas de desenvolvimento comunitário - endógenas vs. exógenas, identificação das agencias envolvidas na mobilização e capacitação. - Funcionalidade e eficácia de tribunais comunitários. - Fontes de informação preferidas e confiadas e canais preferidas para a passagem de reclamações. - História de participação na economia local e de iniciativas de desenvolvimento comunitário, capacidades desenvolvidas, grupos alvo. - Habilidades existentes na comunidade, níveis de educação (homens e mulheres), experiencias de emprego, aspirações. 	<p>Fase 2: Analise da avaliação comunicar as oportunidade elegibilidade, potenciais e responsabilidades a todas as pelo Projecto.</p> <p>Fase 3: a) Apresentação dos desenvolvimento participativo microzoneamento e o plano os recursos da comunidade a de 'visioning.'</p> <p>Facilitar a identificação de AC para apoiar</p> <p>Fase 4: Priorização das actas no 'visioning'.</p> <p>Facilitar a constituição dos elementos d acção.</p> <p>Fase 5: Elaboração de Plano Desenvolvimento Comunitário</p> <p>Identificar, avaliar a viabilidade das comunidades a actividade produzir um plano orientada para as oportunidades de uso dos recursos de forma sustentável</p> <p>Fase 6: A Validação pública autoridades.</p> <p>Oficiais de desenvolvimento AC, + provedor de serviços parceiros de sector privado, coordenadores de campanha</p>
Responsável	Administração da AC, gestores das ACC com concessão, da UMF e de UIP provincial de ProAzul	Administração da AC, gestores das ACC nas áreas adjacentes as AC ou concessões, a UMF e de UIP provincial de ProAzul	Oficiais de desenvolvimento comunitário das AC, + provedor de serviços contratado, fiscais, receptores de nível 1 do MDR	Oficiais de desenvolvimento comunitário das AC, + provedor de serviços contratado, ONGs e parceiros de sector privado, extensionistas e coordenadores de campanhas	

O conteúdo dos Compromissos Comunitários para conservação e gestão dos recursos naturais devem incluir:

- O reconhecimento formal da renúncia das comunidades ao acesso e à utilização de recursos naturais comuns de acordo com o Plano de Maneio.
- Compromisso colectivo de que as comunidades trabalharão em conjunto e com a Administração da AC e/ou parceiros do sector privado para o desenvolvimento e implementação de um programa de benefícios comunitários.
- Princípios gerais para este programa (por exemplo, tipos de benefícios, condições de acesso pelas comunidades e a visão para as gerações futuras e em troca, obrigações da comunidade de respeitar regras de conservação, zonas de exclusão e de gerir quaisquer disputas através de mecanismos de resolução acordados).
- Um roteiro (sequência de actividades, acordos e calendário) para a implementação e actualização do compromisso ou sub-acordos de desempenho em conservação.
- Esboço dos tipos de actividades que podem ser apoiadas através de MozRural e organizações parceiras num PADC que abranja, por exemplo:
 - O estabelecimento e gestão de áreas de conservação de uso múltiplo (zoneados para incluir núcleos de áreas protegidas formalizadas e informais, zonas tampão apropriadas e áreas de apoio);
 - A educação em conservação para crianças em idade escolar e formação para a juventude;
 - A iniciação de alternativas geradoras de rendimentos sustentáveis (desenvolvimento turístico sustentável do ponto de vista ambiental e económico, co-gestão, parcerias do sector privado na conservação ou turismo de base comunitária, etc.) que mitiguem a utilização insustentável e destrutiva dos recursos naturais e, em vez disso, sensibilizem e promovam a sua conservação pelas comunidades locais.

A participação comunitária durante o processo de planificação e implementação dos Compromissos Comunitários e PADC, deve no mínimo, consistir de:

- Um *Plano de Comunicação* formulado e implementado para assegurar que informações oportunas e precisas estejam prontamente disponíveis para os implementadores do Projecto e outras partes interessadas, a montante e a jusante de empreendimentos planificados, e para outras partes interessadas. Este vai ajudar as comunidades a aprender sobre as oportunidades de se envolver na efectivação das mudanças sustentáveis nos meios de subsistência e mecanismos de comunicação de reclamações.
- *Consulta* individual e em grupos comunitários e uso de DRP para identificar a situação, necessidades, e prioridades na vertente social e meios de implementar estratégias de mitigação e melhoramento.
- *Reciclagem* dos membros dos CGRN eleitos pela comunidade e outros representantes da comunidade em todos os níveis de governança relacionados as AC e o COGEP e para a gestão participativa da UMF, os CCP e, em apoio ao reforço dos Conselhos Consultivos para a planificação do desenvolvimento distrital, onde representantes da comunidade interagem com o governo local.
- *Capacitação* de CGRN, CCP e COGEP sobre comunicação, organização e responsabilidades nas áreas de identificação de acções de mitigação, apoio na priorização

e formulação de propostas, monitoria, aconselhamento, gestão de conflitos, e encaminhamento de reclamações entre outras áreas.

- *Criação de associações legais* nas comunidades, pequenas e micro-empresas comunitárias e outras instituições para representar e liderar as comunidades a participar nas decisões relativas à regulamentação do acesso e uso dos recursos naturais, engajamento e decisões sobre parcerias com os sectores público e privado, no desenvolvimento de planos de maneio para empreendimentos florestais, de conservação e pesca nos quais as comunidades se beneficiarão.
- *Capacitação de comunidades e empresas privadas* para permitir que interajam melhor entre si de forma a gerar cooperação e benefícios comunitários.
- Os processos *participativos* devem envolver métodos do GALS nas tomadas de decisão por consenso ou votação conforme apropriado, esforços para desagregar o trabalho com grupos sociais (homens, mulheres, jovens, idosos, líderes etc.) para garantir que eles possam expressar as suas próprias necessidades e prioridades sem inibições, uso de grupos de interesse provenientes de locais territorialmente diversos para tornar os grupos consultivos mais representativos, melhorar continuamente a representatividade e atribuição equitativa de benefícios ou direitos de participação em actividades de apoio aos meios de subsistência.
- A consulta comunitária e com os grupos de interesse deve ser realizada regularmente levar a cabo a planificação anual e a *avaliação participativa* como forma de verificar o progresso de desempenho. A *monitoria* através de estruturas comunitárias vinculadas às autoridades locais e aos conselhos de gestão de empresas florestais deve ouvir, verificar e responder às reclamações.
- As equipes do governo distrital e autoridades locais devem estar envolvidas na monitoria do progresso e do impacto como processos conjuntos de aprendizagem e desenvolvimento.

A situação das mulheres, jovens e *grupos vulneráveis*⁵ deve ser monitorada regularmente por meio de consultas participativas e inclusivas.

3.2. Grupos vulneráveis no contexto do projecto

No âmbito do Projecto MozRural, os grupos vulneráveis são definidos como segmentos da população que, devido a factores sociais, económicos, geográficos ou culturais, têm maior risco de serem negativamente impactados por mudanças nas regras de acesso a recursos naturais, sem capacidade proporcional de influenciar decisões ou reivindicar seus direitos.

Entre os grupos considerados vulneráveis no contexto das Áreas Protegidas, concessões florestais e zonas tampão, destacam-se:

1. Mulheres e raparigas

- Dependem fortemente de recursos naturais de fácil acesso (lenha, água, frutos silvestres);
- Enfrentam restrições culturais à participação em consultas públicas mistas;
- Estão sub-representadas nos comités de gestão e nas estruturas locais de tomada de decisão;

⁵ Os grupos vulneráveis são os grupos sociais com menos activos das comunidades rurais, especialmente as mulheres chefes de famílias e os idosos que vivem sozinhos que são frequentemente os mais dependentes dos recursos naturais para seu sustento e geração de rendimento de subsistência.

- Podem ser mais afectadas por deslocamentos económicos, especialmente quando zonas tampão são vedadas à recolha de lenha, carvão ou hortas de subsistência.

2. Jovens

- Têm acesso limitado à terra produtiva e às oportunidades formais de trabalho;
- Podem ser atraídos por actividades de risco (caça furtiva, extração informal) se não forem priorizados em medidas de inclusão produtiva;
- Raramente participam em fóruns comunitários, a não ser que mecanismos específicos os envolvam.

3. Idosos e chefes de famílias mono parentais

- Frequentemente dependem de redes de apoio tradicionais que estão em erosão;
- Enfrentam barreiras físicas ou de mobilidade para participar de reuniões comunitárias distantes;
- Têm menor capacidade de adaptação a novas regras de acesso ou tecnologias alternativas (ex: novas técnicas de pesca ou agricultura).

4. Pescadores artesanais e agricultores de vazante

- Vulneráveis às restrições de acesso a zonas de pesca, rios ou baixas agrícolas, especialmente onde houver zoneamento com fins de conservação;
- Actuam em áreas não formalizadas legalmente, e portanto são mais susceptíveis à criminalização involuntária;
- Possuem baixo nível de escolaridade formal, o que exige linguagem adaptada nas consultas.

5. Comunidades fronteiriças ou móveis (ex. caçadores recolectores, mineiros artesanais)

- Muitas vezes não estão integradas nos comités comunitários formais, e têm nível reduzido de documentação legal sobre a terra;
- Suas rotas e práticas são dificultadas com a instalação de zonas intangíveis ou cercas físicas, podendo resultar em conflitos com fiscais;
- Enfrentam riscos aumentados de discriminação ou exclusão silenciosa em processos de consulta mal estruturados.

3.3. Organização comunitária para ACCZ

O Governo tem a intenção de formalizar e categorizar o Programa Comunitário de Tchuma Tchato como uma Área de Conservação Comunitária (ACC). Os investimentos da primeira fase do MozRural L tem o enfoque na operacionalização do Parque Nacional de Magoé, o estabelecimento funcional da ACTF de ZIMOZA e a preparação da estrutura da gestão da Tchuma Tchato. Para assegurar as mudanças desejadas, as comunidades constituem uma parte integrante do processo. Contudo, ao nível das comunidades os recursos do Projecto são limitados. Dado o elevado nível de atenção necessária para atender as questões de motivação das comunidades para retomar responsabilidades em relação à gestão sustentável dos recursos naturais, e a relação simbiótica entre o Parque e as áreas adjacentes em termos de necessidade de protecção de fauna bravia, esta fase inicial não será capaz de abranger muito mais que o Parque e as comunidades com operadores de safaris à sua volta. Assim sendo, seria importante assegurar a protecção e desenvolvimento da área dentro da ACTF de ZIMOZA adjacente ao Parque e incluindo as comunidades da Unidade de Chinthopo, por exemplo.

Operações de caça na área da ex-Unidade de Daque no Posto Administrativo de Chintholo poderiam ser avaliadas e as comunidades preparadas para contribuir para a conservação a sudeste do Parque.

A ACC é obrigada a começar ao nível da comunidade com investimento na delimitação das comunidades. É do interesse do Parque encorajar estas actividades na zona tampão e adjacentes e esta. A capacitação dos CGRN dentro do Parque e adjacentes fora deste, assim como a sensibilização sobre as vantagens da ACC com um operador local em termos de retorno de benefícios às comunidades, seria prioritária e a base sólida para direcionar a gestão sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento das comunidades em áreas de conservação de categorias diferentes dentro da ACTF de ZIMOZA.

4. Metodologia da SAPA

A metodologia da SAPA foi utilizada nas AC apoiados pelo MozBIO2 com resultados positivos. A abordagem utiliza uma combinação de i) reuniões comunitárias para identificar os impactos sociais significativos numa AC, ii) um inquérito aos agregados familiares para explorar mais profundamente estes impactos sociais e questões de governação relacionadas e iii) seminários com as partes interessadas para discutir e interpretar os resultados do inquérito, explorar outras questões-chave e gerar ideias de acção para melhorar a situação.

O produto final da SAPA, o Plano de Acção tem substituído o PADC nas AC em que o SAPA foi aplicada em Moçambique nos últimos três anos. A ênfase dos dois métodos de preparação de planos de acção centra-se na governação e equidade entre os intervenientes, interessados e afectados pela AC, e coloca ênfase na tomada de acção após a ideias obtidas pela avaliação.

Apesar de a SAPA poder ser utilizada em áreas de conservação formalmente ou não formalmente designadas, as áreas deviam estar sob a direcção de um plano de maneio na altura de implementação. De facto, recomenda-se que somente deve se iniciar o processo da avaliação social depois de cerca de dois anos de implementação do plano de maneio e do sistema de governança. Isto é para permitir o tempo para a gestão adaptativa a ser instalada e estar pronta para absorver a identificação e implementação de acções de mitigação

Fluxos de Processo

Infraestrutura e serviços		Mecanismos de Participação na Planificação e Implementação do Project para Mitigação de Impactos sobre meios de sustento		
Planos de Comunicação e de Resposta às Queixas				
Nível de AC, Concessões e Paisagem	Nível de AC, Concessões e Paisagem	Acção organizacional	Nível da Comunidade	
Planificação de localização de infraestruturas e serviços na AC	Macrozoneamento	Identificação CGRN	Microzoneamento	
Triagem	Planos de Maneio e PDUT	Capacitação CGRN	Delimitação	
Construção de facilidades e infraestruturas na AC	Harmonização	capacitação em liderança, governança, direitos e responsabilidades	Compromissos Comunitários e Agenda Comunitária / PADC	
Planificação de localização de infraestruturas e serviços na ZT e PCTT	Plano de Desenvolvimento de Zona Tampão / Áreas de uso múltiplo	Capacitação de CGRN / CCP / Associações	Propostas para financiamento	
Triagem		capacitação em negócios, organização, habilidades e conhecimento técnico, alfabetização, numeração	Planos de negócios piloto	
Construção de facilidades e infraestruturas na ZT e PCTT	Plano de negócios e de turismo	Capacitação SAPA	Projectos piloto	
		Harmonização	SAPA	
Monitoria e avaliação	Monitoria e avaliação	Reciclagem e capacitação direcionada	Compromissos Comunitários e PADC actualizados	
Auditória	Auditória	Criação de ACCs	Propostas para financiamento	
			Planos de negócios	
			Projectos de desenvolvimento comunitário	
			Migração para fora da AC	
			Monitoria e avaliação via SAPA	
			Auditória	

Figura 1 – Fluxos de processo – Planos de comunicação e de resposta as queixas

4.1. Mecanismo de diálogo e reclamações

O MozRural conta com o mecanismo de diálogo e reclamações comum baseado em mecanismos já estabelecidos e implementação para todos os projectos incluídos na carteira do MADER/FNDS e do MIMAIP/ProAzul - denominado "Mecanismo de Diálogo e de Reclamações (MDR)". Este mecanismo foi estruturado e institucionalizado em 2021, com apoio técnico do Banco Mundial, e tem vindo a ser progressivamente aplicado nos projectos desde então.

Para operacionalizar o mecanismo de reclamações, foram preparados Manuais de Procedimentos e Estratégias de Comunicação específicos para cada fundo (FNDS e ProAzul), de forma a garantir a adequação aos contextos dos sectores florestal, agrícola, pesqueiro e de conservação. Em complemento, foi concebida e operacionalizada uma plataforma informática integrada (inicialmente em 2022) para registar, categorizar, acompanhar e monitorar os casos relatados

Esta plataforma informática integrada tem sido utilizada de forma consistente até o momento, incorporando melhorias graduais desde sua adopção inicial. Ela permite a inserção de informações sobre reclamações e o registro preciso delas por meio de diferentes canais. Há um número gratuito de uma linha dedicada, e as reclamações recebidas oralmente durante as visitas de campo, por exemplo, são encaminhadas ao ponto focal para reclamações e, em seguida, inseridas no sistema.

A plataforma pode ser acedida em: <https://sismdr.fnds.gov.mz/fnds/>. O correio electrónico para enviar reclamações é mdr@fnds.gov.mz, e os números de telefone gratuitos são: 800 900 200 (Norte), 800 900 300 (Centro), e 800 900 400 (Sul). As pessoas também podem usar caixas de dopagem localizadas em vários pontos e comunicar suas queixas oralmente aos funcionários do projecto. O diagrama abaixo mostra os canais para recebimento de reclamações com mais detalhes. O MDR do FNDS é o principal para as actividades do Projecto, enquanto o mecanismo do ProAzul cobre as actividades do sector de pescas.

Os procedimentos do MDR do FNDS e do ProAzul são similares, começam na base com as mesmas alternativas para a recolha das sugestões e reclamações dos participantes ou os que percebem que foram lesados pelo Projecto. Assim, manifestam-se na apresentação de queixas directamente aos destinatários de primeiro nível a nível comunitário. Se possível, estas deveriam ser resolvidas imediatamente num ambiente informal e de mais aproximação. As queixas são apresentadas através de canais de comunicação identificados localmente e de confiança. Os receptores locais são específicos em cada local e identificados através de análises das partes interessadas que constitui parte da estratégia de comunicação do Projecto.

Existem canais de recepção de reclamações sensíveis e relacionadas a violência baseada no género (VBG) que serão previamente mapeados pela UIP ao nível do distrito como parte da estratégia de comunicação. Os receptores devem ser previamente preparados e capacitados para receber este tipo de queixa, considerando o grau de confidencialidade e a necessidade de encaminhar as vítimas para instituições de apoio em (i) saúde; (ii) psicossocial; e, (iii) suporte legal.

O mecanismo em geral foi discutido com os principais interessados, incluindo as comunidades locais, e foi testado no sistema das AC para validar os seus procedimentos. O MDR está a ser implementado em

diferentes distritos e será operacionalizado em todas as novas áreas geográficas do Projecto como resultado da expansão por parte do MozRural. O MDR operacional, já integrado com o processo relacionado a VBG/EAS/AS, pode ser visto no esboço da figura que se segue:

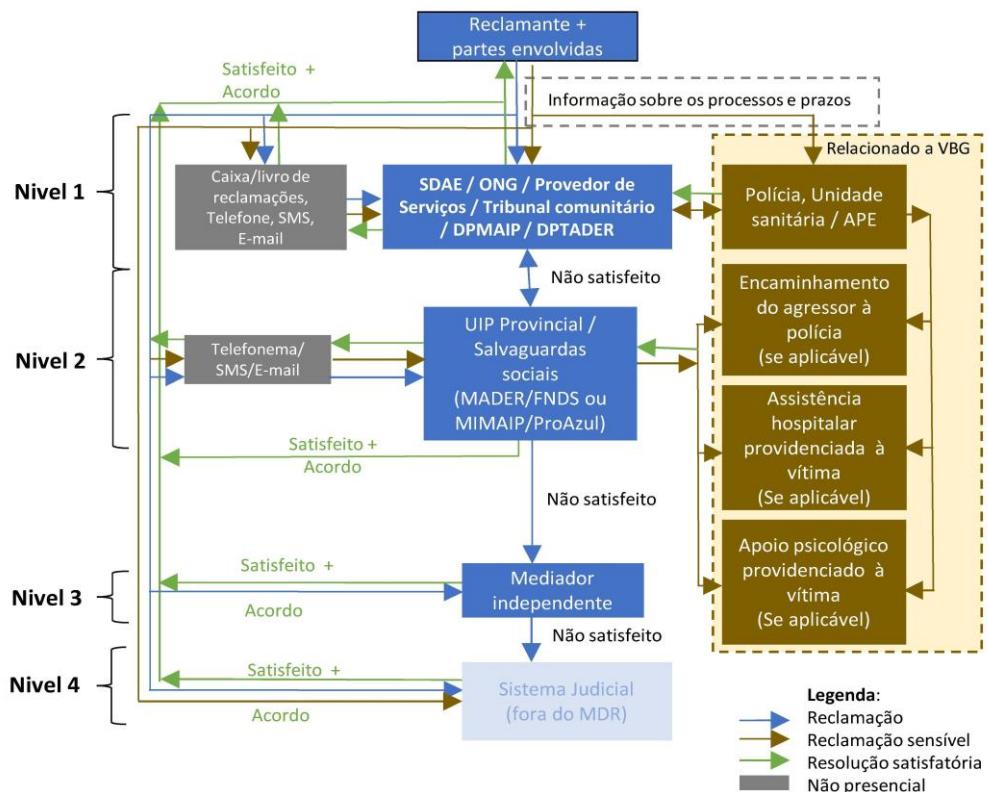


Figura 2- Sumário do processo da realização paralelo aos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento Comunitário

Caso as interfaces a nível comunitário exijam apoio técnico dos Especialistas em Salvaguardas Sociais ou decisões da gestão do FNDS ou ProAzul, estas poderão ser procuradas como recurso de Nível 2. A disponibilidade de canais não presenciais (linha telefónica verde (grátis), email e plataforma online⁶) facilitam o acesso do reclamante à UIP e dão mais conforto de privacidade⁷. Finalmente, na eventualidade de um caso não ser resolúvel internamente, poderá ser encaminhado pelo FNDS ou ProAzul (de acordo com o queixoso) para resolução de um mediador independente (Nível 3).

As decisões sobre a resolução e comunicação ao queixoso devem ser tomadas com prontidão e a tempo, a todos os níveis. Se as pessoas afectadas não ficarem satisfeitas com o processo informal do MDR, ou porque a natureza da queixa requer um recurso de nível superior, a legislação nacional prevê a apresentação de queixas em vários sectores ao mais alto nível do Governo, tais como Directores e Ministros Nacionais. Além disso, em caso de insatisfação de qualquer das partes, a parte afectada pode apresentar a queixa ao tribunal (Nível 4), onde será tratada de acordo com a lei moçambicana.

⁶ A plataforma online gera relatórios armazenados e processados automaticamente, o que permite visualização pela página de Internet. Os dados ficam disponíveis em duas versões: (i) uma aberta ao público; e uma (ii) segunda, privada e acessível apenas por meio de credenciais de acesso (login), pelas partes interessadas e autorizadas.

⁷ A fim de preservar a privacidade e minimizar o risco de retaliação, o sistema as denúncias devem ser enviadas e analisadas em total anonimato.

O FNDS é responsável pela monitoria através do sistema MDR localizado no Sistema de Informação de Salvaguardas (SIS) da plataforma de medição, relatório e verificação (MRV) de FNDS para monitorar reclamações.

A nível comunitário, os comités de co-gestão, CCP e CGRN serão os principais fóruns envolvidos na monitoria participativa. Todas as estruturas de gestão comunitária ligadas às autoridades locais e ao Conselho de Gestão das AC devem ouvir, verificar e responder às queixas, à medida que os direitos são compreendidos e aceites ou à medida que mudam com o tempo.

Finalmente, as comunidades e indivíduos (incluindo trabalhadores do Projecto) afectados pelo Projecto podem apresentar queixas para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS). Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS), por favor visite o site <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redressservice>.

4.2. Monitoria e avaliação

O MIMAIP (agora o sector das pescas dentro do MAAP) é responsável pela monitoria da gestão ambiental e do cumprimento dos planos de uso da terra, a monitoria e manejo das AC, florestas, fauna e biodiversidade, gestão das pescas.

O modelo de gestão adaptativa da AC utiliza a monitoria e avaliação como ferramentas para assegurar a relevância contínua da direcção e actividades do Projecto. Serão utilizadas ferramentas participativas sempre que possível, para que as comunidades assumam a responsabilidade de verificar os impactos do Projecto e actividades alternativas de subsistência nas comunidades e indivíduos afectados.

As equipes técnicas monitorarão regularmente a situação dos grupos vulneráveis por meio de consultas e, quando necessário, o trabalho de acompanhamento com comunidades e indivíduos identificará actividades e fontes de renda que podem melhorar seu bem-estar.

A consulta e participação das comunidades nos processos de gestão da AC que lhes dizem respeito e a planificação das zonas tampão, reforçarão a capacidade destas para identificar indicadores e contribuir para o desenvolvimento de ferramentas de monitoria participativa.

Os Oficiais de Salvaguardas Sociais da UIP e os Oficiais de Desenvolvimento Comunitário utilizarão estas ferramentas para a monitoria participativa e devolução da informação aos monitores externos durante a implementação destes planos. As comunidades também participarão na avaliação externa dos resultados dos planos implementados.

A nível comunitário, os CGRN, os CCP e as OCB serão os principais actores nos fóruns envolvidos na monitoria participativa. Serão apoiados pelos Oficiais de Desenvolvimento Comunitário da AC e de Salvaguardas da UIP para acompanhar os agregados familiares a identificar as suas vulnerabilidades, e definir assistência especial ou apoiar que se transfiram para áreas seguras para viver. Identificarão também indicadores para os Planos de Acção que fazem parte dos Compromissos Comunitários para conservação e gestão dos recursos naturais desenvolvidos com a sua participação e receberão

formação sobre como gerir a informação para uso do Projecto e dos comités. Todas as estruturas de gestão comunitária ligadas às autoridades locais e ao Conselho de Gestão da AC devem ouvir, verificar e responder às queixas, à medida que os direitos de mitigação do impacto são compreendidos e aceites.

Os comités de gestão comunitária e o Conselho de Gestão da AC serão responsáveis pela coordenação dos seus membros para a monitoria, regulação e supervisão da preparação dos Compromissos Comunitários de conservação e gestão dos recursos naturais e assegurar a coerência com o processo de planificação e os resultados do distrito. A UIP armazenará a informação de monitoria gerida pelas equipas técnicas da UIP/AC e comités de gestão comunitária. As equipas técnicas a nível distrital irão monitorar regularmente o estado dos grupos vulneráveis através de consultas e, quando necessário, o trabalho de acompanhamento com comunidades e indivíduos identificará actividades e fontes de rendimento que possam melhorar o seu bem-estar.

O Gabinete de Coordenação de Projectos e a Divisão de Monitoria e Avaliação do FNDS, sob a Secção de Gestão de Projectos, juntamente com o Especialista de Salvaguardas responsável no Gabinete de Salvaguardas Ambientais e Sociais do MAAP, serão responsáveis pelo desenvolvimento e supervisão de todas as actividades de monitoria e avaliação relacionadas com o Projecto. A nível de AC, o Conselho de Administração de AC deve ter a capacidade, tanto técnica como financeira, de realizar estas tarefas dentro da AC em coordenação com o Oficial de Desenvolvimento Comunitário da AC.

4.3. Custos

Os custos são estimados por sub-sector e distribuídos anualmente por actividades ao longo dos cinco anos de duração do Projecto na primeira fase do MozRural e chegam a um total de US \$ 4.246.000 para as actividades financiadas através de FNDS, ProAzul, DINAF e o BIOFUND.

Os custos estimados ao longo dos cinco anos previstos do Projecto, somados por sector para a duração do Projecto são:

- USD 2.225.000 na área de conservação repartido em USD 1.146.000 para o Parque Nacional de Magoè, e USD 1.079.000 para Tchuma Tchato.
- USD 650.000 para a UMF piloto na província de Zambézia.
- USD 225.000 para o programa de ProAzul.

As estimativas também cobrem os custos associados aos riscos de precisar de compensar para restrições de uso de recursos e actividades de resolução de conflitos, com atenção especial aos recursos para grupos vulneráveis afectados, a fim de reduzir sua exposição a novos impactos negativos.

4.4. Resolução de Reclamações, Potenciais Conflitos e Queixas

Conflitos ou queixas podem surgir de situações já existentes, particularmente as que envolvem perdas patrimoniais (conflitos entre pessoas e fauna bravia). Os conflitos resultam geralmente de inadequação ou má comunicação, falta de consulta, do fluxo inadequado de informações precisas, ou de restrições que podem ser impostas às pessoas através da implementação de actividades do Projecto.

Os conflitos podem também surgir da desconfiança gerada pelas medidas anti-caça furtiva cada vez mais zelosas do maneio das AC, em que os membros da comunidade podem ser apanhados entre interesses conflituosos que levantam tensões dentro das próprias comunidades e em relação aos fiscais da AC. Os conflitos podem ser especialmente propensos a surgir quando há um movimento significativo de pessoas através das fronteiras internacionais e a exploração ilegal dos recursos naturais está em curso e as comunidades também estão implicadas pelas autoridades da AC. Além disso, as acções dos turistas e dos visitantes culturalmente diversos com atitudes e expectativas particulares podem causar danos culturais, sociais e por vezes económicos, e as pessoas afectadas podem ter pouco recurso para corrigir a situação localmente.

A Violência Baseada no Género⁸ (VBG), incluindo a Violência Contra Criança (VCC), Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras, trabalho infantil e被迫, etc, pode afectar qualquer pessoa, incluindo as que não se reconhecem nas dimensões tradicionais / estereótipos de género, no entanto, a grande maioria de casos de VBG diz respeito às mulheres e é perpetrada maioritariamente por homens, o que em certos casos tende a ser associada à violência contra mulheres e raparigas.

A VBG/EAS/AS pode resultar em danos de diferente natureza, tais como físico, sexual, económico e psicológico e outras formas de sofrimento para as vítimas (mulheres, homens e crianças) incluindo danos para as suas famílias e comunidades. O fraco conhecimento sobre VBG/EAS/AS pode levar à normalização dos casos de VBG, limitando a sua identificação, seguimento e a ausência de mecanismos de reclamação e denúncia, o que coloca as vítimas/sobreviventes mais expostas à VBG/EAS/AS.

4.5. Medidas preventivas

Como medida preventiva, a sensibilização sobre as actividades do Projecto será continua durante todo o Projecto, a fim de reduzir mal-entendidos e queixas. Para reduzir os riscos de aumento de casos de VBG/EAS/AS nos projectos, e a baixa tendência da participação das mulheres e a fraca denuncia pelas vítimas/sobreviventes, o mecanismo de diálogo e reclamações irá destacar uma linha confidencial para tratar de casos de VBG/EAS/AS ou similares (incluindo trabalho被迫).

Os processos de zoneamento participativo, planificação estratégica do desenvolvimento da AC, Compromissos Comunitários e formulação de Planos de Acção participativos identificarão potenciais conflitos e envolverão pessoas potencialmente afectadas. Serão realizadas consultas e negociações com as pessoas afectadas pelo Projecto sempre que haja indícios de potenciais conflitos. A formação de equipas técnicas, comités de co-gestão e gestão de recursos naturais e líderes locais em gestão de conflitos também ajudará a minimizar o impacto negativo dos conflitos. A capacitação das comunidades inclui a sensibilização e formação sobre seus direitos e obrigações, como obter aconselhamento jurídico e representação, e como procurar reparação contra o que consideram ser práticas perfidas por parte de parceiros de investimento, turistas ou outros.

⁸ Violência baseada no género (VBG) é qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres. Inclui actos que infligem danos ou sofrimento físico, violência sexual ou mental, ameaças de tais actos, coacções e outras privações de liberdade. Esses actos podem ocorrer em público ou em privado.

4.6. Resolução de Reclamações e Potenciais Conflitos

O MozRural conta com o mecanismo de reparação de reclamações comum baseado em mecanismos já estabelecidos e em implementação para todos os projectos incluídos na carteira do MAAP/FNDS e do MIMAIP (actualmente MAAP)/ProAzul - denominado "Mecanismo de Diálogo e de Reclamações (MDR)". Foram preparados manuais de procedimentos e estratégias de comunicação para cada fundo, e foi concebida uma plataforma informática para registar e monitorizar os casos relatados.

Esta plataforma integrada tem sido utilizada de forma consistente até o momento, incorporando melhorias graduais desde sua adopção inicial. Ela permite a inserção de informações sobre reclamações e o registro preciso delas por meio de diferentes canais. Há um número gratuito de uma linha dedicada, e as reclamações recebidas oralmente durante as visitas de campo, por exemplo, são encaminhadas ao ponto focal para reclamações e, em seguida, inseridas no sistema. O diagrama abaixo mostra os canais para recebimento de reclamações com mais detalhes.

A plataforma pode ser acedida em: <https://sismdr.fnds.gov.mz/fnds/>. O correio electrónico para enviar reclamações é mdr@fnds.gov.mz, e os números de telefone são: 800 900 200 (Norte), 800 900 300 (Centro), e 800 900 400 (Sul). As pessoas também podem usar caixas de reclamações localizadas em vários pontos e comunicar as suas queixas oralmente aos funcionários do projecto. O diagrama abaixo mostra os canais para recebimento de reclamações com mais detalhes.

O MDR do FNDS é o principal para as actividades do Projecto, enquanto o mecanismo do ProAzul cobre as actividades do sector de pescas. Os procedimentos do MDR do FNDS e do ProAzul são similares, começam na base com as mesmas alternativas para a recolha das sugestões e reclamações dos participantes ou os que percebem que foram lesados pelo Projecto – vide a Figura 3 que segue:

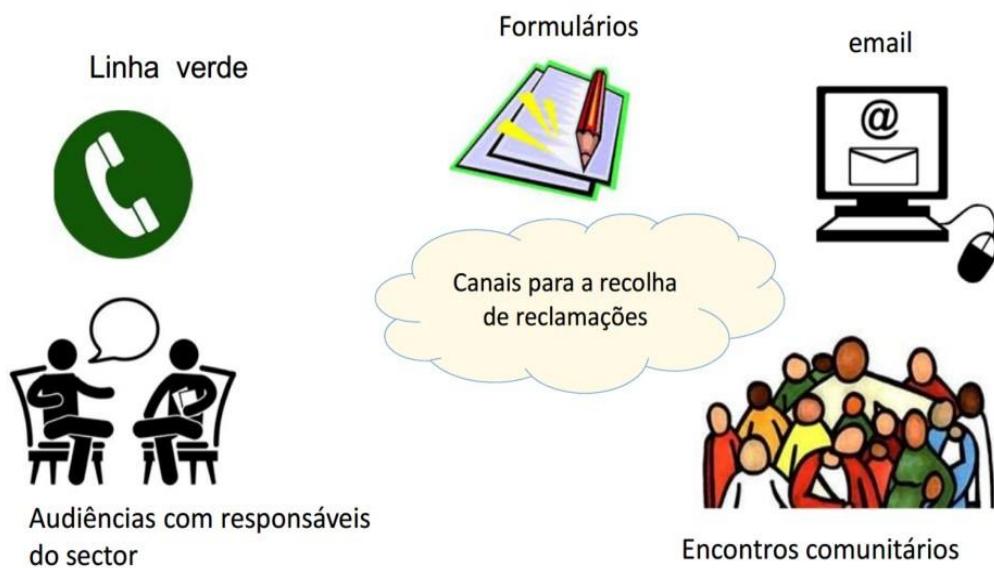


Figura 3- Resumo das alternativas para a recolha das sugestões e reclamações no MDR

A Figura 4 mostra a apresentação de queixas directamente aos destinatários de primeiro nível a nível comunitário. Se possível, estas deveriam ser resolvidas imediatamente num ambiente informal e de maior aproximação. As queixas são apresentadas através de canais de comunicação identificados localmente e de confiança. Os receptores locais são específicos para cada local e identificados através de análises das partes interessadas que constitui parte da estratégia de comunicação do Projecto.

Existem canais de recepção de reclamações sensíveis e relacionadas à VBG/EAS/AS que serão previamente mapeados pela UIP ao nível do distrito como parte da estratégia de comunicação. Os receptores devem ser previamente preparados e capacitados para receber este tipo de queixa, considerando o grau de confidencialidade e a necessidade de encaminhar as vítimas para instituições de apoio em (i) saúde; (ii) psicossocial; e, (iii) suporte legal.

Qualquer vítima/sobrevivente que denuncie a VBG/EAS/AS por meio de um mecanismo de denúncia de um Projecto financiada pelo Banco Mundial deve receber cuidados, independentemente de saber se o perpetrador está associado ao Projecto ou não²⁵.

O mecanismo em geral foi discutido com os principais interessados, incluindo as comunidades locais, e foi testado no sistema das AC para validar os seus procedimentos. O MDR está a ser implementado em diferentes distritos e será operacionalizado em todas as novas áreas geográficas do Projecto como resultado da expansão por parte do MozRural. O MDR operacional, já integrado com o processo relacionado a VBG, pode ser visto no esboço que se segue na Figura 4:

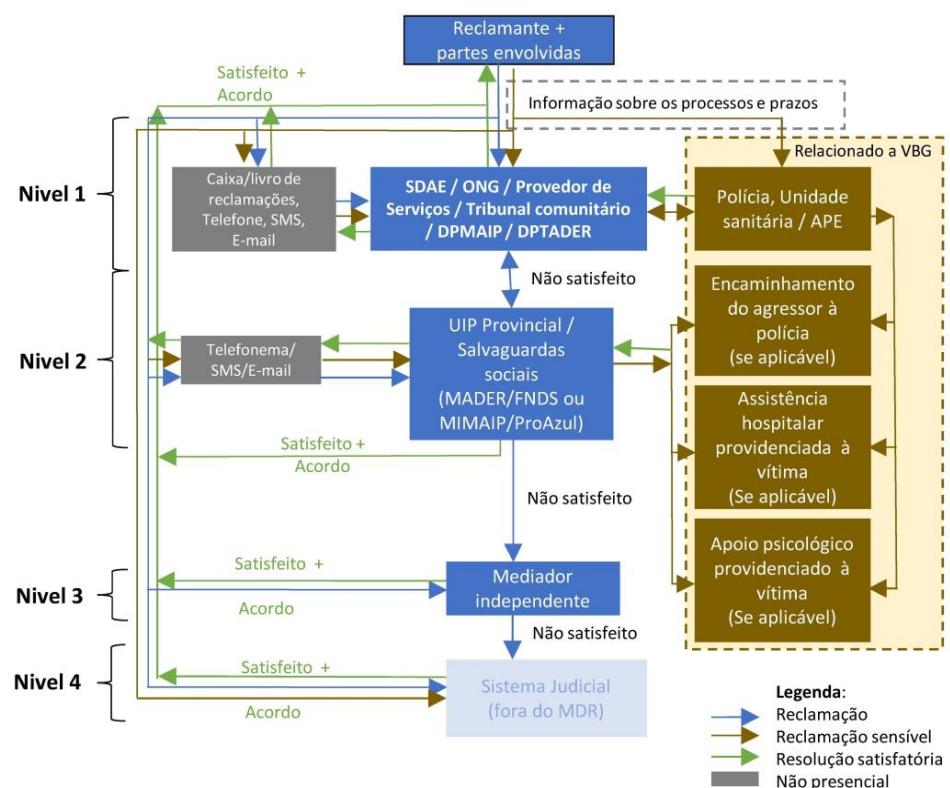


Figura 4- Resumo das alternativas para a recolha das sugestões e reclamações no MDR

Caso as interfaces a nível comunitário exijam apoio técnico dos Especialistas em Salvaguardas Sociais ou decisões da gestão do FNDS ou ProAzul, estas poderão ser procuradas como recurso de Nível 2. A disponibilidade de canais não presenciais (linha telefónica verde (grátis), email e plataforma online⁹) facilitam o acesso do reclamante à UIP e dão mais conforto de privacidade¹⁰. Finalmente, na eventualidade de um caso não ser resolúvel internamente, poderá ser encaminhado pelo FNDS ou ProAzul (de acordo com o queixoso) para resolução de um mediador independente (Nível 3).

As queixas devem, na medida do possível, ser resolvidas de forma amigável e a nível local, de acordo com os regulamentos e critérios do Manual de Implementação do Projecto. Se for necessário considerar compensações adicionais significativas, medidas correctivas complexas ou sanções, estas devem estar em conformidade com as regras operacionais do Projecto, o quadro jurídico nacional, e as normas do Banco Mundial (particularmente as salvaguardas sociais e ambientais).

As decisões sobre a resolução e comunicação ao queixoso devem ser tomadas com prontidão e a tempo, a todos os níveis. Se as pessoas afectadas não ficarem satisfeitas com o processo informal do MDR, ou porque a natureza da queixa requeira um recurso de nível superior, a legislação nacional prevê a apresentação de queixas em vários sectores ao mais alto nível do Governo, tais como Directores e Ministros Nacionais.

Além disso, em caso de insatisfação de qualquer das partes, a parte afectada pode apresentar a queixa ao tribunal (Nível 4), onde será tratada de acordo com a lei moçambicana. Em princípio, uma comunidade pode levar uma empresa a tribunal por não cumprir os termos de um plano de gestão ambiental por exemplo. Todos os cidadãos têm o direito de apresentar queixas ao Ministério Público, que é responsável por assegurar a correcta aplicação da lei, particularmente no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na sua implementação.

A FNDS e a ProAzul assegurarão a manutenção de um "Registo de Reclamações" a nível de paisagem para o registo de reclamações de cada sector. Em todos os casos em que são apresentadas queixas sobre a implementação das actividades do Projecto, o FNDS/ProAzul é obrigado a investigar a queixa e a resolvê-la internamente aplicando os quadros de salvaguardas sociais e o manual de MDR em uso no Projecto e devolvendo a resposta num prazo inferior a 15 dias.

A gestão do MDR é da responsabilidade do MADER (Actualmente MAAP) / FNDS e separadamente para o sector das pescas, ProAzul, que devem assegurar a implementação com o apoio dos parceiros e do Governo a nível provincial e local.

A FNDS é responsável pela monitoria através do sistema MDR alojado no Sistema de Informação de Salvaguardas (SIS) da plataforma de medição, relatório e verificação (MRV) para monitorar as reclamações. Os sistemas de monitoria e avaliação de projectos devem incluir indicadores para medir a eficácia da monitorização e resolução de queixas e incorporá-los no Quadro de Resultados do Projecto.

⁹ A plataforma online gera relatórios armazenados e processados automaticamente, o que permite visualização pela página de Internet. Os dados ficam disponíveis em duas versões: (i) uma aberta ao público; e uma (ii) segunda, privada e acessível apenas por meio de credenciais de acesso (login), pelas partes interessadas e autorizadas.

¹⁰ A fim de preservar a privacidade e minimizar o risco de retaliação, o sistema as denúncias devem ser enviadas e analisadas em total anonimato.

A nível comunitário, os comités de co-gestão, CCP e CGRN serão os principais fóruns envolvidos na monitoria participativa. Todas as estruturas de gestão comunitária ligadas às autoridades locais e ao Conselho de Gestão das AC devem ouvir, verificar e responder às queixas, à medida que os direitos são compreendidos e aceites ou à medida que mudam com o tempo.

Um outro MDR será implementado em paralelo para apresentação de queixas de Trabalhadores do Projecto (entenda-se como os trabalhadores directos, trabalhadores de empresas contratadas e subcontratadas e trabalhadores comunitários envolvidos em actividades do projecto). O MDR para trabalhadores tem a empresa empregadora como o nível 1 de apresentação e resolução de reclamações. O departamento/sector de Recursos Humanos (RH) é designado como o departamento para lidar com as reclamações dos funcionários. Na ausência de solução ao nível da empresa, a reclamação do trabalhador conecta-se com o MDR geral do projecto a partir do nível 2 acima descrito e, a partir daí, segue a mesma sequência do MDR.

4.7. Procedimentos Administrativos e Legais

Os processos administrativos relacionados com as comunidades serão liderados pelos Especialistas em Salvaguardas Sociais e Ambientais (ESAS) da Equipa de Apoio ao Projecto Transversal no FNDS (MAAP) e o equivalente no âmbito do ProAzul. O MAAP, é recentemente também a entidade com responsabilidades específicas pela conservação, pela ANAC, e pelas florestas DINAF.

O MAAP é também responsável pelo ordenamento e atribuição de título de uso de terra, bem como a gestão ambiental, e ministérios governamentais representados pelas respectivas direcções ou departamentos nacionais e provinciais podem ser chamados a participar no planeamento e implementação de Compromissos de Conservação individuais fora das AC, Compromissos Comunitárias de conservação, parcerias comunitárias / privadas / públicas para actividades de desenvolvimento. Estas incluirão:

Tabela 4 – Papéis e Responsabilidades das instituições

Instituição	Papéis e Responsabilidades
Conselho de Ministros	Cria, modifica ou extingue as reservas naturais totais, os parques nacionais, os monumentos culturais e naturais de domínio público do Estado, as reservas especiais, as áreas de protecção ambiental, as coutadas oficiais, independentemente das suas dimensões, bem como os santuários, as fazendas do bravio e as áreas de conservação comunitárias com dimensões superiores a 10.000 hectares. Para a criação da área de conservação de domínio público do Estado, é emitida pelo Conselho de Ministros a declaração de utilidade pública da área de conservação, seguindo-se o processo de expropriação pública. Autoriza certas actividades nas AC como investigação e pesquisa, e aprova a recategorização de AC existentes.
Governo Provincial / Assembleia Municipal	Criar, modificar ou extinguir as fazendas do bravio, os santuários e as áreas de conservação comunitárias com dimensão até ao limite máximo de 1.000 hectares bem como os monumentos cultural e natural de domínio público comunitário e de domínio privado dentro dos limites das respectivas jurisdições.

MADER (mais recentemente MAAP) / FNDS / Unidade de Implementação do Projecto (UIP)	<p>Supervisão e coordenação técnica global, planeamento do Projecto, supervisão da qualidade, comunicação, gestão de salvaguardas, relatórios, aquisições, gestão financeira, monitorização das actividades do Projecto e relatórios sobre o progresso do Projecto numa base regular. Um Oficial de Género e Comunidade, e um Oficial de Salvaguardas serão colocados em cada uma das UIPs de Tete e Zambézia, responsáveis pela organização comunitária inclusiva e desenvolvimento e salvaguardas.</p> <p>O Oficial de Género e Comunidade em Tete estará em estreita coordenação com o Oficial de Desenvolvimento Comunitário no Parque Nacional de Magoè na preparação das comunidades para a celebração de Compromissos Comunitários e outros acordos no decurso da implementação do MOZRURAL.</p> <p>Celebrará acordos juridicamente vinculativos com o BIOFUND para financiar os custos operacionais das AC e financiar apoio a iniciativas de desenvolvimento comunitário por exemplo, educação ambiental (clubes de rapariga, ambientais, bolsas de estudo, pequenas reabilitações de edifícios escolares), Eco-Job para a promoção de emprego para os afectados em actividades de gestão e reabilitação de recursos naturais a volta das AC, e grupos de poupança e crédito rotativo particularmente com mulheres e pescadores (onde o GALS é implementado como parte da formação).</p>
MAAP (ANAC, DINAF, AQUA - Agência Nacional para Controlo da Qualidade Ambiental)	<p>Celebrarão acordos juridicamente vinculativos com os co-gestores das AC com base em planos de manejo e de negócios que garantam o apoio das comunidades dentro das AC com: partilha de benefícios baseada no desempenho, apoio a projectos de desenvolvimento de meios de subsistência em troca de compromissos de observação estipulados e acordados para acções de conservação e usos sustentáveis dos recursos naturais, famílias que abandonam as AC. Estas terão indicações claras do período e condições de validade e identificarão mecanismos para a sua aplicação a todas as partes.</p> <p>Os planos de manejo das reservas naturais integrais, dos parques nacionais, dos monumentos culturais e naturais de domínio público do Estado, das reservas especiais, das áreas de protecção ambiental, das áreas de conservação transfronteiriças, bem como dos santuários de domínio público do Estado, e das áreas de conservação comunitárias são aprovados pelo Ministro.</p> <p>O plano de manejo das coutadas oficiais, das fazendas do bravio, do monumento cultural e natural de domínio privado e comunitário, bem como os santuários de domínio privado, é aprovado pelo Director-Geral da ANAC.</p> <p>Aprovar planos de manejo florestal (DINAF) que envolvam os órgãos locais do Estado, incluindo os conselhos e comités comunitários nos domínios de protecção, conservação, gestão, licenciamento e fiscalização do património florestal.</p> <p>Licenciamento de actividades de caça desportiva, comercial e ecoturismo.</p> <p>Estabelecer quotas de caça.</p> <p>Receber receitas de caça controlada, ecoturismo nas AC e consignar 33% e 20% respectivamente, às comunidades.</p> <p>Supervisionar os co-gestores responsáveis por contratar os Oficiais de Desenvolvimento Comunitário para a capacitação e mobilização da comunidade para a conservação e o ecoturismo. Assegurar a fiscalização das AC visando monitorar, disciplinar e orientar as actividades de protecção, conservação, utilização, exploração e gestão dos recursos naturais.</p> <p>AQUA Tete e Zambézia tem responsabilidades para assegurar a fiscalização dos recursos florestais, uso e ordenamento de terra e controlo de qualidade de ambiente.</p> <p>Quando o uso da terra é necessário para o desenvolvimento de infra-estruturas ou investimentos turísticos dentro das AC, a ANAC designará o processo de licenciamento do sector para a utilização de uma área.</p>

MAAP (Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial – DNTDT, e Direcção Nacional de Ambiente – DNA, Direcção dos Serviços Provinciais do Ambiente - DSPA)	<p>Autoriza os pedidos de licença especial nas áreas de conservação de domínio público do Estado emitida pelo prazo de duração do Contracto que lhe deu causa.</p> <p>Fixa, os mecanismos de registo e regularização dos DUAT's adquiridos por pessoas singulares nacionais e comunidades locais segundo as normas e práticas costumeiras ou que de boa-fé ocupam a terra há mais de 10 anos, tendo sido continuamente complementado por instrumentos adicionais.</p> <p>Define a abordagem sistemática, tanto para delimitação das áreas ocupadas pelas comunidades locais (DELCOM), assim como para registo e regularização sistemática (RDUAT) dos direitos adquiridos.</p>
BIOFUND	<p>Responsável pelo cumprimento das normas ambientais. Emite licenças ambientais para obras e actividades com potenciais impactos no ambiente.</p> <p>Abrir e financiar contas dedicadas a bolsas de estudo para a conservação. Apoiar os custos operacionais das AC através de fundos rotativos e de dotações. Preparar propostas de compensação pela perda de biodiversidade.</p> <p>No âmbito do MOZRURAL irá gerir despesas seleccionadas com responsabilidades fiduciárias e de salvaguarda.</p>
MIMAIP (mais recentemente MAAP)/ Direcção Provincial de Agricultura e Pescas - DPAP	<p>Aprova planos de gestão de áreas marinhas protegidas e ser responsável pelo seu cumprimento.</p> <p>Emite as licenças de pesca e apoia e legaliza os CCP.</p> <p>Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP, abreviadamente designado ProAzul, FP, entidade legal e autónoma, responsável pelo fomento e orientação de investimentos privados para projectos e acções prioritários da Economia Azul, captação e disponibilização de recursos financeiros, internos e externos, para projectos e acções das unidades orgânicas do Ministério de tutela sectorial, bem como das demais instituições, públicas e privadas, envolvidas nas actividades das cadeias de valor da Economia Azul;</p> <p>Financiamento e garantia da gestão administrativa e financeira dos programas e projectos alinhados com os princípios da Economia Azul e apoio na formulação de planos de negócios e concepção e desenvolvimento de projectos.</p> <p>Financiar entidades, actividades ou projectos no contexto de desenvolvimento da economia do mar, fiscalização e segurança marítima, investigação científica e tecnológica e protecção e monitorização do meio marinho.</p>
Governador Provincial	Autorizar a criação, modificação e extinção de zonas de uso histórico-cultural.
MICULTUR (DINATUR)	Assegurar que o planeamento e desenvolvimento turístico são integrados com outras agendas sectoriais a nível provincial, distrital e local.
MAAP / FNDS / UIP do MOZRURAL a nível provincial	Responsável pela prestação de assistência técnica, incluindo a administração de formação, apoio com subvenções materiais quando necessário, e orientação na identificação e desenvolvimento de estratégias alternativas de subsistência. Isto pode ser subcontratado. O pessoal de Salvaguardas Sociais e Ambientais da UIP liderará e facilitará o processo com as comunidades para adquirir licenças especiais, se necessário, para iniciativas de desenvolvimento económico na AC.
AC, e operações baseadas na paisagem ou zona marítima	Oficiais de Desenvolvimento Comunitário da AC juntamente com Oficiais de Género e da Comunidade a nível da paisagem criarião uma consciência comunitária sobre o estatuto jurídico, direitos e opções, facilitarão a coordenação comunitária com os Governos Distritais e operadores privados, o desenvolvimento da capacidade das instituições comunitárias (CGRN, CCP, CGC outras OCBs e associações) e a criação de entidades jurídicas para representar a comunidade na comunicação e compromissos com a gestão da AC, autoridades de ordenamento marítimo, e operadores de sector privado.
MAEFP	Os governos distritais, através dos chefes das autoridades locais e dos líderes tradicionais, disponibilizarão terra onde a relocalização assistida pode precisar, ou onde serão adquiridos direitos de uso da terra para o desenvolvimento de investimentos turísticos ou outras obras fora das AC. O Governo Distrital também assumirá um papel de liderança, na planificação e

	implementação do desenvolvimento económico local em apoio às pessoas afectadas pelas limitações de acesso aos recursos.
MEF/DPPF + MAEFP/GD	São responsáveis em conjunto pela implementação da planificação e financiamento participativo do desenvolvimento distrital descentralizado.
DSPA /SPGC	Tem autoridade para delimitar (DELCOM), emitir certificados de delimitação de terras comunitárias e registar o certificado de direito de uso da terra comunitário e regularizar os pedidos de DUAT por ocupação. O SPGC processa a aquisição de títulos de uso de terras e a transferência de títulos de propriedade. Podem formar comissões de gestão comunitária ou assegurar que os provedores de serviços o façam.
DPAP/SPEA/SDAE	Fornece serviços de extensão e serviços técnicos para identificação e avaliação de bens perdidos por pessoas afectadas pelo Projecto, demarcação de parcelas, e outra assistência técnica.
MOPHRH/DNAS + DPOPRH/DAS	Responsável pelo fornecimento de fontes de água potável, saneamento e, juntamente com a DPAP/SPEA, obras de irrigação em pequena escala. Autorização e emissão de licenças de construção
MEDH / SDEJT + MISAU / SDSMAS	Os professores e os trabalhadores da saúde, respectivamente, são fornecidos por estes Ministérios através dos seus serviços distritais para a prestação de serviços em infraestruturas sociais construídas pelo Projecto. Adaptações curriculares são feitas para incluir a educação ambiental e sobre conservação, e a criação de clubes de raparigas para actividades educativas e de gestão de recursos naturais. A sensibilização e a organização e mobilização comunitária e o apoio particular às organizações comunitárias femininas e às pessoas vulneráveis fazem parte do seu mandato.

Os gabinetes de coordenação do Projecto MozRural no FNDS e em ProAzul serão responsáveis pela coordenação destas actividades intersectoriais nos seus domínios, em colaboração com os Conselhos de Gestão das AC.

MAAP aprova EIA, enquanto AA simples é aprovada pelo DSPA a nível provincial. Todas as EIA requerem um relatório da consulta pública realizada e a plena integração das questões e recomendações locais no Plano de Gestão Ambiental. As EIA completas são obrigatórias para actividades que impliquem potenciais conflitos relacionados com a utilização dos recursos naturais pelas pessoas.

Os ministérios têm autoridade legal para conceder concessões dentro e fora das AC, sem consulta local. As disposições dos regulamentos da AIA, da lei de ordenamento territorial e da lei de terra são os principais instrumentos para garantir que os projectos sejam rastreados quando aos seus potenciais impactos sobre as populações locais obrigam a consulta pública registada caso se verifique que as pessoas são afectadas.

Os procedimentos legais para restringir o acesso aos recursos naturais devem ser observados conforme previsto na Constituição e nas leis de Moçambique e complementados pelo presente Quadro de Processo. O cumprimento do plano de uso da terra é monitorizado pelo MTA através da DSPA.

Deve ser dada especial atenção, durante a planificação e a implementação, aos seguintes princípios delineados na Constituição, e às leis e regulamentos ambientais, turísticos, florestais e relativos à fauna bravia, à terra e ao uso da terra:

- As consultas com as autoridades locais e as pessoas afectadas devem ocorrer antes e durante a implementação do Projecto.
- A notificação de intenções ou planos para restringir o acesso aos recursos naturais deve ser tornada pública, conforme exigido pela legislação e por este Quadro.
- A determinação de medidas alternativas de subsistência será feita em conjunto com as pessoas afectadas, com a assistência da UIP, do MozRural, DPAP, e DSPA e as ONG com experiência comprovada na iniciativa.
- Caso as actividades de MozRural causem inadvertidamente danos à propriedade comunitária, devem ser oferecidas medidas alternativas de subsistência, e deve ser paga uma compensação integral às pessoas afectadas pelo Projecto.
- Os bens perdidos e outras perdas devem ser avaliados. A determinação da compensação será orientada pela lei moçambicana, pelas normas sectoriais do MAAP e MOPHRH, pelo Quadro de Política de Reassentamento do Projecto (QPR) e pela norma NAS 5 do Banco Mundial sobre a aquisição de terra e reassentamento involuntário.
- Embora o Projecto não impeça as famílias de abandonarem a AC por sua própria vontade, e as ajudará se for pedido, o reassentamento de famílias residentes nas AC se forem involuntariamente deslocadas fisicamente não poderá ser financiado pelo Banco Mundial através de MozRural.

4.8. Disposições de Monitoria e Avaliação

O MAAP é responsável pela monitoria da gestão ambiental e do cumprimento dos planos de uso da terra, a monitoria e maneio das AC, florestas, fauna e biodiversidade, gestão das pescas.

O modelo de gestão adaptativa da AC utiliza a monitoria e avaliação como ferramentas para assegurar a relevância contínua da direcção e actividades do Projecto. Serão utilizadas ferramentas participativas sempre que possível, para que as comunidades assumam a responsabilidade de verificar os impactos do Projecto e actividades alternativas de subsistência nas comunidades e indivíduos afectados.

A consulta e participação da comunidade nos processos de gestão da AC que as afectam e a planificação das zonas tampão reforçarão a capacidade da comunidade para identificar indicadores e contribuir para o desenvolvimento de ferramentas de monitoria participativa. Os Oficiais de Salvaguardas Sociais da UIP e os Oficiais de Desenvolvimento Comunitário utilizarão estas ferramentas para apoiar na formulação de propostas de projectos, e para a monitoria participativa e devolução da informação aos monitores externos durante a implementação destes planos. As comunidades também participarão na avaliação externa dos resultados dos planos implementados.

A nível comunitário, os CGRN, os CCP e as OCB serão os principais actores nos fóruns envolvidos na monitoria participativa. Serão apoiados pelos Oficiais de Desenvolvimento Comunitário da AC e de Salvaguardas da UIP para acompanhar os agregados familiares, identificar vulnerabilidades e definir assistência especial ou apoiar para que vivam em áreas seguras. Identificarão também indicadores para os Planos de Acção que fazem parte dos Compromissos Comunitários para a conservação e gestão dos recursos naturais desenvolvidos com a sua participação e receberão formação sobre como gerir a informação para uso do Projecto e do CGRN. Todas as estruturas de gestão comunitária ligadas às

autoridades locais e ao Conselho de Administração da AC devem ouvir, verificar e responder às queixas, à medida que os direitos de mitigação do impacto são compreendidos e aceites.

Os comités de gestão comunitária e o Conselho de Administração da AC serão responsáveis pela coordenação dos seus membros para a monitoria e supervisão da preparação dos Compromissos Comunitários de conservação e assegurar a coerência com o processo de planificação do distrito e os resultados esperados dos programas de desenvolvimento distritais. A UIP armazenará a informação de monitoria gerida pelas equipas técnicas da UIP/AC e comités de gestão comunitária. As equipas técnicas a nível distrital irão monitorar regularmente o estado dos grupos vulneráveis através de consultas e, quando necessário, o trabalho de acompanhamento com comunidades e indivíduos para identificar actividades e fontes de rendimento que possam melhorar o seu bem-estar.

A equipa de gestão da AC, juntamente com o Oficial de Desenvolvimento Comunitário, conceberão e realizarão a investigação e monitoria social necessárias para compreender as aspirações e estratégias de subsistência das comunidades locais afectadas, a fim de conceber intervenções de conservação e desenvolvimento práticas, aceitáveis e mutuamente benéficas.

Os acordos escritos entre AC / UIP e representantes da comunidade serão controlados conjuntamente e, sempre que possível, as organizações comunitárias serão responsáveis por assegurar a conformidade dos membros da comunidade.

O Gabinete de Coordenação de Projectos e a Divisão de Monitoria e Avaliação do FNDS, sob a Secção de Gestão de Projectos, juntamente com o Especialista de Salvaguardas responsável no Gabinete de Salvaguardas Ambientais e Sociais do MAAP, serão responsáveis pelo desenvolvimento e supervisão de todas as actividades de monitoria e avaliação relacionadas com o Projecto. A nível da AC, o Conselho de Administração de AC deve ter a capacidade, tanto técnica como financeira, de realizar estas tarefas dentro da AC em coordenação com o Oficial de Desenvolvimento Comunitário da AC.

A qualidade dos processos de monitoria deve ser regularmente revista e melhorada através do modelo de gestão adaptativa. Questões como a liderança, representação, equidade e tratamento de indivíduos vulneráveis a dificuldades específicas devem ser adequadamente abordadas através da identificação de indicadores sensíveis e da sua monitorização. A formação de todos os participantes em como utilizar a monitorização e avaliação para decisões de gestão adaptativa e como utilizá-la como base para um bom fluxo de comunicação será essencial para uma boa gestão do Projecto.

4.9. Calendário e custos de implementação

As restrições de acesso e uso de recursos naturais ou de outros bens comuns em áreas legalmente designadas para conservação e noutras áreas governadas por planos de maneio dos recursos têm de ser evitadas ou mitigadas num processo participativo definido neste Quadro do Processo. O financiamento através de FNDS, ProAzul, DINAF e a BIOFUND será para as actividades necessárias para garantir a participação na identificação dos impactos, tomada de decisões sobre acções preventivas ou mitigatórias e a sua implementação encontra-se elaborada nas tabelas desta secção.

As tabelas desagregam os custos por AC e UMF que elaborarão Planos de Maneio como parte do Projecto. As estimativas são complementares aos montantes orçados para a implementação do Projecto a nível das comunidades.

As alinhas A e B em cada área geográfica cobrem uma variedade de actividades relacionadas com o nível de esforço que será necessário para defender os interesses das comunidades durante a Fase 1: A. Através de provedores de serviço:

- Contractos com provedores do serviço com responsabilidades nas áreas de capacitação comunitária, especialmente dos CGRN.
- ONGs ou associações com experiência relevante para implementar a capacitação, sensibilização e facilitação dos processos de preparação dos levantamentos de dados básicos e microzoneamento para a delimitação das áreas comunitárias:
 - Facilitar a reflexão adicional junto com as comunidades sobre o futuro, e consultas com potenciais parceiros, resultando em Compromissos Comunitários e PADC, como produtos deste processo.
- Depois de estabelecer o sistema de gestão das AC e implementado os planos de maneio por cerca de dois anos, o processo participativo da SAPA será facilitada com algumas comunidades alvo.
- Monitoria e avaliação participativa pelas comunidades. B. Apoio mínimo prestado para a gestão de riscos inclui:
- As actividades de desenvolvimento comunitário definidos nos PADC para engajar e motivar os grupos e indivíduos afectados pelo Projecto (Eco-Jobs, poupança e crédito rotativo, aprendizagem, geração de rendimento etc.).
- A resolução de conflitos resultante de actividades que constrangem o acesso às fontes de subsistência nas áreas controladas.

As tabelas seguintes mostram os custos estimados ao longo dos cinco anos previstos do Projecto na primeira fase do MozRural. Os valores somados por sector para a duração do Projecto são:

- USD 2,225,000 na área de conservação repartido em USD 1,146,000 para o Parque Nacional de Magoé (Tabela 5), e USD 1,079,000 para Área de Conservação Comunitária de Zumbo (Tabela 6).
- USD 650,000 para a UMF piloto na província de Zambézia (Tabela 7).
- USD 225,000 para o programa de ProAzul (Tabela 8).

Os custos estimados em baixo podem ser actualizados durante a avaliação.

Tabela 5- Custos estimados por actividade – Parque Nacional de Magoè

Actividades	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total USD
Parque Nacional de Magoè						
A. Contratos com provedores de serviços + consulta comunitária:						
- Capacitação - propostas, associativismo, habilidades	30,000	40,000	40,000	30,000	30,000	170,000
- Colecta de dados básicos	15,000	15,000				30,000
- Microzoneamento e delimitação comunitária		50,000	50,000	50,000	50,000	200,000
- Compromisso Comunitário (CC) e Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC)		25,000	50,000	50,000	50,000	175,000
- (SAPA) + actualizações dos PADC e CC				23,000	23,000	46,000
- Participação comunitária na Monitoria e Avaliação	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	50,000
B. Providenciar apoio mínimo a gestão de riscos						
- Fundo para pequenos projectos/actividades do PADC	20,000	20,000	50,000	45,000	45,000	180,000
- Eco-Jobs	30,000	40,000	40,000	30,000	30,000	170,000
- Compensação e mitigação para restrições de acesso e apoio para mudar à zona tampão		10,000	30,000	30,000	30,000	100,000
- Resolução de conflitos	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	25,000
SUB-TOTAL - PARQUE NACIONAL DE MAGOÈ	110,000	215,000	275,000	273,000	273,000	1,146,000

Tabela 6-Custos estimados por actividade

Área de Conservação Comunitária de Zumbo(ACCZ)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total USD
Área de Conservação Comunitária de Zumbo (+ 9 operadores de caça desportiva)						
A. Contractos com provedores de serviços + consulta comunitária:						
- Capacitação - propostas, associativismo, habilidades						
	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	120,000

Quadro do Processo – MOZRURAL 2025

- Colecta de dados básicos	15,000	30,000	30,000			75,000
- Microzoneamento e delimitação comunitária		50,000	50,000	50,000	50,000	200,000
- Compromisso Comunitário e Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC)		50,000	50,000	50,000	50,000	200,000
- SAPA e actualizações dos PADC				46,000	23,000	69,000
- Participação comunitária na Monitoria e Avaliação	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	100,000
B. Providenciar apoio mínimo a gestão de riscos						
- Fundo para pequenos projectos/actividades do PADC	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	100,000
- Eco-Jobs	10,000	20,000	20,000	20,000	20,000	90,000
- Compensação e mitigação para restrições aos recursos		10,000	30,000	30,000	30,000	100,000
- Resolução de conflitos	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	25,000
SUB-TOTAL - ACCZ	70,000	235,000	255,000	271,000	248,000	1,079,000
TOTAL – Parque Nacional de Magoè + Área de Conservação Comunitária de Zumbo						2,225,000

Tabela 7- Custos estimados por actividade – Unidade de Maneio Florestal - Zambézia

Actividades	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total USD
Unidade de Maneio Florestal - Zambézia						
A. Contractos com provedores de serviços + consulta comunitária:						
- Capacitação - propostas, associativismo, habilidades		10,000	20,000	20,000	20,000	70,000
- Colecta de dados básicos	15,000	15,000				30,000
- Microzoneamento e delimitação comunitária		35,000	35,000	35,000	35,000	140,000
- Compromisso Comunitário e Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC)		30,000	30,000	30,000	30,000	120,000
- SAPA e actualizações dos PADC				15,000	20,000	35,000
- Participação comunitária na Monitoria e Avaliação	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	50,000
B. Providenciar apoio mínimo a gestão de riscos						
- Fundo para pequenos projectos/actividades do PADC	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	100,000
- Compensação e mitigação para restrições aos recursos		10,000	20,000	20,000	30,000	80,000
- Resolução de conflitos	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	25,000
SUB-TOTAL - UMF Zambézia	50,000	135,000	140,000	155,000	170,000	650,000
TOTAL						650,000

Tabela 8- Custos estimados por actividade – ProAzul

Actividades	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total USD
Gestão e ordenamento na área das pescas - ProAzul						-
A. Contractos com provedores de serviços + consulta comunitária:						-
- Participação comunitária na Monitoria e Avaliação	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	100,000
B. Providenciar apoio mínimo a gestão de riscos						
- Compensação e mitigação para restrições aos recursos		10,000	30,000	30,000	30,000	100,000
- Resolução de conflitos	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	25,000
SUB-TOTAL - ProAzul	25,000	35,000	55,000	55,000	55,000	225,000
TOTAL						225,000

4.10. Consulta Inter-Agências e Públicas/ONG

A consulta com o Administrador e com os membros da equipa da AC, bem como com o pessoal a nível central associado à concepção do Projecto MozRural foi realizada através de visitas, reuniões, e conversas telefónicas. Visitas à AC, às paisagens e discussões não só com o pessoal, mas também com o sector privado, as partes interessadas, os líderes e membros das comunidades nas áreas também ajudaram no desenvolvimento do Quadro do Processo.

O Quadro do Processo foi desenvolvido em consulta com funcionários-chave do Banco Mundial e das equipas do FNDS, ProAzul, ANAC e MozRural, contribuindo para o desenvolvimento do Documento de Avaliação do Projecto, a fim de compreender a organização institucional e de implementação do Projecto. O Administrador da AC foi contactado e foram solicitadas informações detalhadas relativas à planificação do manejo, estatuto e história da comunidade em relação ao Programa Comunitário de Tchuma Tchato, questões-chave, desenvolvimento de capacidades, financiamento e agências de desenvolvimento que trabalham com Tchuma Tchato e a AC, e experiência histórica de conflitos entre a fauna bravia e as comunidades locais, e como estes foram abordados. Foi elaborada uma matriz com todas as respostas dos principais grupos de intervenientes para fornecer dados básicos para complementar a informação secundária disponível sobre a AC e Tchuma Tchato em particular, para a elaboração do Quadro do Processo.

Foi feita uma visita ao Parque Nacional de Magoé e a equipa de fiscais foi entrevistada. Foram realizados encontros com cinco comunidades dentro do Parque e na zona tampão, com os representantes do SDAE, SDPI e o Secretário Permanente do Governo Distrital em Magoé e Cahora Bassa, bem como directores e técnicos da DPAP, do Serviço Provincial de Ambiente do Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado, Delegação do IDEPA, Delegação da Administração Nacional de Pescas, e um operador de caça da zona de Magoé (ver Apêndice G para mais detalhes).

Os instrumentos ambientais e sociais incluindo o Quadro do Processo original foram publicados para consulta, nos websites do FNDS, ProAzul e Banco Mundial a partir do dia 5 de Março de 2021. Dadas as restrições de realização de reuniões públicas derivadas do agravamento no país da situação da pandemia COVID-19, não foi possível realizar reuniões presenciais para apresentação e discussão dos instrumentos, mas foi realizada no dia 25 de Março uma reunião de consulta online, via plataforma digital. A reunião contou com 23 participantes, incluindo representantes de organizações governamentais e da sociedade civil, das províncias de Nampula e Zambézia. A partir desta reunião e a divulgação não houve comentários que necessitaram a modificação do Quadro do Processo¹¹.

A versão atualizada do Quadro do Processo também se beneficiou de uma rodada adicional de consultas públicas com um grupo representativo de comunidades locais, realizada em maio de 2025, no contexto da validação do Plano de Gestão do Parque Nacional de Magoé. Informações adicionais sobre essas consultas estão incluídas como anexo a esse plano.

¹¹ A acta desta reunião é apresentada no Anexo XI do Quadro de Gestão Ambiental e Social.

Tabela 9- Sumário do processo da realização em paralelo dos Compromissos Comunitários e Planos de Acção de Desenvolvimento

Questões	Que ferramentas de triagens?	Quando é que um CC + PADC são necessários?	Como identificar as pessoas afectadas pelo Projecto?	Que informação é necessário buscar no levantamento?	Como elaborar o Plano
Descrição	-Zoneamento realizado para o Plano de Maneio da AC, da UMF e das concessões. -Delimitação e planificação de uso da terra comunitária. - Triagem de impactos de projectos de construção -Avaliações de impacto social para a delimitação e planificação de uso da terra comunitária, sistema SAPA e como parte de AIA(S) para actividades específicas.	-Restrição total ou parcial de uso de recursos para sustento. -Restrição parcial de uso de recursos para sustento. - Restrição parcial de acesso a propriedade cultural ou Social. - Perda parcial de recursos de subsistência.	Estudos socioeconómicos dentro e fora das ACs - Diagnóstico rural participativo (DRP), SAPA, dados quantitativos de levantamentos aéreos de uso de terra para medir mudanças, relatórios de monitoria sobre a caça, conflitos pessoas: fauna bravia e a extração ilegal de recursos naturais, e através do Mecanismo de Dialogo e Reparação (MDR)	Fase 1: Avaliação Participativa (DRP) e eventualmente SAPA Deve conseguir uma boa compreensão de pelo menos: - Mapeamento de locais de uso de recursos naturais (época, volume, escassez, distância, dentro ou fora da AC, quem colecta, prepara, beneficia). - Níveis de dependência de uso dos recursos naturais bem como a fragilidade do seu uso destes (fontes de subsistência, rendimento e de uso doméstico, qualidade e quantidade dos recursos, tendências de acesso e de disponibilidade de fontes alternativas). - Organização comunitária para manejo de recursos naturais (aquáticos, terrestres, florestas, fauna bravia), tendências e causas, soluções alternativas, priorização. - Experiência de partilha de benefícios, mecanismo de partilha. - Força e influência da liderança tradicional local. - A posição socioeconómica dos jovens, mulheres, mais velhos e deficientes (envolvimento em actividades, tomada de decisões, fontes de rendimento, liderança e potencial para integração nas actividades do Projecto). - Sistemas existentes de poupança e crédito (costumário, em espécie e em dinheiro), sucesso e participação. - Experiencia anterior com mudanças / iniciativas de desenvolvimento comunitário endógenas vs. exógenas, identificação das agencias envolvidas na mobilização e capacitação. - Funcionalidade e eficácia de tribunais comunitários. - Fontes de informação preferidas e confiadas e canais preferidas para a passagem de reclamações. - História de participação na economia local e de iniciativas de desenvolvimento comunitário, capacidades desenvolvidas, grupos alvo. - Habilidades existentes na comunidade, níveis de educação (homens e mulheres), experiencias de emprego, aspirações.	Fase 2: Analise da avaliação comunicar as oportunidade elegibilidade, potenciais papéis e responsabilidades a todas as partes pelo Projecto. Fase 3: a) Apresentação dos desenvolvimento participativo microzoneamento e o plano os recursos da comunidade a de 'visioning'. Facilitar a identificação de AC para apoiar Fase 4: Priorização das actas no 'visioning'. Facilitar a constituição dos elementos da acção. Fase 5: Elaboração de Plano Desenvolvimento Comunitário - Identificar, avaliar a viabilidade das comunidades as actividade produzir um plano orientada para as oportunidades de uso dos recursos de forma sustentável Fase 6: A Validação pública autoridades. Oficiais de desenvolvimento AC, + provedor de serviços parceiros de sector privado, coordenadores de campanha
Responsável	Administração da AC, gestores das ACC com concessão, da UMF e de UIP provincial de ProAzul	Administração da AC, gestores das ACC nas áreas adjacentes as AC ou concessões, a UMF e de UIP provincial de ProAzul	Oficiais de desenvolvimento comunitário das AC, + provedor de serviços contratado, fiscais, receptores de nível 1 do MDR	Oficiais de desenvolvimento comunitário das AC, + provedor de serviços contratado, ONGs e parceiros de sector privado, extensionistas e coordenadores de campanhas	

5. Identificação das partes interessadas e das pessoas afectadas pelo Projecto

Os principais interessados e afectados pelo MozRural são as comunidades rurais parcial ou totalmente afectadas pela implementação das actividades de conservação e gestão de recursos naturais. As comunidades são altamente importantes para os resultados do Projecto e o Programa a longo prazo, mas têm pouca influência real sobre estes. As comunidades constituem o principal foco social dos planos de manejo da AC, o zoneamento e planificação do uso da terra relacionado as AC. São também os grupos alvo envolvidos nas propostas de subprojectos para o desenvolvimento comunitário nas zonas tampão e nas áreas de utilização múltipla a serem financiadas ao abrigo das Componentes 1 e 2 do MozRural.

Os intervenientes secundários e externos, tais como departamentos governamentais, agências de financiamento, agências de implementação, agentes do sector privado e ONG têm maior influência sobre os resultados do Projecto. Estes intervenientes são os que influenciam as perdas e os ganhos das comunidades através da planificação e implementação das componentes. O MOZRURAL apoiará os intervenientes secundários para aumentar a participação dos intervenientes primários na gestão e conservação dos recursos naturais e na obtenção dos seus benefícios e das actividades turísticas (cinegéticas e de pesca inicialmente).

As comunidades alvo do MozRural e que podem ser afectados pelo Projecto no contexto de Quadro do Processo são principalmente encontrados no Parque Nacional de Magoè, a área do Programa de Tchuma Tchato, e a área da ACTF ZIMOZA na Província de Tete, e a UMF piloto no Distrito de Mocuba em Zambézia. Em termos numéricos estima-se que a população total que utiliza recursos no Parque Nacional de Magoè é superior a 34.000 habitantes.

As estimativas da população no Parque Nacional de Magoè e a sua zona tampão podem ser vistas abaixo:

Tabela 10- Estimativas da População do parque Nacional de Magoe

Povoados	Parque Nacional de Magoè	Zona Tampão do Parque Nacional de Magoè
Nhabando	1,518	—
Bungue	676	—
Calonda	462	—
Kabuzangombe	329	—
Cazewe	321	—
Bangwé	318	—
Nhamussua	287	—
Catoa 1	241	—
Mutendezi	147	—
Saladza	147	—
Inhangome	—	108
Cazindira	—	1,891
Daque	—	1,205
Macacate	—	480

Tambué 1 e 2	—	321
Thuvi	—	320
Caluhe	—	310
Mereque	—	230
Chicomola	—	200
Tchanga / Kadunge	—	180
Mahanda	—	136
Cachgunde/Nhantsanga	—	129
TOTAL (Agregados Familiares)	4,554	5,402
População total estimada	13,753	16,314

Agregados familiares residindo no Parque Nacional de Magoè e a sua zona tampão no sentido mais amplo são a cerca de:	9,956
População estimada	30,067
Densidade populacional aproximadamente (pessoas por km ²) dentro do Parque N. De Magoè	4,2
Na zona tampão do Parque Nacional de Magoè	16,5

É de notar que estes dados obtidos sobre o Parque¹² são cerca de 15% menos que os resultados calculados na base do Censo de 2017 projectados para 2021. Assim, estima-se que a população no Parque seja de 19.946 pessoas distribuídas numa densidade média aproximada de 5.3 pessoas/km² em 2021.

As comunidades contadas como parte da zona tampão incluem uma comunidade de influência no Parque (Chicomola) perto da fronteira com Zimbabwe de acordo com a localização mostrada no mapa na Figura 3 abaixo. Do Parque até à fronteira com Zimbabwe a zona funciona como tampão para o Parque. Em termos de influências sobre o movimento da população no Parque, o facto da sede do Distrito de Magoè se localizar em Mphende que é circundada pela área protegida, e a estrada que liga este com a fronteira em Mukumbura, significa que o Parque pode facilmente ser ameaçado por fluxos populacionais.

¹² Abdul Anza e Luis Namanha, 2019, Conhecendo Parque Nacional de Magoè, Tete, parceiro Agência do Zambeze.

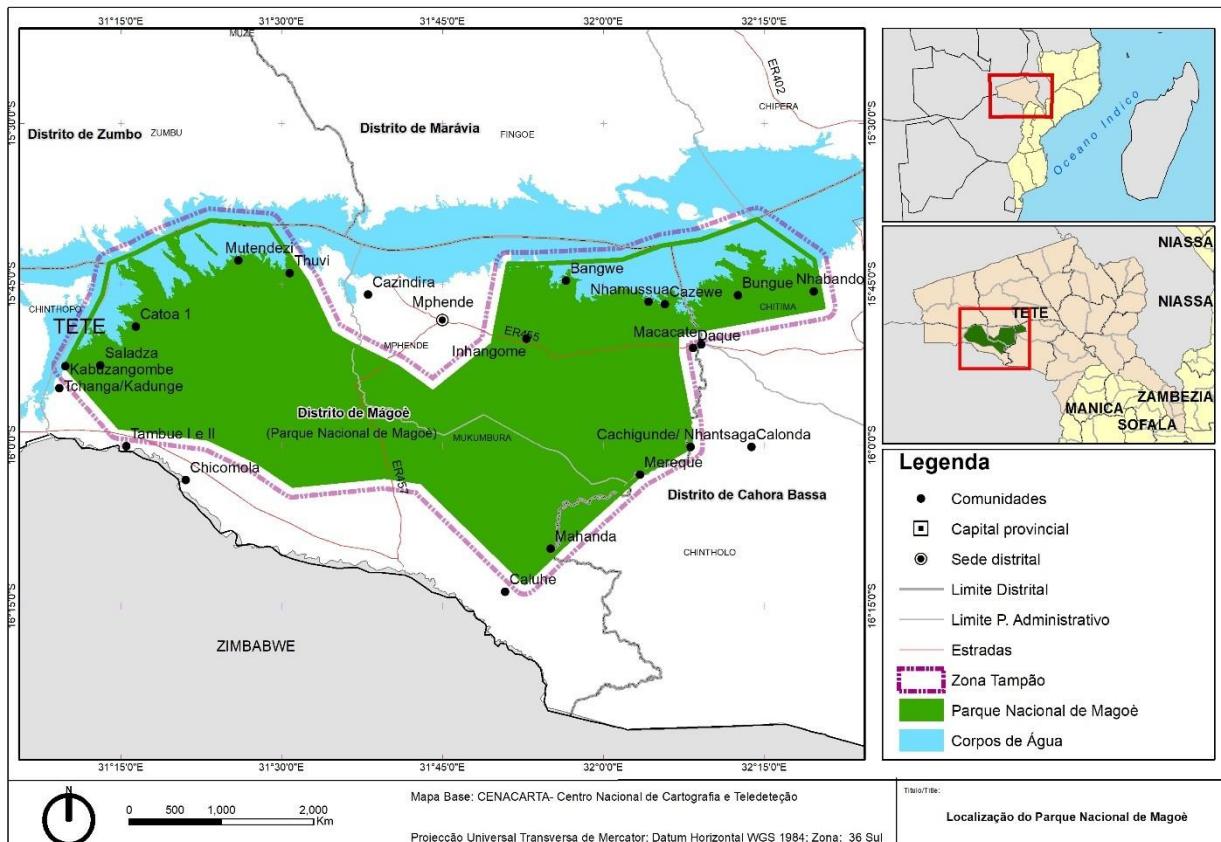


Figura 5- Mapa das comunidades dentro do Parque Nacional de Magoé e na zona tampão

O programa Tchuma Tchato abrange 59 comunidades representadas por oito CGRN nos distritos de Magoé, Cahora Bassa, Changara, Chiuta, Chifunde, Marávia e Macanga. As estimativas das partes possivelmente envolvidas e afectadas pela área de Tchuma Tchato ainda carecem de esclarecimento sobre as opções de estabelecimento das ACC. Contudo a população estimada de toda área de Tchuma Tchato incluindo os centros urbanos, mas excluindo o Parque Nacional de Magoé é a cerca de 246,000 pessoas distribuídas numa densidade de cerca de 6.7 pessoas/km² em 2021.

Observações iniciais¹³ indicam algumas questões relacionadas com a definição do número dos potências beneficiários do Projecto. Com a criação do Parque Nacional de Magoé, o Parque trouxe alterações em relação ao número de comunidades abrangidas pelo programa Tchuma Tchato devido à extinção da Unidade de Daque com 11 comunidades representadas por dois CGRN, Daque e Thuvi. Assim, o número de comunidades e CGRN assistidos pelo Programa Tchuma Tchato reduziu de 59 para 48 comunidades e de 8 para 6 CGRN. Estas comunidades e CGRN deviam passar para o Parque Nacional de Magoé e beneficiar da comparticipação das receitas do mesmo.

¹³ Relatório Analítico Sobre Estágio Actual e Opções de Gestão do Programa Tchuma Tchato, Draft Final, Junho de 2017, Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Figura 6- Mapa das comunidades dentro do Parque Nacional de Magoè e na zona tampão

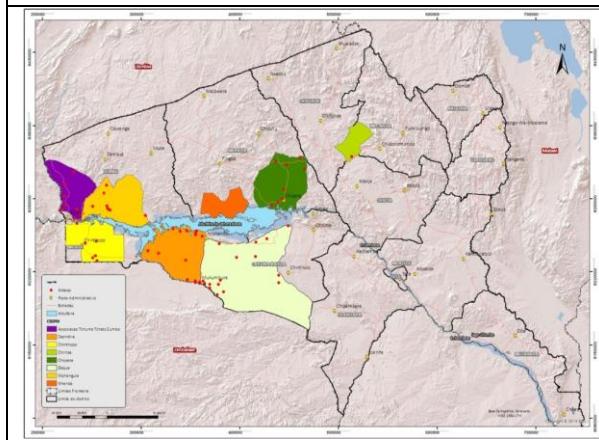
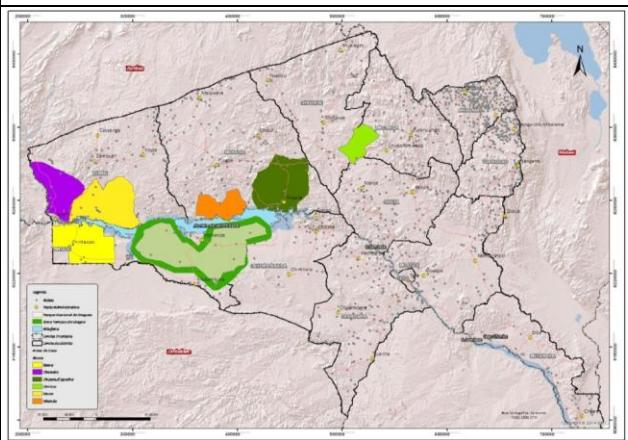


Figura 7- Blocos de caça operacionais depois da criação do Parque Nacional de Magoè



O estatuto legal da área de Tchuma Tchato está prevista a mudar brevemente. Uma das questões será qual será a área coberta pelo novo estatuto em termos de organização comunitária, fontes de rendimento de caça desportiva e seguindo os parâmetros da legislação vigente, a possibilidade de assegurar a posse dos direitos a terra pelas comunidades. Sem entrar em questões de viabilidade, mas sim, presumir que a área seleccionada terá de ter a fonte de rendimento de um contrato de operador de caça desportiva, a área das concessões de caça antes da criação do Parque Nacional de Magoè cobria uma área de 22.030,5 km². Depois da criação do Parque, área passou a aproximadamente a 12.804,5 km² devido à extinção dos dois blocos de caça de Daque e de Thuvi.

Um dos operadores afectados que teve a sua licença cancelada na altura da criação do Parque, foi oferecido uma área alternativa em Caponda, no Distrito de Magoè. O outro operador também foi oferecido uma área, mas não foi esclarecido se se localiza no distrito de Cahora Bassa ou de Magoè. A recuperação de uma área suficiente para servir de zona tampão para o Parque e proteger os corredores de elefantes do sudeste do Parque seria benéfica.

A criação de uma ACC que cobre toda a área do Programa Comunitário de Tchuma Tchato será uma área maior que está proposta num total de 34.622 km² incluindo cerca de 50 povoados. Esta área mais extensiva vem ilustrada abaixo na Figura 8.

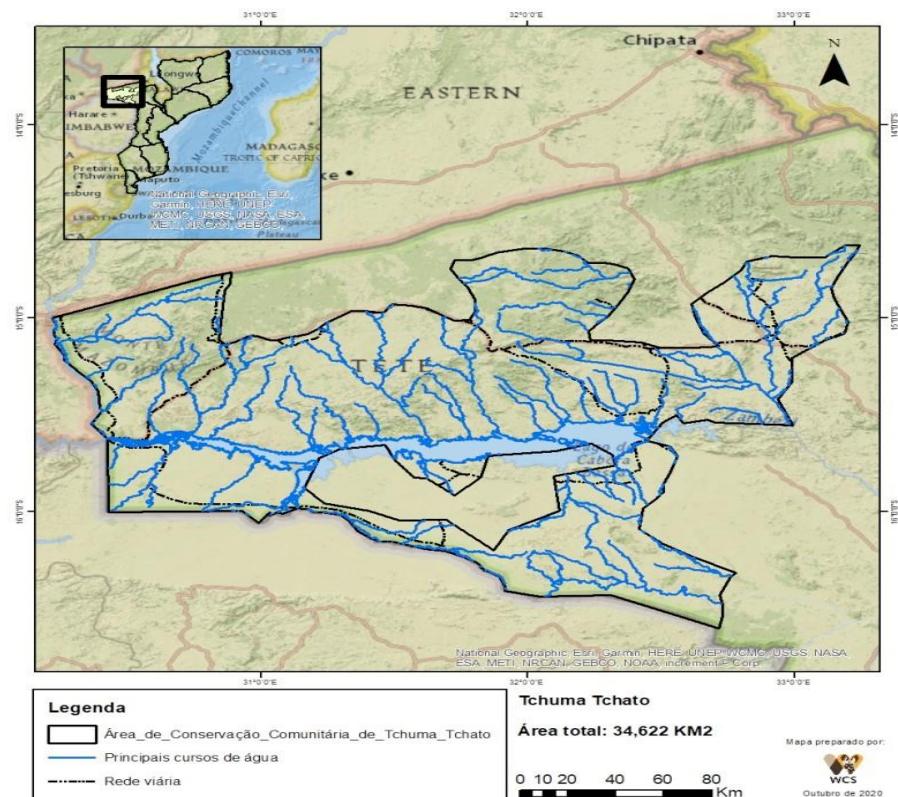


Figura 8- Localização da Área de Tchuma Tchato

A área que a Fase 1 do MozRural poderá afectar depende largamente da estrutura de gestão, a elaboração de planos de maneio e os tipos de operações que serão promovidas na área de Tchuma Tchato.

As estimativas da população da Area de Conservação comunitária de Zumbo podem ser vistas abaixo:

Tabela 11-Estimativa Populacional da Área de Conservação Comunitária de Zumbo

Resumo						
Posto Administrativo	Localidad e	nº de mulheres	nº de homens	nº de família	nº de população	Total de Povoados
	Zumbo-Sede	4342	7262	1460	11604	7
Zumbo-Sede	Mpangula	2210	4335	977	6545	7
	Miruru	2295	4047	1243	6342	9
Sub-Total 1		8847	15644	3680	24491	23
	Chawalo	1151	1773	348	2924	6
Zambue	Zambue - Sede	1298	2187	238	3485	6
	Cassenga	758	400	190	1158	1
Sub-Total 2		3207	4360	776	7567	13
Total		12054	20004	4456	32058	36

Localidade de Miruru				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Camphoco	293	512	185
2	Catsequete	151	301	58
3	Chissavo	637	1014	413
4	Djamu	200	384	54
5	Inhavunduca	398	719	300
6	Matowa	163	254	31
7	Mphumira	149	299	52
8	Mulenza	163	293	98
9	Nkwerá	141	271	52
Sub total - Miruru		2295	4047	1243
Localidade de Mphangula				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Canhama	290	603	135
2	Cassonde	269	548	108
3	Chantanda	213	414	87
4	Chawada	171	312	77
5	Chilovia	177	365	86
6	Mphangula Sede	638	1212	311
7	Nkúcué	452	881	173
Sub total - Mpangula		2210	4335	977
Localidade de Zumbu-Sede				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Arruangua	937	1518	247
2	Chancoma	232	453	109
3	Chinthibo	423	897	166
4	Chionga	1361	1879	403
5	Lissico	925	1623	317
6	Ntondo	213	393	100
7	Ntunda	251	499	118
Sub total - Zumbo Sede		4342	7262	1460
Localidade de Chawalo				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Candole	72	138	28
2	Chawalo sede	364	555	107

3	Chiponde	244	354	64
4	Nhacassense	178	247	45
5	Nhansunga	92	111	37
6	Nhazawe	201	368	67
Sub total - Chawalo		1151	1773	348
Localidade de Zambue Sede				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Nthandala	196	105	49
2	Tongue	678	1319	80
3	Chowinbi	83	140	20
4	Eduardo Mondlane	45	77	11
5	Josina Machel	199	357	51
6	N'sumbadzi	97	189	27
Sub total - Zambue Sede		1298	2187	238
Localidade de Cassenga				
Ord.	Povoado	M	HM	Nº de Família
1	Chinsawa	758	400	190
Sub total - Cassenga		7`58	400	190

Lições práticas de países vizinhos e de vários sectores de gestão de recursos naturais em Moçambique indicam que é mais fácil alcançar uma boa governação nas instituições comunitárias se a unidade de gestão dos recursos naturais for tão pequena quanto possível, dentro dos condicionalismos ecológicos e socio-políticos.

Se a reflexão sobre estas lições resulta num processo de assegurar os direitos ao uso e aproveitamento da terra das comunidades locais e capacitar os seus CGRN, estarão melhor preparadas para participar com seus interesses mais claros nas decisões futuras sobre as relações com operadores do sector privado e o Governo.

5.1. Organização comunitária

Desde que o Programa Comunitário de Tchuma Tchato foi iniciado em 1994 e o Parque Nacional Magoé foi declarado em 2013, os esforços para assegurar o acesso e negociar, definir e garantir uma partilha justa das funções de gestão, direitos e responsabilidades de conservação e turismo incluíram fóruns comunitários informais, comités de gestão de recursos naturais (CGRN) formalmente constituídos, e ao longo da albufeira conselhos de co-gestão da pesca artesanal (CCP).

Estes comités formaram-se a partir de processos participativos, muitas vezes dinamizados por líderes tradicionais, autoridades locais e organizações de apoio, que mobilizaram as comunidades para eleger representantes, elaborar estatutos e criar regras de gestão interna. Na maioria dos casos, os CGRN

começaram como grupos de vigilância e diálogo comunitário em torno de recursos específicos como caça, pesca ou floresta e foram sendo formalizados em resposta à exigência de ter uma estrutura reconhecida para receber fundos. Quando não era possível registar os comités como associações, algumas comunidades constituíram associações “mãe” ou cooperativas comunitárias, servindo como guarda-chuva legal para permitir a abertura de contas bancárias e canalização dos 33% das receitas. Ainda assim, o processo tem enfrentado desafios ligados à representatividade, confiança interna e clareza de funções.

A necessidade de canalizar os 33% das receitas de Tchuma Tchato¹⁴ para as comunidades para partilha dos benefícios da utilização dos recursos naturais em áreas protegidas e concessionadas encorajou a criação dos CGRN. Os pagamentos só podiam ser efectuados para contas bancárias em nome de uma comunidade, o que, com alguma dificuldade, foi conseguido através da criação dos CGRN de nível superior, muitas vezes formalizados como associações, para assumir a responsabilidade e mais tarde distribuir os fundos. Na prática, isto causou vários problemas intercomunitários e esforços têm sido feitos para abrir contas bancárias para pagamento do maior número possível de CGRN, formalizados ou não como associações. Isto também levantou questões sobre representação, uma vez que os CGRN não são entidades legalmente reconhecidas e não podem abrir contas bancárias como um grupo.

O Programa Comunitário de Tchuma Tchato foi o primeiro projecto de gestão de recursos naturais baseado nas comunidades implementado em Moçambique. Começou na comunidade de Bawa no Distrito de Magoè com o objectivo de melhorar a fraca relação entre a comunidade local e uma empresa de caça de troféus. O projecto pretendeu estabelecer um maior controlo local sobre os recursos e as actividades de exploração de recursos de pessoas de fora e para beneficiar da utilização destes recursos. A legislação permitiu que as receitas fiscais geradas de operações de caça de safari na área do projecto inicial de Tchuma Tchato iam ser divididas entre as comunidades locais (33%), a gestão de Tchuma Tchato via o Governo Provincial (32%), os governos distritais (20%) e o Governo central (15%)¹⁵. Para maximizar as receitas para o projecto, as licenças para os troféus foram estabelecidas especialmente elevadas para a área de Tchuma Tchato.

As actividades do projecto foram alargadas para a área de Daque no Distrito de Magoè, a pedido da comunidade local após as distribuições de receitas em Bawa. Embora a partilha de receitas com as comunidades locais tenha sido assumida para encorajar a colaboração na gestão de recursos, objectivos de redução da pobreza tornaram-se mais manifestos à medida que o Programa evoluiu.

Na prática, as actividades do Programa na área de Daque visitado durante a preparação do Quadro do Processo de MozRural têm sido analisadas por vários especialistas e há documentos e artigos que referem a área. A análise das primeiras décadas de operações de Tchuma Tchato mostra que as actividades se têm concentrado mais sobre a gestão da fauna bravie que desenvolvimento comunitário. Poucas actividades de desenvolvimento comunitário ou económico foram iniciadas além do estabelecimento dos CGRN para se envolver nas decisões da gestão financeira e ambiental com os fiscais e pessoal do Programa.

¹⁴ Acordo Interministerial (Diploma Interministerial nº 92/1995) assinado pelo Ministro da Agricultura e Pescas, o Ministro da Justiça e o Ministro das Finanças.

¹⁵ Diploma Ministerial nº 63/2003.

Os CGRN utilizaram as receitas partilhadas para o benefício da comunidade. Em Daque por exemplo nas primeiras décadas foram usadas para comprar moinhos de milho, gado, e bombas para irrigação, bem como para investir em pequenas empresas locais e para construir edifícios para mercados. Na última década foi construída a casa mãe-espera na maternidade, mercado e os fundos apoiaram na construção da escola, camas para a casa mãe-espera e reabilitação da casa da enfermeira/o. O dinheiro foi distribuído poucas vezes, e com receio por parte do Governo explicando que não estava a chegar às comunidades, mas sim, indivíduos. Após a cessação da assistência financeira e técnica o Programa dependeu do Governo para manter as condições de continuidade. Na década seguinte o rendimento da caça tem sido partilhado irregularmente e em proporções abaixo do que deveriam ser passados para as comunidades. Um dos resultados tem sido a limitada distribuição além das três unidades de gestão do Programa que usaram o dinheiro para cobrir os custos operacionais e distribuíram para das comunidades associadas.

Visitando hoje a área do Parque Nacional de Magoé e os arredores, as comunidades estão cientes da criação do Parque Nacional mas sentem-se um pouco decepcionadas sobre os benefícios da criação, pois disseram que, naquela zona as relações com os operadores de caça eram particularmente boas. Os fiscais dos operadores apoiavam nos conflitos com os animais bravos e a partilha de fundos, de carne dos animais abatidos e de benefícios com investimentos de responsabilidade social construiu uma relação forte de confiança. As comunidades residentes na zona tampão e no Parque reclamaram que desde que os operadores se retiraram da zona para a área de gestão de Chinthopo de Tchuma Tchato, não há apoio no controle dos animais e os conflitos estão a subir. Esta posição também é igualmente reflectida nos relatórios de conflitos com a fauna bravia enviado à ANAC das unidades do Programa de Tchuma Tchato, em que parece que o número de conflitos nas unidades de Chinthopo e Zumbu estão a duplicar a cada ano¹⁶ desde 2018.

Na área de Daque, os CGRN já pararam de realizar as suas funções de conservação e colaboração com o Parque dizendo que não tem orientações claras sobre o uso de recursos nas suas áreas. É de notar que as cinco comunidades visitadas tinham os seus comités constituídos, estavam bem cientes da organização interna, dos papéis dos membros, dos valores recebidos e do destino destes em investimentos ao benefício das comunidades. Contudo, disseram que o trabalho de conservação e gestão dos recursos não avança mais porque eles não têm incentivos. Nem todas as comunidades recebem as taxas, e os conflitos com os animais bravos estão a custar vidas às comunidades e perda de culturas. Entre as comunidades encontradas durante a avaliação social na preparação do Quadro do Processo, referem ter recebido valores de Tchuma Tchato pela última vez, na zona tampão varia entre 2013 até 2019, e dentro do Parque, em 2015. Os pagamentos são feitos com atraso em relação aos anos de recolha das taxas, contudo as percepções indicam que apesar da alienação da área do Parque do Tchuma Tchato, em termos de gestão pelo Tchuma Tchato, parece que ainda não foram cortados os rendimentos dos CGRN na área do Parque.

Durante a preparação do Quadro do Processo na visita ao Parque, foi visto que as tensões sentidas entre os CGRN e as autoridades do Parque foram agravadas após esclarecimento sobre a transferência do papel de fornecedor de benefícios de Tchuma Tchato para o Parque. Pois dos CGRN encontrados que não estão funcionais, muitos alegaram a vinda do Parque como tendo criado desmotivação quando seu papel deles deixou de ser claro.

¹⁶ É de notar que os números reportados entre 2018 e 2020 não são consistentes entre os relatórios, mas a tendência é visível.

A actividade pesqueira ao longo da albufeira de Cahora Bassa / Rio Zambeze tem muita procura, e as pessoas vêm de diferentes partes do país e fora do país. Os nacionais vêm de Matarara, Moatize e das outras províncias, enquanto os estrangeiros chegam da Zâmbia, Zimbabwe, Malawi, etc. Foi contado pelos líderes locais, que ‘os estrangeiros entram com declaração para comprar peixe, e quando chegam no rio apresentam-se ao líder local, e ficam em cabanas alugadas. Lá existem pessoas que fazem o negócio de hospedagem e muitos outros que vêm para realizar negócios da pesca’.

O distrito de Magoé tem 11 CCP dos quais três estão legalizados e os restantes precisam de ser legalizados. Destes, dois precisam de ser revitalizados (estruturados e capacitados) segundo as autoridades do sector na província. O distrito de Cahora Bassa tem sete CCPs dos quais três estão legalizados e dois precisam de ser revitalizados.

Na zona de Nhabando dentro do Parque existem infra-estruturas para pesca semi-industrial e artesanal. Conflitos surgem entre os pescadores artesanais e semi-industriais nesta zona. A pesca e o comércio associado atraem a maioria das pessoas novas para a região. Compradores e revendedores, especialmente. Os desafios identificados pelo Governo incluem problemas em relação ao uso de artes nocivas de pesca e a capacidade de fiscalização destas artes. Pretendem melhorar as artes de pesca usadas pelos pescadores e restruturar e formalizar os CCPs para garantir o retorno das receitas e melhorar a fiscalização. A título de exemplo, o número de licenças de pesca artesanal emitidas em 2020 pelo SDAE de Magoé foi reportado como 1.300 enquanto a maioria pratica a pesca informalmente e, em conjunto com os líderes locais realizam os negócios associados. O desafio de licenciamento das embarcações e da definição de zonas onde podem ou não utilizar para descarregar peixe são fontes de conflitos e mal entendimentos com as comunidades que precisam de melhor sensibilização e auscultação.

Projecto ECO-fish apoiado pela ADPP Moçambique, está a trabalhar na área de pesca sustentável e treinou técnicos do SDAE e outros. O projecto já criou 10 clubes de pescadores, sendo que cinco clubes estão localizados em Cahora Bassa e cinco clubes em Magoe. Os clubes são diferentes dos CCP por serem tipo associações de grupos de interesse de base. O projecto dedica-se à capacitação dos membros dos clubes para fazer uma pesca artesanal responsável e sustentável. A perspectiva do projecto é intervir na aquacultura também. Os clubes têm fundos de maneio para funcionamento e receberam um kit de insumos para horticultura, para fazer a melhor ligação da actividade pesqueira e produção de hortícolas. Neste processo promovem a aquisição de DUATs. Cada clube tem 50 membros dos quais 30% são mulheres. O Projecto tem duração de dois anos a terminar em 2022. Para a participação das mulheres é preciso persuadir e sensibilizá-las antes de se envolverem nas actividades, e a maioria das que participam no projecto são chefes de família.

Segundo o Administrador do Parque, a equipa de gestão de Programa de Tchuma Tchato de Daque continua operacional e é composta por 27 fiscais e cinco técnicos. Um dos técnicos é responsável pelo Parque Nacional de Magoé na pessoa do Administrador. Um outro técnico é responsável pela fiscalização, um pelo desenvolvimento comunitário, e mais dois envolvidos na gestão. O corpo de fiscais conta com cinco mulheres e todos os membros foram formados em 45 dias mais reciclagens, pelo Parque Nacional de Gorongosa.

Em termos de organização espacial o Distrito de Magoé não tem um Plano de Uso de Terra (PDUT), mas o Distrito de Cahora Bassa tem. Na preparação do Plano de Maneio do Parque seria importante que o zoneamento seja harmonizado com estes instrumentos de governação. Tem 36 elementos da

Força de Protecção de Recursos Naturais da PRM destacados nos portões do Parque Nacional de Magoè e outros pontos estratégicos na vizinhança, principalmente para apreender furtivos.

5.2. Potenciais incentivos de desenvolvimento na zona tampão

A assistência para sair do Parque Nacional de Magoè para a sua zona tampão ou para outro lugar deve ser dada no contexto de vários incentivos estratégicos que podem ser vistos na Tabela 11 abaixo.

Tabela 12- Matriz dos direitos e potenciais incentivos

Local proposto por agregado familiar (AF)	AF sem destino fixo	Espaço próprio noutro local	Local de zona tampão comparável ao local original (residencial)	Sítio de valor acrescentado na zona tampão (residencial temporário ou permanente)
Tipo de AF propondo deixar a AC				
Famílias de jovens	Formação e oportunidades de emprego / auto-emprego	Não há apoio para os meios de subsistência, pelo que é necessário demonstrar que existem alternativas realistas para os meios de subsistência	Formação e oportunidades de emprego / auto-emprego	Formação e oportunidades de emprego / auto-emprego
Pescadores	Melhores oportunidades de pesca ou meios de subsistência alternativos	Não há apoio para os meios de subsistência, pelo que é necessário demonstrar que existem alternativas realistas para os meios de subsistência	Melhores oportunidades de pesca ou meios de subsistência alternativos	Melhores oportunidades de pesca ou meios de subsistência alternativos
Produtores agrícolas	Segurança da posse da terra na zona tampão e assistência técnica para aumentar a produção, armazenamento, processamento, ligações de mercado. Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade	Não há apoio para os meios de subsistência, pelo que é necessário demonstrar que existem alternativas realistas para os meios de subsistência incluindo a terra	Segurança da posse da terra na zona tampão e assistência técnica para aumentar a produção, armazenamento, processamento, ligações de mercado. Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade	Segurança da posse da terra na zona tampão e assistência técnica para aumentar a produção, armazenamento, processamento, ligações de mercado. Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade
Possuidores de gado	Pastoreio na zona tampão, apoio à construção/segurança de currais; Apoio à saúde animal Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade	Não há apoio aos meios de subsistência, pelo que é necessário demonstrar ter um local para o pastoreio do gado fora da AC	Pastoreio na zona tampão, apoio à construção/segurança de currais; Apoio à saúde animal Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade	Pastoreio na zona tampão, apoio à construção/segurança de currais; Apoio à saúde animal Áreas de conservação / produção de animais bravos da comunidade

Viúvas/os pessoas vulneráveis	Mudança assistida para o local na zona tampão que não esteja isolada, assistência na construção de casa, assistência especial, alimentação, nutrição, apoio sanitário quando necessário, ligação aos serviços sociais	Demonstrar ter membros da família para assumir a responsabilidade por eles	Mudança assistida para o local na zona tampão que não esteja isolada, assistência na construção de casa, assistência especial, alimentação, nutrição, apoio sanitário quando necessário, ligação aos serviços sociais	Mudança assistida para o local na zona tampão que não esteja isolada, assistência na construção de casa, assistência especial, alimentação, nutrição, apoio sanitário quando necessário, ligação aos serviços sociais
Todos	Com os líderes da zona tampão mostrar opções de locais na zona tampão; Assistência no transporte de bens móveis; Assistência para o restabelecimento de meios de subsistência em local seguro; Local para a construção de casa; Acesso a serviços (educação, saúde, finanças, mercados); Aprendizagem sobre os benefícios da conservação	Assistência no transporte de bens móveis; Assistência para restabelecimento de meios de subsistência; Acesso aos serviços; Sítio para construir casa ou a transferir para Aprender sobre os benefícios da conservação	Assistência no transporte de bens móveis; Assistência para o restabelecimento de meios de subsistência; Acesso aos serviços (educação, saúde, finanças, mercados); Aprendizagem sobre os benefícios da conservação	Assistência no transporte de bens móveis; Assistência para restabelecer meios de subsistência, especialmente MPMEs e outros meios de subsistência não baseados em recursos naturais; Acesso aos serviços (educação, saúde, finanças, mercados); Inclusão na formação profissional ou outra formação mais básica para o emprego/emprego por conta própria. Aprender sobre os benefícios da conservação

5.3. Arranjos institucionais para implementação do Projecto

Sendo a entidade governamental responsável pela promoção da economia rural sustentável, o MADER, este fará a coordenação e implementação global do MozRural, actuando de forma coordenada com outros ministérios e instituições, particularmente ANAC.

Tratando-se de um projecto intersectorial, o arranjo institucional inclui os seguintes níveis de organização institucional:

- (i) Um Comité Directivo (CD) que integra as instituições directamente envolvidas no projecto,
- (ii) Uma equipa de Coordenação do Projecto estabelecida ao nível central no FNDS que integra elementos representantes instituições envolvidas no plano
- (iii) Unidades de Implementação do Projecto (UIP) ao nível das províncias
- (iv) Um sistema de monitoria e avaliação do programa.

O Comité Directivo ficará responsável pela supervisão estratégica global e orientação do Programa. As tarefas específicas do Comité Directivo incluirão a aprovação de planos de actividade e orçamentos anuais, dos relatórios de revisão intercalar, e do relatório de fim de projecto. O Comité Directivo será presidido pelo ministro do MADER, e sendo constituído por representantes das seguintes instituições do Ministério da Terra e Ambiente, do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos e ainda dois observadores independentes, sendo um indicado pelo sector privado e um indicado pela sociedade civil.

Na Figura 9 seguinte apresenta-se um organograma do arranjo institucional e de implementação.

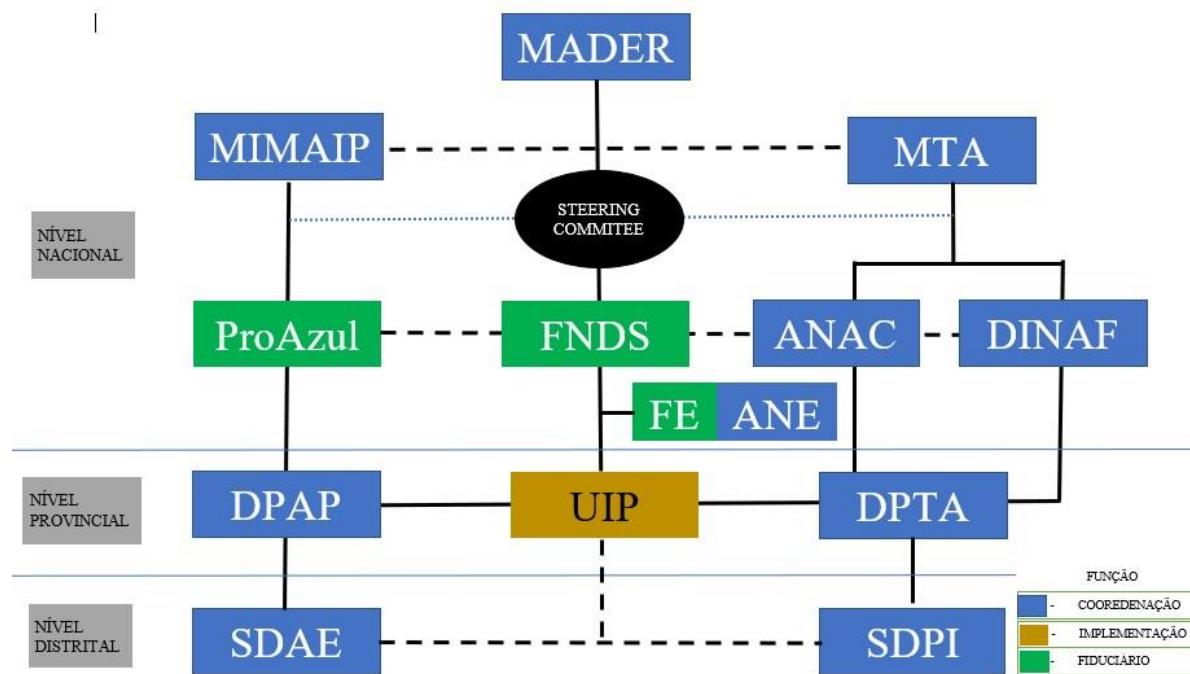


Figura 9 - Organograma arranjo institucional e de implementação de MOZRURAL (MADER, MIMAIP e MTA agora estão todos agregados no MAAP)

O FNDS, sob a tutela do MADER (agora MAAP), será a agência líder responsável pela coordenação geral e implementação do Programa, com responsabilidade de coordenação da implementação das salvaguardas ambientais e sociais. O ProAzul (tutelado pelo MIMAIP – agora MAAP) e a BIOFUND (em coordenação com a ANAC, que por sua vez está sob a tutela do MTA – agora MAAP) terão também responsabilidades fiduciárias e de salvaguarda sobre as actividades que lhes forem atribuídas.

Para além da coordenação, o FNDS será também responsável pela supervisão directa dos indicadores e das despesas sob o mandato do MADER e MTA (ambos agora no MAAP), enquanto o ProAzul supervisionará directamente os indicadores e as despesas sob o mandato do MIMAIP (agora MAAP) e a BIOFUND irá gerir os custos operacionais, formações e outras actividades ligadas ao Parque Nacional Magoé e às paisagens de Tchuma Tchato, dadas as suas ligações estabelecidas com Áreas de Conservação, em estreita coordenação com a ANAC.

A implementação diária do Programa será levada a cabo a nível provincial e distrital.

Ao nível provincial serão estabelecidos duas UIP, uma representando o ProAzul para atender às actividades do projecto no sector de pesca e outra, que representa o FNDS, para as actividades do sector agrário e de gestão de recursos naturais.

Tanto o FNDS como o ProAzul irão envolver as estruturas que já possuem. O FNDS irá utilizar as UIPs já existentes nas províncias de Nampula e Zambézia (do Projecto Sustenta) e em Manica e Sofala (Projecto MozBio), cujas equipas técnicas serão reforçadas e serão criadas duas novas UIPs nas Províncias de Tete e Niassa. O ProAzul, já possui UIPs em Nampula, Zambézia e Sofala, que também serão envolvidas

Em ambas as novas UIPs haverá um técnico de salvaguardas e um de género (para promoção da integração da mulher e implementação de plano de acção sobre violência baseada no género).

A nível distrital, as UIPs provinciais irão contar com técnicos dos Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE) e Serviços Distritais de Planificação e Infra-estruturas (SDPI) para algumas das actividades. A implementação destas actividades será coordenada pelas UIPs provinciais em articulação com os serviços distritais.

Foi preparado um Manual de Implementação do Programa, conjuntamente pelo FNDS e pelo ProAzul, que foi submetido pelo FNDS ao Banco Mundial, para aprovação, antes do início da efectividade do Projecto. Este manual tem diversas componentes, incluindo a de salvaguardas ambientais e sociais.

As salvaguardas sociais foram estabelecidas através de sensibilização e formação por Oficiais de Salvaguardas Sociais a nível da UIP, que inclui apoio aos Oficiais de Desenvolvimento Comunitário colocados no local, mas a nível da paisagem, cobrindo toda a área de Tchuma Tchato e o Parque Nacional de Magoè, por exemplo, para implementar a organização social e comunitária e formação para satisfazer os requisitos do Quadro de Processo.

Os oficiais da UIP das Salvaguardas Sociais esforçar-se-ão por promover a monitoria participativa envolvendo não só os Oficiais Desenvolvimento Comunitário, mas também os provedores de serviços, facilitadores comunitários e comunidades da AC na avaliação do seu progresso no cumprimento dos compromissos assumidos em acordos entre si e com o Governo e o sector privado.

Dada a complexidade e o nível de contributos necessários para um compromisso genuíno de colaboração comunitária para a conservação, recomenda-se que cada Oficial de Desenvolvimento Comunitário seja apoiado pelo maior número possível de facilitadores comunitários para realizar processos participativos a nível AC e de paisagem de Tchuma Tchato.

6. Apêndices

ANEXO A – LISTA DE REFERÊNCIAS

- Abdul Anza e Luis Namanha, 2019, Conhecendo Parque Nacional de Magoé, Tete, parceiro Agência do Zambeze.
- Andrew (Ty) Loft, 2018, Understanding the Divergent Recoveries of Protected Areas in Post-Conflict Mozambique, Science, Technology, and International Affairs Georgetown University, School of Foreign Service
- Brian Jones, Tiago Lidimba, and Gildo Espada, 2019, Co-Gestão, Governação e Quadro Jurídico-Legal Das Áreas de Conservação Comunitárias Em Moçambique, do programa Supporting the Policy Environment for Economic Development (SPEED+), financiado pelo USAID
- Decreto n.º 67/2013: Cria o Parque Nacional de Magoé, e estabelece a respectiva Zona Tampão
- Diploma Ministerial nº 2/2020, aprova a Metodologia de Delimitação, Registo e Regularização das Áreas Ocupadas Pelas Comunidades e Por Pessoas Singulares Nacionais, Segundo as Normas e Práticas Costumeiras ou por Pessoas Singulares Nacionais de Boa-Fé que Utilizam a Terra Há Pelo Menos 10 Anos, Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- Franks P, Small R and Booker F (2018) Social Assessment for Protected and Conserved Areas (SAPA). Methodology manual for SAPA facilitators. Second edition. IIED, London.
- Governação Participativa de Terras: Preparação para Negociação com Investidores, Manual de Capacitação sobre Delimitação de Terras, Consultas Comunitárias, Representação, Comunitária e Negociação de Parcerias entre Comunidades e Investidores, 2019, por Tindzila, a ORAM Nampula, a ORAM Zambézia e a Terra Firma, financiado por UKAID, LEGEND.
- Guião de Educação Ambiental nas Comunidades e Escolas nas Áreas de Conservação, 2019, Mozbio2, Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
- Helen Suich, 2013, Evaluating the Household Level Outcomes of Community Based Natural Resource Management: the Tchuma Tchato Project and Kwandu Conservancy, Ecology and Society 18(4): 25.
- Land Delimitation & Demarcation: Preparing communities for investment, Report for CARE-Mozambique, Analysis and documentation in support of further development of the women, agriculture and land project, 2013, Terra Firma.
- Nelson Virgílio Rafael, Arnela Maússe-Cônsul e José Monteiro, 2020, Guião para Estabelecimento de Sistemas de Governação Comunitária, Rede para Gestão Comunitária de Recursos Naturais, Moçambique, MozDGM.
- Nelson Virgílio Rafael, Arnela Maússe-Cônsul e José Monteiro, 2020, Manual para Capacitação para Estabelecimento de Sistemas de Governação Comunitária, Rede para Gestão Comunitária de Recursos Naturais, Moçambique, MozDGM.
- Política de Conservação e Estratégia de sua Implementação, Resolução número 63/2009 de 2 de Novembro
- Política de Ordenamento Territorial, 10 de Abril de 2007

- Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e fauna Bravia, Resolução nº 8/97 de 1 de Abril
- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território. Decreto 23/2008 de 1 de Junho
- Regulamento da Lei de Terras. Decreto 66/98
- Regulamento de Pareceria Público Privado e Concessões Empresariais de Pequena Dimensão. Decreto 69/2013
- Relatório Analítico Sobre Estágio Actual e Opções de Gestão do Programa Tchuma Tchato, Draft Final, Junho de 2017, Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
- Relatório Anual de 2019, Departamento dos Serviços de Conservação e Fauna Bravia, Serviço Provincial de Ambiente do Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado, Província de Tete
- Relatório Anual de 2020, Departamento dos Serviços de Conservação e Fauna Bravia, Serviço Provincial de Ambiente do Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado, Província de Tete
- Text for A Guide on How to Prepare Communities for Investments, Report for CARE-Mozambique, Analysis and documentation in support of further development of the women, agriculture and land project, 2013, Terra Firma.

ANEXO B – LISTA DE CONSULTORES E PESSOAS ENCONTRADAS PARA A PREPARAÇÃO DO QUADRO DE PROCESSO

Gaye Thompson – Especialista em salvaguardas sociais.

Com a assistência da equipa MozRural especialmente de Catarina Chidiamassamba e Sonia Nordez (salvaguardas FNDS), bem como do Administrador do Parque Nacional de Magoè, o Carlos Artur (DPAP), Narcya Chilengue e Vitória João (SCDS), Actualizado em 2025 por Rosalina Chavana e Treva Maumane- Equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais da BIOFUND.

Pessoas encontradas para a preparação do Quadro de Processo se encontram na Tabela 13 a seguir.

Tabela 13- Pessoas encontradas para a preparação do Quadro do Processo

Entrevistas e grupos de interesse	Nome ou caracterização
Fiscais do Parque Nacional de Magoè	Oito fiscais (uma mulher)
Director dos SDAE, Magoè	[REDACTED]
Director dos SDAE, Cahora Bassa	[REDACTED]
Secretário Permanente, Distrito de Cahora Bassa	[REDACTED]
Director do SDPI, Cahora Bassa	[REDACTED]
Técnico topografo SDPI, Cahora Bassa	[REDACTED]
Administrador Parque Nacional de Magoè	[REDACTED]
Directora Provincial de Agricultura e Pescas (Conselho Executivo)	[REDACTED]
Delegada do IDEPA	[REDACTED]
Director Provincial dos Serviços do Ambiente, do Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado, Serviço Provincial de Ambiente.	[REDACTED]
Chefe da Repartição de Gestão e Monitoria das Pescas, Delegação da Administração Nacional de Pescas	[REDACTED]
Sable Hills Safari, Magoè e Fazenda de Bravio Luia Safari, Chifunde	[REDACTED]
Director dos Serviços de Conservação e Desenvolvimento Comunitário, ANAC	[REDACTED]
Grupos de discussão com comunidades	Nome ou caracterização
Macacate (comunidade na zona tampão)	7 líderes de influência incluindo de comité de água, professor da EPC, secretário do círculo, chefe da unidade, e autoridades tradicionais
Cazindira (comunidade na zona tampão)	10 líderes de influência entre membros do CGRN, Chefe e adjunto da Localidade, Secretário da OJM, autoridades tradicionais e Director da escola
Daque sede (comunidade na zona tampão)	7 membros do CGRN (3 mulheres) e 1 líder
Nhangome (comunidade no Parque)	10 membros e encarregados do CGRN (4 mulheres) e 2 autoridades tradicionais
Inhambando (comunidade no Parque)	6 líderes de influência das autoridades tradicionais e o chefe da Localidade

ANEXO C – O QUADRO POLÍTICO E INSTITUCIONAL

i) Política

O quadro político que orienta a participação da comunidade e os benefícios dos recursos naturais, florestas e áreas de conservação e as suas zonas tampão cobrem a terra, planeamento do uso da terra, florestas e fauna bravia, agricultura, turismo, conservação da biodiversidade e sectores ambientais através das suas políticas e estratégias.

Moçambique é também signatário de vários tratados e protocolos ambientais, incluindo a Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Declaração das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, a Declaração do Milénio, o Plano de Acção para o Desenvolvimento Sustentável, e o Tratado de Áreas de Conservação Transfronteiriças.

A **Política de Conservação**, (Resolução nº 63/2009) promove a responsabilização pelos serviços ambientais através do envolvimento de todas as partes interessadas, particularmente as comunidades que utilizam os recursos naturais como meio de subsistência básico. O seu objectivo é assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais e ao mesmo tempo proporcionar os benefícios e serviços necessários para o desenvolvimento sustentável e para as comunidades locais.

A política enfatiza a necessidade de uma gestão participativa das AC, de sensibilização sobre a conservação, e de definir estratégias para a gestão da biodiversidade a nível nacional, a fim de garantir o alcance de objectivos ecológicos, sociais e económicos.

Quando a conservação e a presença de pessoas em áreas de conservação são incompatíveis, e outras soluções não são possíveis, o reassentamento pode ser necessário. Isto pode ocorrer em áreas totalmente protegidas e outras áreas de interesse nacional. A política delineia princípios de reassentamento que protegem os direitos e interesses das pessoas afectadas.

A **Política Nacional do Ambiente** (Resolução nº 5/95, 3 de Agosto) visa conduzir o país para um desenvolvimento socioeconómico sustentável. Os principais documentos estratégicos que definem o papel das comunidades locais em relação ao ambiente são o Plano Estratégico para o Sector do Ambiente 2005-2015 e a Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável 2007-2017 (EADS).

O quadro político do sector ambiental prevê a participação das comunidades locais, entre outros, no desenvolvimento de políticas e leis para os recursos naturais, gestão dos CA, e policiamento para assegurar o cumprimento das normas e regulamentos ambientais. O sector promove a opinião de que as comunidades em áreas protegidas mantêm os seus direitos e podem utilizá-los para negociar os retornos sobre os rendimentos gerados.

A nova **Política Florestal** (Resolução nº 23/2020 de 27 de Março) visa promover um ambiente favorável e conducente à participação activa de todos cidadãos e intervenientes no manejo sustentável das florestas, em especial das comunidades locais, valorizando e respeitando o conhecimento tradicional e as relações socioculturais. Reconhece o papel das comunidades locais como guardiãs e beneficiárias dos recursos florestais, visando a sua participação activa na gestão dos recursos naturais.

A curto prazo promove o reforço e capacitação das organizações comunitárias de base como promotores activos do manejo florestal sustentável, na fiscalização dos recursos florestais, combate a exploração e utilização ilegal, desmatamento, adopção de boas práticas e a implementação de projectos comunitários empresariais, promovendo parcerias atractivas e sustentáveis entre estas e outros actores. Ainda, prioriza a criação e desenvolvimento de áreas destinadas a protecção, reflorestamento e a exploração florestal de produtos madeireiros e não madeireiros pelas comunidades locais, cuja gestão será delegada para as comunidades locais de acordo com os instrumentos de gestão e manejo acordados.

A médio prazo serão desenvolvidos modelos atractivos de parcerias comunidade –público privado, que promovam a geração de benefícios através da viabilização de negócios familiares com base nos produtos florestais madeireiros e não madeireiros e da partilha equitativa e transparente destes benefícios pelas comunidades. A longo prazo, as comunidades serão actores activos na promoção do desenvolvimento rural a nível local através da gestão efectiva, activa, participativa e transparente dos bens e serviços ambientais.

A **Política de Ordenamento do Território** (Resolução nº 18/2007) promove o planeamento com as pessoas afectadas pelo projecto, a partilha de informação e consulta com elas, o consenso e coordenação de acções e estratégias entre sectores e níveis hierárquicos de modo a que a utilização equitativa e sustentável da terra e dos recursos naturais contribua para o desenvolvimento socioeconómico, respeitando ao mesmo tempo a organização espacial existente dos assentamentos.

A **Política Nacional de Terras** aprovada pela Resolução nº 10/95, de 17 de Outubro, tem como princípio assegurar os direitos do povo moçambicano sobre a terra e outros recursos naturais, assim como promover o investimento e o uso sustentável e equitativo destes recursos.

A **Política Nacional de Turismo** e Estratégia de Implementação (Resolução nº 14 de 4 de Abril de 2003), estabelece a direcção para o crescimento e desenvolvimento do turismo no futuro. A Política de Turismo apoia a procura de formas inovadoras e pragmáticas de abordar a forma como as pessoas vivem dentro dos parques e reservas nacionais. As comunidades associadas a uma área de conservação têm o direito de participar na tomada de decisões que as afectem, a sua subsistência e bem-estar.

ii) Institucional

O modelo de co-gestão e co-financiamento com o sector privado e intermediários financeiros adoptado pelo sub-sector da Conservação ainda não permitiu que a maioria das áreas de conservação recebesse financiamento suficiente para ser auto-suficiente, excepto para o Parque Nacional da Gorongosa. Contudo, a Reserva Especial do Niassa em co-gestão com a Wildlife Conservation Society, o Parque Nacional do Limpopo com a Peace Parks Foundation e o Parque Nacional do Arquipélago do Bazaruto e os African Parks estão a liderar o estabelecimento de modelos semelhantes no país. Além disso, a Peace Parks Foundation na Reserva Especial de Maputo / Reserva Marinha Parcial de Ponta d'Ouro e Parque Nacional de Zinave, a Fundação MICAIA na Reserva Nacional de Chimanimani e possivelmente com a Fundação Carr no Complexo de Marromeu, estão para ser estabelecidos outros modelos de co-gestão.

A maioria das reservas florestais não tem qualquer estrutura de gestão. Embora algumas sejam parcialmente geridas por comunidades locais, esta não é uma característica permanente. A coordenação organizacional entre os interesses nacionais e as associações locais está a ser iniciada para considerar formas de transformar alguns locais florestais em destinos turísticos. A MOZRURAL pretende financiar o esforço piloto de integração do maneio florestal com a participação de todos os utilizadores – concessões comerciais, pequenos operadores e comunidades, todos sob uma Unidade de Maneio Florestal baseado numa área territorial identificada.

MTA é responsável pela protecção, conservação e utilização racional e sustentável dos recursos florestais e da fauna bravia fora das AC através da Direcção Nacional de Florestas (DINAF). O foco do sector está no controlo da aceleração da desflorestação, exploração da madeira, biomassa e materiais de construção, incêndios florestais, caça furtiva e marginalização das comunidades rurais.

A Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DNTDT) do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP) é responsável pelo levantamento, registo e manutenção do registo nacional de terras. As funções destas duas direcções são principalmente acções relacionadas com a conservação e sustentabilidade dos recursos terrestres e florestais, e na prática o controlo da extracção e comércio de recursos não licenciados.

Todas as receitas provenientes da exploração da fauna bravia e das florestas, concessões turísticas e visitantes de ACs são passadas para o nível nacional e o MAAP/DINAF/ANAC recebe 80% para redistribuição para a gestão da conservação 20% desta parcela, para benefício das comunidades nas concessões e ACs, respectivamente. É de notar que no âmbito da descentralização da autoridade de gestão da fauna bravia do Programa de Tchuma Tchato para o nível provincial com o objectivo de gerir o Programa, a distribuição das receitas dos safaris de caça em Tete foi estabelecida pela Diploma Ministerial nº 63/2003. Esta tem a seguinte forma: 33% vai para as comunidades locais, 32% para o Governo Provincial, para a gestão do Tchuma Tchato (pagar salários aos caçadores-guia, comprar uniformes, manutenção de infra-estruturas, combustível, alimentos); 20% para o governo distrital; 15% para o Governo central.

O fluxo de fundos é lento e a responsabilização difícil, tornando difícil a implementação de uma boa política. As comunidades devem estar legalmente organizadas, representadas, e possuir uma conta bancária para beneficiar dos fundos que lhes são devidos. O reconhecimento legal formalizado de uma comunidade é um processo lento no qual os membros devem organizar-se numa associação ou como proprietários formais de direitos de uso da terra e passar por muitos obstáculos burocráticos, o que mesmo quando finalizado não resulta necessariamente numa instituição funcional a longo prazo.

O Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) agora agregado no MAAP, define e estabelece medidas de conservação dos recursos pesqueiros, incluindo a prescrição de medidas de conservação e gestão, incluindo zonas de pesca concebidas exclusivamente para a pesca artesanal. É responsável pela gestão das áreas marinhas protegidas e pode propor novas ACs a serem aprovadas pelo Conselho de Ministros. As AC marinhas são zonadas e regulamentadas através de planos de gestão como as suas contrapartidas terrestres, e podem ser criadas áreas marinhas protegidas dentro das AC nacionais existentes. A utilização de recursos marinhos é controlada pelo sector na medida em que pode, através de áreas de conservação regulamentadas e capturas e inventários/estoque de peixe para determinar licenças e permissões. A Marinha de Moçambique, INAMAR e MTA (agora agregado no MAAP) também têm papéis de conformidade na gestão das pescas, apoiando o papel de

monitorização do Instituto de Investigação Pesqueira (IIP) e a abordagem de desenvolvimento integrado do Instituto de Desenvolvimento das Pescas Artesanais (IDEPA).

O sector da pesca artesanal tem acordos operacionais de co-gestão como base para gerir a utilização competitiva dos recursos mais próxima da costa e para resolver os conflitos associados. O aumento das populações humanas costeiras e interiores está a causar sobre pesca em certas áreas e a monitoria e gestão das capturas não tem uma cobertura muito uniforme em todo o país.

No âmbito da gestão descentralizada do Programa Comunitário de Tchuma Tchato, em 1996 a Direcção Provincial de Agricultura e Pescas de Tete, assinou um Acordo que prevê a partilha de receitas provenientes da pesca artesanal e que declara que 40% vai para o Governo Central, 30% para as comunidades locais, 20% para a gestão de Tchuma Tchato e 10% para o Governo Distrital.

As políticas nacionais em todos os sectores incluem a descentralização dos processos de governação como elemento-chave. O Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) e o Ministério da Economia e Finanças (MEF) são os importantes motores para a implementação descentralizada da política de planeamento e financiamento distrital do país. As autoridades provinciais e locais estão encarregues de promover acções de conservação dos recursos naturais e da biodiversidade a nível das comunidades, localidades, postos administrativos, distritos e províncias. No entanto, o tema do ambiente e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade está apenas lentamente a ganhar um lugar nas agendas políticas utilizadas no exercício da governação.

Significativa para o funcionamento das AC e das suas zonas tampão tem sido a atribuição de responsabilidades de planeamento de desenvolvimento, financeiras e orçamentais aos distritos para os ajudar a tornarem-se unidades mais autónomas. Desde 2006, alguns projectos de desenvolvimento comunitário têm sido financiados pelo Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD) que fornece recursos para o financiamento de projectos que são definidos localmente como prioritários através de um mecanismo participativo. Embora as áreas de despesa elegíveis fossem inicialmente destinadas a ser diversas, as orientações centrais exigiam que aproximadamente metade dos fundos fosse atribuída ao desenvolvimento agrícola ou à produção alimentar (Banco Mundial, 2011), especialmente onde é criado emprego. Infelizmente, desde o fim do apoio externo ao programa nacional, os elevados custos logísticos de levar os representantes comunitários aos locais de reunião forçaram muitas das instituições de participação criadas a nível comunitário a parar, e os níveis de reembolso dos empréstimos foram tão baixos que em muitas áreas já não estão a conceder empréstimos a indivíduos, mas mesmo as associações que estão a receber fundos não os estão a reembolsar como esperado.

O Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CONDES) é o órgão consultivo do Conselho de Ministros para as questões ambientais e foi formalmente estabelecido pela Lei do Ambiente de 1997. Está subordinado ao Gabinete do Primeiro Ministro e é composto por ministros e vice-ministros de sectores relacionados (agricultura, turismo, energia, recursos minerais, planeamento e desenvolvimento, saúde, etc.) e presidido pelo Ministro do Ambiente. Está no topo da hierarquia de gestão e monitoria da política ambiental do governo.

A Direcção Nacional do Ambiente do MTA (agora MAAP) desempenha um papel importante na garantia do cumprimento das normas ambientais e, quando necessário, no licenciamento de um projecto. O licenciamento ambiental segue um processo de avaliação consultiva que identifica os impactos ambientais e recomenda acções de mitigação a serem empreendidas pelo Projecto.

Muitas instituições governamentais têm unidades ou gabinetes ambientais para permitir uma coordenação e implementação mais eficazes de projectos conformes com abordagens mais sustentáveis.

Uma área protegida pode ser proclamada sob o Ministério da Educação se esta se basear no seu património histórico e cultural.

O Ministério das Obras Públicas, Recursos Hídricos Habitacionais é responsável pela construção de infra-estruturas públicas, incluindo estradas, pontes e abastecimento de água. As Directrizes Ambientais para Obras Rodoviárias em Moçambique têm prestado, desde 2002, uma assistência abrangente ao desenvolvimento do sector e foram reforçadas em 2014 pela legislação sectorial sobre a utilização permitida das zonas de protecção parcial ao longo das estradas nacionais. As políticas dos sectores das estradas e da água requerem o envolvimento da comunidade na tomada de decisões relativas à melhoria das infra-estruturas e para assegurar o benefício económico local, o seu envolvimento em obras de construção

A coordenação interinstitucional é geralmente fraca, conduzindo a sobreposições e lacunas na aplicação das políticas.

iii) Legal

A **Constituição** moçambicana (2004) é o guia geral para toda a aplicação do quadro legal. Um dos princípios fundamentais da Constituição é que os recursos naturais e os meios de produção são propriedade pública de interesse colectivo. A Constituição prevê as salvaguardas para qualquer perda ou violação de direitos através do princípio da compensação e do direito de apresentar queixas à autoridade competente para corrigir a situação em benefício do interesse geral.

A **Lei de Terras** (Lei Nº 17/1997 de 1 de Outubro) especifica que a terra pertence ao Estado, e só os direitos de uso podem ser concedidos pelo Estado. Art. 111 esclarece que o título de direito de uso do terreno pode ser adquirido ou existir como direito hereditário ou de ocupação. Contudo, a excepção é quando uma área é uma reserva legal (ou seja, uma Zona Protegida) ou quando o terreno tenha sido legalmente atribuído a outra pessoa ou entidade.

Os regulamentos ao abrigo desta lei definem áreas designadas como "Zonas de Protecção Total" e "Zonas de Protecção Parcial". As Zonas de Protecção Total incluem áreas designadas para actividades de conservação da natureza. A lei especifica que não podem ser adquiridos direitos de uso e benefício de terras em zonas de protecção total e parcial que sejam consideradas de domínio público, embora possam ser emitidas licenças especiais para actividades específicas.

A Lei de Terras identifica os Governadores Provinciais como responsáveis pela autorização de licenças especiais para actividades em zonas de protecção parcial. Para zonas de protecção total, as licenças especiais são autorizadas pelo Ministro da Agricultura (agora MAAP). O Decreto Presidencial nº 9/2000 transferiu do Ministério da Agricultura para o Ministério do Turismo a responsabilidade pela criação de zonas de conservação e a proposta de zonas de protecção parcial para o turismo nessas zonas. Em 2013 a responsabilidade pelas áreas de conservação passou para o MADER (agora MAAP) e o licenciamento das actividades de caça e ecoturismo nas áreas de conservação e a instruir os processos de propor licenças especiais para actividades nas áreas total e parcialmente protegidas da AC passou para a ANAC (Decreto nº 9/2013 actualizado no Decreto nº 8/2016) no âmbito do MITADER (agora

MAAP). Com a divisão ministerial o MTA (agora MAAP) ficou responsável a tutelar a ANAC depois de 2019 e a responsabilidade de instruir os processos das propostas de licenças especiais.

O regulamento da Terra Urbana (Decreto nº 60/2006) estabelece as entidades locais do Estado ou municípios como responsáveis pela emissão de licenças especiais em zonas de protecção parcial nestas áreas. Este regulamento é relevante para a conservação, na medida em que as zonas de protecção parcial são criadas com a intenção de reduzir a presença humana e proteger a diversidade biológica.

A Lei de Terras fornece os detalhes dos direitos baseados em reivindicações consuetudinárias e os procedimentos para aquisição de títulos para uso e benefícios por comunidades e indivíduos. Nas zonas rurais, as comunidades locais participam na gestão dos recursos naturais e na resolução de conflitos, no processo de obtenção de título e na identificação e definição dos limites da terra que ocupam (artigo 24º).

A Lei define que o direito de uso e aproveitamento da terra pode ser adquirido através da ocupação por indivíduos moçambicanos que tenham usado a terra de boa fé durante pelo menos dez anos, e por comunidades locais cujo direito de uso e aproveitamento da terra respeitará os princípios da co-titularidade. Os direitos existentes de uso e benefício da terra podem ser extintos através da revogação de tal direito por razões de interesse público e após o pagamento de uma compensação justa; neste caso, todos os melhoramentos irremovíveis reverterão para o Estado.

A lei de terras é clara que um certificado comunitário de direitos de uso de terras ou o título recebido após a demarcação não pode ser utilizado como garantia em contratos com terceiros.

O Decreto nº 15/2000 descreve a **articulação das autoridades locais** do Estado e da liderança comunitária principalmente nas zonas rurais através dos conselhos locais e legitima os líderes comunitários - líderes tradicionais e secretários de bairro. O decreto (nº 15/2000) confere-lhes poderes nos termos do artigo 24º da Lei de Terras para participar na resolução de conflitos, representar opiniões comunitárias sobre pedidos de terras, e identificar e delimitar terras comunitárias.

Lei de Florestas e Fauna Bravia nº 10/1999 - identifica os princípios da participação da comunidade local na gestão sustentável dos recursos naturais dentro e fora das áreas protegidas. Salienta também que as acções para a conservação e utilização sustentável dos recursos devem harmonizar-se com as autoridades locais no âmbito da descentralização.

O artigo 10 da Lei das Florestas e Fauna Bravia define os parques nacionais, reservas e áreas de valor histórico ou cultural como Zonas Protegidas. A estas áreas protegidas são atribuídas pelo Conselho de Ministros zonas tampão para utilização múltipla dos recursos em seu redor e a sua utilização é regulada pelo plano de gestão da área protegida. A Lei das Florestas e Fauna Bravia assinala que a agricultura e a criação de gado são proibidas nos parques nacionais, salvo estipulação em contrário num plano de maneio.

O **Regulamento de Florestas e Fauna Bravia** (Decreto nº 12/2002), determina que as comunidades têm um direito inalienável de tirar proveito da conservação que utiliza a terra e os recursos sobre os quais têm posse ou direitos de acesso e utilização.

- Propõe que 20% das taxas de concessão se destinem às comunidades locais residentes na área de concessão.

- As comunidades associadas a uma área de conservação têm o direito de participar na tomada de decisões que as afectem, a sua subsistência e bem-estar.
- Os Conselhos de Gestão Participativa Local (COGEPs) constituídos como associações com representação de todas as partes interessadas com interesses na utilização dos recursos naturais numa determinada área podem ser criados como um mecanismo de articulação e defesa dos interesses dos participantes

Os mecanismos para canalizar e utilizar os 20% dos impostos em benefício das comunidades locais foram criados em 2005 através do Diploma Ministerial nº 93/2005 de 4 de Maio. Este estipula que os fundos só podem ser recebidos por uma comunidade organizada numa associação legalizada com uma conta bancária antes da sua distribuição aos beneficiários. As associações podem estar relacionadas com a utilização de recursos marinhos ou terrestres, tal como os Conselhos Comunitários de Pesca (CCP) locais e fóruns de gestão a nível local, distrital e provincial - Comités de Co-Gestão (legislação das Pescas) e Comités de Gestão de Recursos Naturais (CGRN) (legislação florestal e da fauna bravia).

Em relação aos benefícios da fauna bravia para a comunidade, os Decretos nº 82 / 2017 o regulamento da caça que aprova todas as formas de caça comercial, desportiva e de subsistência e outras formas de caça também refere que a carne da fauna bravia caçada por desporto ou outros fins seja fornecida à população local após a remoção dos troféus para os caçadores.

A **Lei do Turismo** nº 4/2004 sublinha que o desenvolvimento social e económico deve respeitar as florestas, a vida selvagem, o património arqueológico e histórico mineral e preservar os valores, a biodiversidade marinha e terrestre e os ecossistemas. Considera que o turismo contribui para o crescimento económico, a criação de emprego e o alívio da pobreza. A melhoria específica do nível de vida das comunidades locais é esperada como resultado da sua participação activa nas actividades turísticas. A participação do sector privado na promoção e desenvolvimento dos recursos turísticos e o estabelecimento de mecanismos interinstitucionais de comunicação e participação são responsabilidades-chave do sector.

A Lei n.º 5/2017 a **Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica** alterou o alcance da Lei n.º 16/2014 (que emendou em 2014, a Lei n.º 10/99 sobre a Lei da Floresta e Fauna Brava e a Lei n.º 20/97 a Lei do Ambiente.) Assim incluindo a biodiversidade fora e dentro das Áreas de Conservação esta legislação prevê a criação legal de Conselhos de Gestão de Áreas de Conservação (CGAC), órgãos consultivos que abrangem um ou mais AC compostos por representantes das comunidades locais, do sector privado, associações e organismos estatais locais para a protecção, conservação e promoção do desenvolvimento sustentável e utilização da diversidade biológica. Legaliza parcerias público-privadas para a gestão de AC e para os contractos de concessão.

A Lei também apresenta as categorias para a classificação de áreas protegidas em a) áreas de conservação total e b) áreas de conservação de uso sustentável. Os planos de manejo de AC devem coexistir com os instrumentos de planeamento espacial a todos os níveis e serão necessários planos especiais de uso do solo para o zoneamento ecológico de zonas únicas ou aglomerados de AC e respectivas zonas tampão, corredores ecológicos e outras áreas críticas para a preservação do equilíbrio ecológico e elementos de continuidade espacial. Os interesses e o envolvimento das comunidades legalmente dentro das AC e das suas zonas tampão, em actividades geradoras de rendimentos que promovam a conservação da biodiversidade serão considerados nos novos Planos Estratégicos de Desenvolvimento das AC. As áreas comunitárias de conservação com direitos de uso

da terra proporcionarão às comunidades opções de gestão de áreas de parcerias e concessões a terceiros. As zonas tampão serão geridas pelas AC conjuntamente com o sector das Pescas, conforme relevante, através de Planos de Gestão de AC - instrumentos com o mesmo nível de obrigação jurídica que os Planos de Uso da Terra e os Planos de Gestão Ambiental (e Social). A Lei também prevê a possibilidade de o Estado reassentar pessoas para fora de uma AC se a sua presença for incompatível com o estatuto legal da zona de conservação ou impedir a sua boa gestão.

O artigo 22 da Lei de Conservação 5/2017 estabelece que uma Área de Conservação Comunitária "é uma área de conservação de uso sustentável no domínio público da comunidade, delimitada e gerida por uma ou mais comunidades locais que têm o direito de utilizar e beneficiar da terra (DUAT), para a conservação da fauna e da flora e para o uso sustentável dos recursos naturais. O artigo afirma também que uma ACC deve visar a realização dos seguintes objectivos proteger e conservar os recursos naturais existentes na área que são tradicionalmente utilizados pela comunidade, incluindo a conservação dos recursos naturais, florestas sagradas e outros locais de importância histórica, religiosa, espiritual e cultural utilizados pela comunidade local; assegurar a gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de alcançar um desenvolvimento local sustentável; assegurar o acesso e a sustentabilidade das plantas medicinais e da biodiversidade em geral.

O artigo esclareça que o licenciamento a terceiros para a utilização dos recursos naturais só pode ser feito com o consentimento prévio das comunidades locais após consulta, e isto culminará na conclusão de um acordo de parceria. Numa ACC, a comunidade pode celebrar acordos e contractos com o sector privado para a utilização comercial dos recursos naturais e cobrar taxas de utilização que revertam directamente a favor da comunidade. Isto proporciona às comunidades a oportunidade de ganhar mais rendimentos do que os 20% das taxas de utilização do governo que vão para as comunidades em áreas não ACC e mais do que a quota de 33% para as comunidades sob o Programa Comunitária de Tchuma Tchato. Além disso, a legislação permite que a comunidade seja o gestor da ACC. Isto pode aumentar os incentivos a nível comunitário para a utilização sustentável dos recursos naturais e para uma melhor gestão local. Pode fornecer os recursos necessários para as comunidades reinvestirem os rendimentos na gestão da conservação, em vez de serem receptoras passivas de rendimentos do governo.

Lei do Ambiente nº 20/1997 - define responsabilidades no estabelecimento de Áreas de Protecção Ambiental para salvaguardar os interesses socioeconómicos, da biodiversidade e dos ecossistemas. Estipula que as comunidades locais e, em certa medida, as ONG e o sector privado devem ter "uma participação considerável e indispensável na gestão de tais áreas", que serão sujeitas a monitorização e inspecção por parte do governo. Proíbe igualmente actividades que possam ameaçar a conservação, reprodução, qualidade e quantidade dos recursos biológicos.

O regulamento sobre **Avaliação de Impacto Ambiental** (Decreto nº 54/2015) obriga um proponente de projecto a realizar consultas e participação pública com as pessoas afectadas pelo projecto cuja utilização dos recursos naturais é restringida por um projecto ou deslocação física está implícita através do processo de preparação do projecto.

A Directiva do MICOA para o **Processo de Participação Pública**, publicada como Diploma Ministerial 130/2006 de 19 de Julho, fornece detalhes sobre o processo de participação pública durante uma avaliação de impacto ambiental, a deslocalização permanente ou temporária de pessoas ou comunidades, e a deslocação de bens ou restrições na utilização ou acesso aos recursos naturais.

A Lei de **Protecção do Património Cultural** (Lei N.º 10/1988) tem como objectivo proteger todas as antiguidades nacionais, o património histórico e cultural.

A Lei de **Ordenamento Territorial** (Lei N.º 19/2007 de 18 de Julho), que reconhece os direitos de ocupação das comunidades locais, requer um amplo processo de consulta e divulgação para comentários, reclamações e, se inevitável, resolução de disputas durante o planeamento. Os planos regionais, provinciais e distritais são criados através de um processo consultivo liderado por um grupo técnico intersectorial e só são aprovados após a divulgação total através de pelo menos duas audições públicas e consulta com todos os interessados antes da publicação que legaliza os instrumentos no Boletim da República.

Ao abrigo da Lei de Ordenamento Territorial, o **Regulamento para a Reassentamento resultante de Actividades Económicas** (Decreto N.º 31/2012 de 08 de Agosto) determina os direitos de reassentamento das pessoas afectadas por um projecto. Os planos de reassentamento requerem estudo socioeconómico, planeamento espacial e substituição de habitações, instalações e serviços públicos concebidos de modo a restaurar as condições das pessoas afectadas ao mesmo nível ou a um nível superior ao anterior. São necessárias consultas regulares e quatro reuniões públicas durante o processo de planeamento do reassentamento e as actas das reuniões devem ser certificadas pelas pessoas afectadas e pelos diferentes níveis de governo.

A **Lei das Pescas** (nº 3/90) apoia o envolvimento das comunidades na gestão da pesca artesanal. Os recursos haliêuticos são propriedade do Estado. A sua gestão requer uma abordagem participativa da conservação e utilização apropriada dos recursos biológicos aquáticos e dos ecossistemas, os princípios da precaução e do poluidor-pagador. A área das águas territoriais até três milhas náuticas da costa, destina-se exclusivamente à pesca artesanal e de subsistência, à investigação científica e à pesca desportiva.

O **Regulamento da Pesca Marinha** (Decreto, N.º 89/2020) estipula que o Ministério do Mar, Águas Interiores e das Pescas (agora MAAP) adopta a gestão participativa dos recursos pesqueiros como o seu modelo preferencial. A gestão participativa prossegue os seguintes objectivos (Art. 21): garantir parcerias e partilha de responsabilidade na gestão das pescas e conservação dos ecossistemas aquáticos; assegurar a coordenação entre a administração pesqueira e os pescadores artesanais, armadores de pesca, comerciantes, transportadores, processadores de produtos da pesca e outros intervenientes com interesse na actividade; valorizar e partilhar conhecimentos entre os actores envolvidos; assegurar a coexistência da pesca com outras actividades económicas que ocorrem no meio aquático, incluindo a representação das mesmas nos processos consultivos de tomada de decisão; criar um ambiente favorável à coexistência de pescadores artesanais, armadores de pesca semi-industrial, pesca industrial com outros intervenientes nas águas; assegurar, às comunidades pesqueiras, o direito de acesso às pescas, tendo em vista a protecção e a promoção do seu bem-estar; promover a participação das comunidades pesqueiras e ordenamento da pesca; fomentar actividades de formação, através da extensão pesqueira; e, garantir acesso a informação e participação em processos consultivos de tomada de decisão sobre a gestão das pescas.

A Comissão Nacional de Administração das Pescas (CNAP) e o Comité de Co-Gestão de Pescas (CCGP) são os fóruns de consulta do sistema de gestão participativa em que todos os grupos de interesse se encontram representados.

Os Conselhos Comunitários de Pesca (CCP) são entidades jurídicas reconhecidas pelo MIMAIP (agora MAAP) que contribuem para a gestão participativa das pescas e para o desenvolvimento de actividades

de promoção da sustentabilidade dos recursos e melhoria das condições de vida, incorporando os interesses da comunidade nos planos de acção de desenvolvimento. São encarregues de participar na elaboração de propostas e implementação de medidas de gestão na sua área geográfica de actuação, e participar na implementação de mecanismos de acesso e restrição à pesca, incluindo a determinação de número de pescadores, artes e outros, a engajar na actividade da pesca.

O regulamento identifica áreas de pesca de gestão comunitária como áreas delimitadas de domínio público comunitário sob gestão de uma ou mais comunidades locais e destinada a exploração sustentável de recursos pesqueiros. Nestas áreas só pode ser exercida a pesca artesanal, a pesca de subsistência, a pesca recreativa e desportiva, de investigação científica, experimental ou demonstrativa e outras actividades definidas no plano de gestão. Os planos de gestão precedem a criação da área de pesca de gestão comunitária e são implementados pelas OCB supervisadas pelos órgãos responsáveis pelo ordenamento da pesca e gestão das pescas.

Acordos de co-gestão entre o órgão responsável pelo ordenamento da pesca e gestão das pescas e entidades públicas, privadas, ou da sociedade civil CCP ou outras OCBs identificam as responsabilidades no âmbito de gestão participativa dos recursos pesqueiros.

O regulamento define a responsabilidade pela criação de dois tipos de áreas reservadas à conservação das espécies marinhas prevendo zonas de conservação total e de conservação de uso sustentável dos recursos pesqueiros. Regulamentos adicionais relacionados com a pesca relevantes para a protecção dos recursos marinhos incluem o Decreto Ministerial de 23 de Abril de 2002 que declara uma Moratória sobre a recolha e comércio de corais e peixes ornamentais.

O Decreto N.º 15/2000 sobre **Autoridades Locais** estabelece as formas como os órgãos estatais locais se ligam às autoridades comunitárias, a saber, chefes tradicionais, secretários de aldeia, e outros líderes legitimados (o que incluiria uma grande variedade de potenciais líderes). Os principais mandatos destas autoridades são: (a) Divulgar leis e políticas governamentais entre os membros da comunidade; (b) Colaborar com o governo na manutenção da paz e no combate ao crime, especialmente sobre a exploração dos recursos naturais; (c) Mobilizar e organizar comunidades para actividades de desenvolvimento local, incluindo a construção e manutenção de certas instalações sociais e económicas; (d) Participar na educação cívica sobre gestão sustentável dos recursos naturais; e (e) Mobilizar e organizar pessoas para pagar impostos.

O decreto é regulamentado através do Diploma Ministerial 107-A/2000 que identifica as autoridades comunitárias e os conselhos locais como os dois meios de comunicação com as comunidades. Um despacho ministerial conjunto dos Ministérios da Administração Estatal, Planeamento e Finanças e Agricultura e Desenvolvimento Rural (agora MAAP) (13 de Outubro de 2003) aprovou as "Directrizes para a Participação e Consulta Comunitária no Planeamento Distrital". Este guia instala conselhos consultivos aos níveis mais baixos do governo local, identificando mecanismos participativos para o seu funcionamento, e inclui recomendações para o funcionamento de fóruns representativos da comunidade a nível da aldeia / comunidade.

A Lei sobre a **Administração Local do Estado** (n.º 8/2003, 19 de Maio) fornece o espaço para a participação comunitária com base num modelo de "administração integrada" que enfatiza a dimensão territorial da gestão pública - a lei dá autoridade ao governo distrital e um orçamento. A planificação participativa descentralizada é um veículo chave para a reforma do sector público e a promoção do desenvolvimento rural a nível distrital.

iv) A base legal para o estabelecimento de ACC

A Lei de Conservação (nº 5/2017) e seus regulamentos permitem o estabelecimento de Áreas de Conservação Comunitárias (ACC) como áreas de conservação de uso sustentável, de domínio público ou privado destinadas à conservação, sujeito a um manejo integrado e com permissão a extração sustentável dos recursos de acordo com o plano de manejo.

Art. 22 da Lei esclarece que a ACC constitui área de conservação de uso sustentável, do domínio público comunitário, delimitada, sob gestão de uma ou mais comunidades locais onde estas possuem o direito de uso e aproveitamento da terra (DUAT), destinada à conservação da fauna e flora e uso sustentável dos recursos naturais.

A ACC visa a proteção e conservação dos recursos naturais existentes na área do uso consuetudinário da comunidade, incluindo conservar os recursos naturais, florestas sagradas e outros sítios de importância histórica, religiosa, espiritual e de uso cultural para a comunidade local. Ela espera a conservação dos ecossistemas e os usos deles através de garantia do manejo sustentável dos recursos naturais e que resulta no desenvolvimento sustentável local.

O licenciamento para o exercício de actividades de exploração de recursos a terceiros só pode ser feito com prévio consentimento das comunidades locais, após processo de auscultação, que culmine na celebração de um contrato de parceria. É de notar que a caça desportiva é exercida em áreas de conservação de uso sustentável e zonas tampão em conformidade com o plano de manejo, além de nas coutadas oficiais e nas fazendas do bravio¹⁷. A Lei cria o espaço para a realização de actividade cinegética nas coutadas oficiais, fazendas do bravio, em outras áreas de conservação de uso sustentável e nas zonas tampão em regime de concessão. O Regulamento (Decreto nº 89/2017) especifica que além de turismo cinegético sob regime de concessão, é permitido o uso sustentável dos recursos naturais na ACC mediante licença especial (Art. 79).

Compete ao Conselho de Ministros criar, modificar ou extinguir as áreas de conservação comunitárias com dimensões superiores a 10.000 hectares. A proposta de criação da ACC deste tamanho é feita pela ANAC e apresentada ao Conselho de Ministros. Para áreas de conservação comunitárias propostas de 10.000 a 1.000 hectares compete ao Ministro que superintende as áreas de conservação e para menos de 1.000 hectares compete ao governador provincial criar, modificar ou extinguir elas. A proposta de criação duma área de conservação comunitária deve incluir: a) Identificação de todas as comunidades locais abrangidas; b) Informação sobre a anuência de princípio das comunidades locais à criação da área de conservação comunitária e se alguma se opõe; c) Informação sobre os recursos naturais existentes e as práticas costumeiras da sua exploração ou uso; d) Proposta de Zoneamento que inclua o plano de uso da terra e o plano de turismo; e) Proposta de Plano de Manejo comunitário; f) Identificação da entidade administradora da área de conservação comunitária e proposta de composição e regras de funcionamento gerais da entidade administradora da área de conservação e do respectivo Conselho de Gestão; g) Proposta de agenda de desenvolvimento comunitário; h) Proposta de acordo de parceria e identificação dos parceiros daquela, caso aplicável.

A gestão dos recursos naturais existentes na área de conservação comunitária é feita de acordo com as regras e práticas consuetudinárias das respectivas comunidades locais, mas sem prejuízo do cumprimento da legislação nacional. O regulamento da lei especifica que a gestão das áreas de

¹⁷ A caça comercial é exercida somente nas fazendas do bravio, visando a obtenção dos despojos ou de troféus para a comercialização, através da criação de animais bravios.

conservação comunitária é efectuada por uma ou mais comunidades locais, podendo celebrar contractos de parceria com o sector privado, ou com organizações da sociedade civil.

As comunidades locais têm obrigações de conservar o património biológico e sociocultural, participar na gestão e promoção do uso e aproveitamento sustentável dos recursos naturais, cumprir as normas do Plano de Manejo, transmitir os conhecimentos ecológicos e socioculturais de geração em geração, e proteger os corredores de fauna. Normas complementares de mecanismos de gestão das ACC serão aprovadas pelo sector de tutela.

As ACC do domínio privado e não sob a administração da ANAC têm no mínimo de ter uma estrutura administrativa com quatro departamentos cobrindo as funções de investigação e monitoria, conservação, turismo, e protecção e fiscalização. A função de desenvolvimento comunitário é considerada, mas sem designação institucional. Assim a ANAC tem um papel de assessoria técnica na criação das áreas, dos planos de manejo e a sua implementação, na elaboração e acompanhamento de acordos de co-gestão e de concessão, apoio na fiscalização e monitoria dos resultados ecológicos e de benefícios comunitários. Assim são as condições em que a comunidade poderá ser o gestor da ACC. Portanto a legislação exige a organização e responsabilização das comunidades na criação gestão, administração (incluindo celebração de contractos) e a sustentabilidade das ACC. As comunidades locais na paisagem de Tchuma Tchato têm alguma experiência destes desafios, mas carecem de capacidade em muitas áreas. Avaliações anteriores de Tchuma Tchato apontaram para a primazia dos operadores de caça desportiva na realidade, na gestão dos recursos naturais na área do Programa.

É da intenção do Governo a formalização e categorização do Programa Comunitário do Tchuma Tchato como uma ACC. Os investimentos da primeira fase do MozRural tem o enfoque na operacionalização do Parque Nacional de Magoé, o estabelecimento da ACTF de ZIMOZA e a preparação da gestão da Tchuma Tchato. Para assegurar as mudanças desejadas, as comunidades constituem uma parte integrante do processo. Contudo, ao nível das comunidades os recursos do Projecto são limitados. Dado o elevado nível de atenção necessária para atender as questões de motivação das comunidades para retomar responsabilidades em relação à gestão sustentável dos recursos naturais, e a relação simbiótica entre o Parque e as áreas adjacentes em termos de necessidade de protecção de fauna bravia, esta fase inicial não será capaz de abranger muito mais que o Parque e as comunidades com operadores de safaris à sua volta. Assim sendo, seria importante assegurar a protecção e desenvolvimento da área dentro da ACTF de ZIMOZA adjacente ao Parque e incluindo as comunidades da Unidade de Chinthopo, por exemplo. Operações de caça na área da ex-Unidade de Daque no Posto Administrativo de Chintholo poderiam ser avaliadas e as comunidades preparadas para contribuir para a conservação a sudeste do Parque.

A ACC é obrigada a começar ao nível da comunidade com investimento na delimitação das comunidades. É do interesse do Parque encorajar estas actividades na zona tampão e adjacentes e esta. A capacitação dos CGRN dentro do Parque e adjacentes fora deste, assim como a sensibilização¹⁸ sobre as vantagens da ACC com um operador local em termos de retorno de benefícios às comunidades, seria prioritária e a base sólida para direcionar a gestão sustentável dos recursos

¹⁸ Um guião sobre a sensibilização e preparação de comunidades para criar os seus ACC pode ser encontrado no Brian Jones, Tiago Lidimba, and Gildo Espada, 2019, Co-Gestão, Governação e Quadro Jurídico-Legal das Áreas de Conservação Comunitárias em Moçambique, do programa Supporting the Policy Environment for Economic Development (SPEED+), financiado pelo USAID.

naturais e o desenvolvimento das comunidades em áreas de conservação de categorias diferentes dentro da ACTF de ZIMOZA.

Tabela 14- Pessoas encontradas para a preparação do Quadro do Processo

ACTF / AC	Principais fontes de subsistência (& Acessibilidade da ACTF/AC)	Instalações de serviços sociais	Dados sociais e económicos	Infra-estruturas públicas	Organização social
ZIMOZA	Cultura de subsistência predominante do milho. Alguns bovinos, um pequeno número de caprinos, algumas galinhas e porcos possuíam. O peixe é uma importante fonte de rendimento e a segunda actividade mais importante de subsistência depois da agricultura. Algumas pessoas empregadas em iniciativas turísticas. Dependência considerável de frutos silvestres, madeira e plantas para medicamentos.	Dos 17 centros de saúde, 10 em Zumbo e 7 em Magoè. Das 122 escolas primárias 63 e 28 em Magoè. Cinco escolas secundárias 1 em Zumbo e 4 em Magoè.	Movimento transfronteiriço frequente devido a famílias que vivem em diferentes países. Potencial para o desenvolvimento sustentável das indústrias pesqueira e turística. Mercados de peixe em Moçambique e na Zâmbia extensivos, e a produção dos zambianos em Moçambique está organizada em comércio de longa distância de peixe seco e fumado para a Zâmbia. A comercialização é dificultada por infra-estruturas rodoviárias deficientes. Algum algodão é comercializado no Zimbabué. A chuva e os solos pobres limitam o desenvolvimento e os animais destroem muitas culturas.	Infra-estruturas rodoviárias mínimas em mau estado. Muitas pontes não transitáveis na época das chuvas. Um ferryboat de 50 toneladas transporta pessoas ao longo da fronteira com a Zâmbia através do rio - 2 viagens / mês até à Barragem de Cabo Bassa. Uma pista de aterragem em Magoè, pista de aterragem Zumbo destruída por inundações. Muitas canoas escavadas para transporte fluvial informal. Comunicação via rádio pouco fiável. Electricidade nos centros Zumbo (gerador) e Magoè.	Local histórico em Magoè onde está enterrado o lendário Chefe Kanyemba, o comerciante de escravos de Angola. As danças tradicionais ainda são realizadas para venerar os antepassados e apelar à chuva, etc. Comunidade organizada para contribuir a Tchuma Tchato para gerir a utilização dos recursos naturais e receber a porção das taxas por isso. As mulheres parecem sentir-se marginalizadas dos benefícios. As mulheres gerem as famílias e os homens estão ausentes durante longos períodos quando vão pescar.
Parque Nacional de Magoè	A agricultura de subsistência associada com pesca artesanal, são as principais actividades económicas para a subsistência das comunidades locais. As principais culturas são a mapira, a mexoeira, o milho, também algum gergelim e algodão.	Das 7 unidades de saúde no distrito de Magoè, tem único posto de Saúde em Zambezi na zona tampão do Parque. Fora mas na zona de Casindira tem um centro de	Na pesca participam tanto nacionais como estrangeiros (de forma ilegal), que sobretudo aparecem como compradores, revendedores e exportadores. Dada a ausência de muitas fontes alternativas de renda, a pressão sobre o pescado é grande, sendo agravada pela grande demanda tanto da kapenta como da Tilápia "Pendé" por comerciantes provenientes da República Democrática do Congo, Malawi,	Pistas de aterragem situam-se junto dos principais postos de acesso ao Parque em Mukumbura próximo à fronteira com a República do Zimbabwe e a segunda em Nhambando, Estradas e vias de acesso existentes dentro do	As comunidades da região vivem lá desde a época colonial. Muitas mudaram-se para aldeias existentes quando o reservatório da barragem de Cahora Bassa foi enchido, apenas fugindo da área em tempos dos conflitos armados.

<p>Em épocas de seca as comunidades recorrem a regiões nas zonas baixas das margens dos rios e lagos, onde também produzem hortícolas diversas. Estes produtos servem tanto para o consumo assim como para a comercialização, no comércio informal e ao longo das vias públicas.</p> <p>A pesca Artesanal, é a segunda maior actividade de subsistência e de fonte de rendimento para as comunidades locais. A sua prática é feita nos vários cursos de água e na albufeira ou lago Cahora bassa, com recurso a várias técnicas e artes de pesca. Elas também criam o gado bovino, caprino e suíno assim como algumas aves diversas.</p>	<p>saúde. São 11 escolas dentro de na vizinhança do Parque.</p>	<p>Zimbabwe e Zâmbia. O Peixe é processado localmente (salgado e seco ou fumado) e é embalado em grandes fardos que depois são transportados para os maiores centros Urbanos da província e para o estrangeiro. As zonas de pastagem muitas vezes coincidem com as zonas onde pasta a fauna bravia incluindo animais muito protegidos tanto dentro do Parque Nacional de Magoé como na zona tampão, o que propicia o sobre pastoreio e a competição pela pastagem entre os animais domésticos e os bravios, constituindo fonte de conflito ecológico no parque. Com o zoneamento do Parque Nacional de Magoé, medidas adequadas irão recomendar onde cada tipo de espécie de fauna se deve coabitar.</p>	<p>Parque Nacional de Magoé são escassas e as existentes são de má condição de transitabilidade, carecendo de reparação e manutenção. Parte delas atravessa cursos de água, e em períodos de chuva é impossível passar. Não tem a rede de energia eléctrica no Parque e constrangimentos de fornecimento de água devido a qualidade de água subterrânea.</p> <p>Os problemas maiores que eles têm são os conflitos com a fauna bravia – na albufeira onde crocodilos levam vidas de pessoas, e nos corredores de elefantes. As comunidades sabem que quando o Parque começa a implementar o plano de manejo terão problemas se vivem nestes corredores mas não sabem quais as alternativas. Os CGRN ainda existem desde os tempos da PCTT mas a partir do Parque ser declarado em 2013, não tem funcionado mais por falta de envolvimento no sistema de benefícios do operador de caça que foi afastada da área do Parque e de mobilização para colaborar na prevenção de colocação de armadilhas. Uma das CGRN na zona tampão tem recebido apoio e formação de uma ONG, mas sem fundos não tem ocupação.</p>
--	---	--	---

ANEXO D – MODELO SUGERIDO PARA ATIVIDADES PERMITIDAS E RESTRITAS NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO

Esta matriz a seguir pode ser usada como modelo durante as actividades de engajamento comunitário, bem como durante a elaboração de planos de gestão e planos comunitários de uso do solo, para facilitar a disseminação clara de informações sobre os usos permitidos e restritos em cada uma das zonas das áreas protegidas.

Tabela 15- Modelo sugerido para atividades permitidas e restritas nas áreas de conservação

		NOME DA ÁREA PROTEGIDA	
	TIPO DE ZONA DE CONSERVAÇÃO	ACTIVIDADES PERMITIDAS	ACTIVIDADES RESTRITAS
1	Zonas de protecção total		
2	Zonas de desenvolvimento turístico		
3	Zonas de uso controlado		
4	Zonas de desenvolvimento comunitário		
5	Zonas de desenvolvimento económico		

ANEXO E – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DO QUADRO DO PROCESSO

Área de Conservação	A	Descrição das Actividades	Provedor	Ponto de Situação	Descrição/Evidencia/Comentários
PNM	1	Capacitação - CGRN	ReGecom e PNM	Em curso	Realizada socialização Comunitária, Realizada avaliação de Prontidão em 582 famílias e Estabelecidos 27 Comités Comunitários Envolvidas 1851 pessoas nas sessões de Assembleias Gerais (46% Mulheres) Integrados 78 membros nas Mesas das Assembleias Gerais (26% Mulheres) Eleitos 272 membros para integrar os Comités Comunitários (28% Mulheres)
PNM	2	Plano de Maneio	PNM	Terminado	Foi Elaborado o Plano de Maneio e submetido para a aprovação Ministerial
PNM	3	Habilidades e Gestão	ReGecom	Em processo	Foram Capacitados 56 facilitadores comunitários (25 Mulheres) com objectivo da abordagem de governação comunitária
PNM	4	Zoneamento participativo	ReGecom	Em processo	Socializadas 27 comunidades, Apurados 12,000 Agregados familiares (dos quais 5.000 AFs vivem dentro do Parque e 8.000 AFs na zona Tampão), 50% dos habitantes são mulheres (60,000 pessoas) 52% são menores de 18 Anos
PNM	5	Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC) e Compromisso Comunitário (CC)	PNM	Iniciado	Realizadas sessões de auscultação em 27 Comunidades onde foram envolvidos 582 Agregados familiares dos 617 previstos (cobertura de 94.2%). Em processo
PNM	6	Fundo para pequenos projectos/actividades do PADC	PNM	Iniciado	Foram elaborados 10 planos de investimentos e sustentabilidades com envolvimento de um total de 351 Beneficiários para projectos de apicultura em 10 comunidades, 300 Mulheres das quais 68 de Cahora Bassa e 232 para o Distrito de Mágoe Beneficiários da janela de mais-peixe (actividade a ser implementada pelo ProAzul)
PNM	7	Eco-Jobs	PNM	Não Iniciado	Esta previsto a contratação do Consultor para Estudo Ambiental e Social Simplificado para o Parque, onde realizara-se a actividade de abertura de aceiro para todas as comunidades, espera-se que esta actividade albergue sazonais.
PNM	8	Resolução de conflitos	PNM	Contínuo	Facilitadores Comunitários, do programa Educação Ambiental técnicos da ReGecom, governo local, receberam treinamento na identificação e gestão de conflitos relacionados à violência baseada no género (VBG), exploração e abuso sexual (ESA) e assédio sexual (AS). Treinamentos periódicos de actualização são realizados com os beneficiários do Projecto MozRural, incluindo a divulgação contínua do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) do Projecto.
ACCCZ	1	Fortalecimento e Revitalização - CGRN	Tiago Lidimba	Iniciado	Foram fortalecidos os CGRNs, bem como criação da Assembleia Comunitária de gestão de recursos naturais (Fórum), órgão deliberativo da área.

AC CZ	2	Plano de Maneio	Tiago Lidimba	Iniciado	Elaborado o draft do Plano de Maneio, apresentado ao Conselho Consultivo da ANAC e partilhado com o Banco Mundial. Consultas Públicas realizadas
AC CZ	3	Colecta de dados básicos	Tiago Lidimba	Em processo	Foram realizados processos participativos dos comités de gestão de recursos,
PCCC	4	Delimitação das zonas de uso comunitário e zonas intangíveis		Não Iniciada	Actividade aguarda a aprovação do Plano de Maneio para a sua efectivação
AC CZ	5	Plano de Acção de Desenvolvimento Comunitário (PADC) e Compromisso Comunitário (CC)	Tiago Lidimba	Iniciado	<p>Foram elaboradas duas Agendas de Desenvolvimento Comunitário para Zumbo-Sede e Mphangula, através do processo de Preparação Social. As Agendas contem Planos de Acção para o Desenvolvimento das Comunidades.</p> <p>Identificação das áreas de negócio para desenvolvimento dos respectivos Plano, auscultação feita de forma participativa, sobre as áreas de negócio, foram identificadas 07 áreas de interesse, estão em curso o desenvolvimento de 3 planos de negócio ligados a produção de frangos de corte, construção de um lodge comunitário e plano de negócio para a comercialização e processamento de produtos agrícolas.</p>
AC CZ	6	Apoio a populações afectadas por Conflitos Homem-Fauna Bravia	Tiago Lidimba	Iniciada	Está em curso a elaboração do Plano de Acção de Gestão do Conflito Homem e Fauna Bravia. Este Plano, descreve as espécies faunísticas envolvidas, áreas mais afectadas pelo conflito e traz consigo acções concretas de intervenção, descreve instituições envolvidas na solução de conflitos. O documento terá que passar pela socialização com as partes afectadas e interessadas para a devida validação.
AC CZ	7	Resolução de conflitos	AC CZ e Tiago Lidimba	Contínuo	Facilitadores, Madrinhas, Padrinhos do programa Educação Ambiental técnicos da Tiago Lidimba, governo local, receberam treinamento na identificação e gestão de conflitos relacionados à violência baseada no género (VBG), exploração e abuso sexual (ESA) e assédio sexual (AS). Treinamentos periódicos de actualização são realizados com os beneficiários do Projecto MozRural, incluindo a divulgação contínua do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) do Projecto.

Nota: PNM = Parque Nacional de Mágoe; ACCZ = Área de Conservação Comunitária de Zumbo; ReGeCom= Rede Para Gestão Comunitária de Recursos Naturais

ANEXO F – CRONOGRAMA DAS ACTIVIDADES PLANEADAS

Actividades Priorizadas do Quadro do Processo (Outubro 2025 – Junho 2026)

MONITORIA DAS ACTIVIDADES PRIORIZADAS

Monitoria das Actividades Priorizadas/Restruturadas					
#	Provedores/ Implementadore s	Actividades	Indicadores	Monitoria	Responsável
1	ReGecom e PNM	Treinamento - CGRN	# de treinamento fornecido aos CGRNs	Bi-mensal	ANAC/BIOFUND
2	UEM	Plano de Maneio	# de Plano de Maneio aprovado	Semestral	ANAC/BIOFUND
3	ReGecom	Habilidades e Gestão	# de membros da comunidade beneficiados pelo treinamento	Trimestral	ANAC/BIOFUND/PNM
4	PNM	Zoneamento participativo	# de comunidades zoneadas	Semestral	ANAC/BIOFUND
5	PNM	Planos de Ação para o Desenvolvimento Comunitário (PADC) e Compromisso Comunitário (CC)	# de PADC e CC preparados	Bi-Mensal	ANAC/BIOFUND/ProAzul
6	PNM	Participação da comunidade no monitoramento e avaliação	# de comunidades envolvidas em Monitoramento e Avaliação	Trimestral	ANAC/BIOFUND
7	PNM/ProAzul	Fundo para pequenos projectos/actividades do PADC	# de pequenos projectos financiados	Bi-Mensal	ANAC/BIOFUND/ProAzul
9	PNM	Eco-Jobs	# de beneficiários de empregos ecológicos	Bi-Mensal	ANAC/BIOFUND/PNM
10	PNM	Resolução de conflitos	% de reclamações recebidas e efectivamente resolvidas	Mensal	BIOFUND/PNM
11	Tiago Lidimba	Fortalecimento e Revitalização - CGRN	# de treinamento fornecido aos CGRNs	Mensal	ANAC/ACCZ/BIOFUND
12	Tiago Lidimba	Plano de Maneio	# Plano de Maneio Aprovado e sendo Implementado	Semestral	ANAC/ACCZ/BIOFUND
13	Tiago lidimba	Habilidades e Gestão de Recursos Naturais.	# de membros da comunidade beneficiados pelo treinamento	Trimestral	ACCZ/BIOFUND
14	Tiago lidimba	Colecta de dados básicos	# de comunidades com base de dados colectados	Semestral	ACCZ/BIOFUND
15	Tiago lidimba	Delimitação das zonas de uso comunitário e zonas intangíveis	# de comunidades zoneadas	Semestral	ACCZ/BIOFUND
16	Tiago lidimba	Elaboração do Plano de Ação para o Desenvolvimento Comunitário (PADC) e do Compromisso Comunitário (CC)	# de PADC e CC preparado	Trimestral	ACCZ/BIOFUND
17	Tiago Lidimba	Plano de Ação para o Desenvolvimento Comunitário (CDP) + Atualizações (CC)	# de relatórios PADC +CC preparados	Trimestral	ACCZ/BIOFUND
18	Tiago lidimba	Participação Comunitária no Monitoramento e Avaliação	# de comunidades envolvidas em Monitoramento e Avaliação	Trimestral	ACCZ/BIOFUND
19	ACCZ	Resolução de conflitos	% de reclamações recebidas e efectivamente resolvidas	Mensal	ACCZ/BIOFUND